

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL
MESTRADO EM HISTÓRIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: IDEOLOGIA E POLÍTICA
MESTRADO EM HISTÓRIA DO BRASIL

**Os imigrantes na Grande Imprensa: Aspectos da Imigração sírio-libanesa para
o Rio de Janeiro (1890-1929)**

Erika Chermont Castanheira

Niterói

Outubro/2015

ERIKA CHERMONT CASTANHEIRA

**Os imigrantes na Grande Imprensa: Aspectos da Imigração sírio-libanesa para
o Rio de Janeiro (1890-1929)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa
de Pós-Graduação em História do Brasil – Área de
concentração Ideologia e Política – da Universidade
Salgado de Oliveira.

Orientadora: Dra. Érica Sarmiento da Silva
Doutora em História

Niterói

Outubro/2015

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universo

Campus Niterói

C346i Castanheira, Erika Chermont.

Os imigrantes na grande imprensa: aspectos da imigração sírio-libanesa para o Rio de Janeiro (1890-1929). / Erika Chermont Castanheira - Niterói, 2015.

115 p. : il

Bibliografia: p. 105-108.

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em História - Universidade Salgado de Oliveira, 2015.

Orientador: Dsc. Érica Sarmiento da Silva.

1. Imigrantes - Rio de Janeiro (RJ) - História. 2. Imprensa - Rio de Janeiro (RJ) - 1890-1929. 3. Árabes - Rio de Janeiro (RJ) - História. 4. Sírios - Rio de Janeiro (RJ) - História. 5. Libaneses - Rio de Janeiro (RJ) - História. 6. Imigração - Brasil - História. I. Título. II. Subtítulo: Aspectos da imigração sírio-libanesa para o Rio de Janeiro (1890-1929)

Bibliotecária: Elizabeth Franco Martins CRB 7/4990

Dissertação de Mestrado Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História
do Brasil como parte dos requisitos para a conclusão do curso.

Banca Examinadora:

Angela Maria Roberti Martins – Doutora em História, PUC-SP

Examinadora – UERJ

Karoline Karula – Doutora em História, USP

Examinadora – Universidade Salgado de Oliveira

Érica Sarmiento da Silva – Doutora em História, Universidade de Santiago de
Compostela – Professora Orientadora

Agradecimentos

Agradeço à Universidade Salgado de Oliveira pela oportunidade de cursar o Mestrado em História na instituição. O programa de bolsas de estudo foi ferramenta fundamental para a permanência e conclusão do curso em questão. Contudo, ressalto que a qualidade do corpo docente é, sem dúvida, o principal predicado da instituição. A oportunidade de estudar e conviver com professores com importantes contribuições na área da história foi essencial na minha trajetória. À minha orientadora, Dra. Érica Sarmiento, agradeço a orientação firme, a conversa franca e o entusiasmo com que sempre me recebeu. Não poderia ter escolhido melhor profissional para me guiar nos difíceis caminhos do estudo da imigração.

Agradeço também o apoio e dedicação da minha família: meu pai Juarez, minha irmã Beatriz e meu sobrinho Raul. Mas gostaria de agradecer principalmente à minha mãe, Rosen Mary Chermont, por seu suporte e apoio incondicionais à minha vida acadêmica. A sua presença, conversa e auxílio foram fundamentais para que eu chegasse tão longe nos meus estudos e o Mestrado se tornasse uma realidade.

Resumo

A presente dissertação tem como finalidade fazer uma análise da imigração sírio-libanesa na cidade do Rio de Janeiro e do processo de construção da imagem estereotipada deste imigrante na sociedade carioca. Por meio dos periódicos *O Paiz* e *Correio da Manhã* e dos processos de expulsão de estrangeiros, será feita uma análise minuciosa dos preconceitos e estereótipos que foram difundidos na sociedade carioca. Para uma melhor delimitação de espaço e tempo, o período histórico pesquisado abrangerá os anos de 1890 a 1929, período da grande imigração, e o local escolhido será a cidade do Rio de Janeiro. O objetivo principal desta pesquisa é contribuir para os estudos do tema da imigração sírio-libanesa para a Capital da República e, também, analisar como os estereótipos criados pela sociedade do Rio de Janeiro foram disseminados através dos jornais de grande circulação. Uma das principais hipóteses para explicar o preconceito sofrido pelos sírio-libaneses por parte da elite foi o discurso de que o estabelecimento desses imigrantes em áreas urbanas e sua inserção econômica por meio do comércio não contribuíam para o desenvolvimento do país. O Estado, via polícia e Judiciário, formulou uma fala que justificava a expulsão dos estrangeiros indesejáveis e encontrou respaldo de parte da sociedade, que se expressava por meio de periódicos que circulavam na cidade.

Palavras Chave: 1.Imigração. 2.Estereótipos. 3.Expulsão. 4.Estrangeiros.

Abstract

The following dissertation objective is to analyze the syrian-lebanese immigration in the city of Rio de Janeiro, also the process of stereotypical image construction of the syrian-lebanese immigrant inside the carioca society. Through the newspapers "*O Paiz*" and "*Correio da Manhã*" and also through the process of foreigners expulsion an detailed analysis about prejudice and stereotype widespread inside the carioca society will be done. To achieve a better space and time limit, the historic period researched will include the time period of 1890 and 1929, and the chosen place will be the city of Rio de Janeiro. The main objective of this research is to give an contribution for the study of the syrian-lebanese immigration for the Republic Capital, and also analyse how the created stereotype by Rio de Janeiro society was disseminated through the most popular newspapers. Among the main hypotheses about prejudice against the syrian-lebanese by the wealthy portion of the society, was that it's establishment at urban areas and it's economical insertion through trade was not contributing for the country development. The State, by the means of Police and Judiciary, developed an speech to justify the expulsion of undesirable foreigners and found support of part of the society, who would express their opinion using the most popular newspapers of the city.

Keywords: 1.Immigration. 2.Stereotype. 3.Expulsion. 4.Foreigners.

SUMÁRIO

Introdução	8
Capítulo I – A Primeira República, o Rio de Janeiro e a Imigração	12
1.1 Imigração, Associativismo e Movimento Operário no Rio de Janeiro.....	24
1.2 Os imigrantes e o Imaginário Popular no Rio de Janeiro.....	30
1.2.1 O Censo Populacional de 1920.....	40
Capítulo II – O Imigrante sírio-libanês: da Trajetória no país de adoção aos Estereótipos na Imprensa	47
2.1 Importância econômica: Combustível para o Preconceito.....	64
Capítulo III – As Leis de Expulsão de Estrangeiros e o Código Penal Brasileiro	74
3.1 O Crime Cotidiano na Expulsão de estrangeiros.....	90
3.2 Os Sírio-Libaneses e a Expulsão de Estrangeiros.....	95
Considerações Finais	102
Referências Bibliográficas	105
Fontes Primárias	109
Anexo	111

Introdução

Ao iniciar a pesquisa sobre a imigração dos sírio-libaneses para o Rio de Janeiro, tomamos conhecimento da história de um grupo importante para a formação da cidade ao longo da Primeira República. Do comércio ambulante – os famosos mascates – ao estabelecimento de um pequeno negócio, esses imigrantes estiveram presentes em todos os bairros da Capital, marcando sua presença no imaginário popular carioca.

A população sírio-libanesa que veio para o Brasil contribuiu de forma definitiva para a formação da sociedade brasileira, tanto do ponto de vista cultural quanto econômico. Ela foi de fundamental importância para a expansão do espaço urbano, se espalhando por bairros na periferia das grandes cidades e por cidades do interior. Também foi importante para a modernização das práticas comerciais brasileiras ao introduzir a venda a crédito e inserir uma grande parcela da população no mercado consumidor¹. Devido às dificuldades de sobrevivência das classes mais pobres nas décadas iniciais do século XX, pode-se mensurar a importância da venda a crédito para esta parcela da população, alijada do consumo dos bens voltados para as camadas médias.

O período histórico pesquisado abrange os anos de 1890 a 1929, quando houve a Grande Imigração. O debate sobre a imigração ocorreu durante todo o período e versava sobre variados temas, como a necessidade da atração de mão de obra para o trabalho nas lavouras, a expulsão de estrangeiros e a imigração que se dirigia para as cidades. A questão da expulsão de estrangeiros indesejáveis foi alvo de debates na imprensa e no parlamento brasileiro. O Decreto nº 1641 entrou em vigor em 1907, diante da necessidade de se regular um tema que atingia uma parcela importante dos imigrantes.

Na década de 1920 foram tomadas decisões políticas importantes, que afetaram diretamente os estrangeiros que viviam no país. A primeira medida tomada foi o Decreto nº 4.247, de janeiro de 1921, que regulou a entrada e a expulsão de imigrantes no Brasil. A partir deste decreto foi estipulada uma série de restrições à imigração de cegos, loucos ou mutilados. Também atingiu fortemente o movimento

¹ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. “Sírios e Libaneses e seus Descendentes na Sociedade Paulista”. In: FAUSTO, Boris. **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p 331.

operário, por meio do combate aos anarquistas. A reforma da Constituição, realizada em 1926, tornou, no seu artigo 72, o ato de expulsão de estrangeiros uma medida do Executivo e uma decisão administrativa da polícia na manutenção da ordem².

A cidade do Rio de Janeiro passou por mudanças profundas e constantes durante a Primeira República. A transformação da capital em vitrine do novo regime foi um processo que perpassou todas as administrações, atingindo de forma violenta a população pobre que habitava as ruas do Centro. No processo de transformação da capital da República, a manutenção da ordem e da segurança pública era de importância fundamental. E a expulsão de estrangeiros foi um dos instrumentos mais utilizados pelo novo regime. A década de 1920 se caracterizaria, então, como um tempo de perseguição aos anarquistas. Mas, em muitos casos, esses estrangeiros, que residiam há anos no Brasil, haviam se casado e constituído família no país de adoção³.

Diante do quadro exposto, o objetivo geral desta dissertação foi contribuir para os estudos sobre a imigração sírio-libanesa para o Brasil, sobretudo no que se refere à expulsão de membros desse coletivo do país. Para tal buscou-se avaliar como os estereótipos criados pela sociedade foram disseminados por meio dos periódicos, popularizando a alcunha do “Turco de Prestação”, e analisar como os processos de expulsão reforçavam os estereótipos e os preconceitos que recaíam sobre os imigrantes, independentemente de o projeto de imigração ter tido sucesso ou não.

Alguns conceitos foram de grande importância para o desenvolvimento deste trabalho. Dentre eles destaca-se o de Opinião Pública, fundamental para se tentar entender os comportamentos e as atitudes das massas diante dos acontecimentos, ressaltando-se, porém, que se trata de um fenômeno complexo, que muda de acordo com o momento histórico. Não se deve entender a Opinião Pública como algo dominante e único, mas sim perceber a pluralidade de opiniões e as tendências políticas divergentes em uma sociedade⁴.

² MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro, EDUERJ, 1996, p 212, 214, 215.

³ Idem. Ibidem. p 23.

⁴ BECKER, Jean-Jacques. “A Opinião Pública”. In: RÉMOND, René. **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996, p 186, 188, 190.

O conceito de orientalismo formulado por Edward Said também foi muito importante para a compreensão dos estereótipos formulados sobre os povos de origem árabe. O argumento do autor é o de que se deve compreender o orientalismo como um discurso sistemático, produzido pela cultura europeia, que foi capaz de criar o Oriente politicamente, militarmente, ideologicamente e cientificamente. Oriente e Ocidente são ideias históricas e entidades geográficas que, na visão de Edward Said, se sustentam e se refletem⁵.

As fontes utilizadas foram os periódicos que circularam na cidade do Rio de Janeiro, então capital da República, e os processos de expulsão de estrangeiros, fonte valiosa para se compreender a posição e o discurso forjado pelo Estado brasileiro sobre esse grupo humano, que, de alguma forma, não correspondia às expectativas das autoridades e de parcela da sociedade. Os periódicos foram palco privilegiado de debates e discussões sobre temas de interesse da sociedade; era nesses veículos que intelectuais e políticos muitas vezes expressavam suas opiniões. A imigração foi um tema constante ao longo da Primeira República, e os jornais formaram tanto a opinião dos leitores alfabetizados quanto a dos que dependiam de terceiros para a leitura diária. Os periódicos *O Paiz* e o *Correio da Manhã* foram formadores de opinião e eram lidos pela parcela alfabetizada da sociedade carioca. Entretanto, os seus artigos também repercutiram na parcela não alfabetizada.

Os limites do poder do Estado na aplicação da lei e a violação constante dos direitos dos estrangeiros foram analisados neste trabalho, e os processos de expulsão de estrangeiros são ferramentas indispensáveis para se compreender o alcance das violações e como a lei foi sistematicamente desrespeitada. Também foram alvos de análise a influência da imprensa carioca na formação dos estereótipos dos sírio-libaneses e a força da Opinião Pública na formação da identidade do brasileiro como povo ordeiro, em oposição ao estrangeiro como desordeiro.

No primeiro capítulo foi feita uma contextualização mais abrangente do período histórico da Primeira República e da imigração para o Brasil. Buscou-se

⁵ SAID, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como Invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia da Letras, 1978, p 27, 28, 29, 31.

analisar as condições de vida das classes mais baixas, que habitavam os cortiços e as hospedarias do Centro da Capital, as reformas urbanas pelas quais a cidade passou, e que afetaram diretamente a população mais pobre, e a imigração sírio-libanesa. Também foram considerados os dados do Censo de 1920, tanto no que se refere ao letramento da população brasileira e estrangeira quanto ao número de imigrantes de origem árabe no Rio de Janeiro.

No segundo capítulo foram analisados os estereótipos que os imigrantes sírio-libaneses carregavam, diretamente ligados à sua inserção econômica no país. A análise baseou-se em fontes jornalísticas e obras de memorialistas que expressavam claramente o desagrado com qualquer imigrante que se estabelecia preferencialmente nas áreas urbanas do Brasil. O trabalho ambulante e o pequeno negócio foram objeto de análise de periódicos e revistas, demonstrando que a trajetória dos imigrantes era acompanhada pela sociedade e pelas autoridades políticas da Capital.

O terceiro capítulo reportou-se aos debates travados nos jornais sobre a necessidade de uma Lei que regulasse o tema da expulsão. Além de matérias e notas publicadas nos periódicos sobre a expulsão dos estrangeiros, a pesquisa recorreu aos processos de expulsão dos imigrantes sírio-libaneses, à Constituição de 1891, ao Decreto nº 1641, que regulou a expulsão dos indesejáveis, ao Código Penal e, ainda, a uma emenda à Constituição de 1926, que deu ao Executivo a prerrogativa na expulsão de estrangeiros, tirando destes a possibilidade de recorrer ao judiciário

Capítulo I

A Primeira República, o Rio de Janeiro e a Imigração

A Primeira República foi instaurada no Brasil sem a participação e sem a iniciativa populares, mas ainda assim empolgou a população mais pobre. Abria-se a possibilidade de maior participação política para essa importante parcela da população, que acreditou nas promessas de igualdade, cidadania e no aumento da participação política professadas pelos defensores do regime republicano. Os operários, por exemplo, estrearam no cenário político por meio das primeiras paralisações, acreditando nas promessas de mudanças que a República traria⁶.

O Rio de Janeiro permanecia em evidência como capital da República. As questões políticas do país eram decididas na cidade e os acontecimentos se tornavam questões de interesse nacional e repercutiam no resto do Brasil. Segundo José Murilo de Carvalho, como a República surgiu sem a participação popular, governar por cima das multidões foi a opção da elite republicana, pois uma massa “socialmente heterogênea”, indisciplinada e em constante ebulição política não poderia dar sustentação às elites políticas⁷. Cabe ressaltar que as transformações vertiginosas que atingiram a população mais pobre do Rio de Janeiro, as mudanças comportamentais e a urgência que acompanharam as propostas modernizadoras e civilizatórias não se verificaram em todas as regiões do país⁸.

Entretanto, Maria Tereza Chaves de Mello ressalta que ao longo da década de 1880 a propaganda republicana se fez presente e, com efetiva participação de uma parcela da população. De acordo com a autora, as ruas alimentaram temas que ficavam restritos a certos círculos, e os jogaram em praça pública. Entre os anos 1880 e 1889, o principal assunto a mobilizar a sociedade brasileira foi a campanha abolicionista, que ganhou destaque na imprensa, nos meios acadêmicos e militares,

⁶ CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**: O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia da Letras, 1987, p 12, 23.

⁷ Idem. Ibidem. p 22, 33.

⁸ NEVES, Margarida de Souza. “Os cenários da República. O Brasil na virada do século XIX para o séculoXX”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excluyente**: da proclamação de República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 15, 16.

golpeando o regime monárquico. Mello destaca que a propaganda republicana se apropriou dos ideais da abolição⁹.

Se o Império estigmatizou a rua como local de desordem em contraponto à casa e ao Estado, as ruas ganharam um novo significado: lugar de representação popular em disputa com o parlamento. De acordo com Maria Tereza Chaves de Mello, o sentimento de democracia e o avanço do republicanismo encurralaram o elemento aristocrático do regime monárquico. A figura do Imperador também sofria com o desgaste do regime, ainda que continuasse a ser bem visto pelo povo. Ao longo da década de 1880 houve a dessacralização da imagem de Pedro II, a fama de estudioso, filósofo e astrônomo serviram para alimentar o deboche. A imprensa oposicionista era dura com o Imperador e, no final da década de 1880, havia insinuações de demência do monarca¹⁰

Da proclamação da República até a sua consolidação houve anos turbulentos e de muita disputa política. A fórmula que deu um equilíbrio frágil ao poder central foi governar o país por meio dos estados, nos quais predominavam as oligarquias, os favores pessoais e a política coronelística. A política passou a se caracterizar pelo mando pessoal do coronel, que intervinha nas disputas eleitorais, transformando suas áreas de influência em currais eleitorais, onde a baixa participação política abria espaço para as fraudes¹¹.

A fraude eleitoral foi um fenômeno de alcance nacional durante a Primeira República, e a violência que caracterizava o pleito também era observável na cidade do Rio de Janeiro. Entretanto, para a capital da República, não se deve entender baixa participação eleitoral como apatia política. A restrição do voto ao analfabeto não se traduziu em menor participação do povo.

Gladys Sabina Ribeiro aponta para a busca da cidadania e dos direitos quando o povo recorria ao judiciário. A autora destaca, ainda, que as leis foram espaço de lutas e, tornaram a Justiça Federal e o Supremo Tribunal Federal arenas

⁹ MELLO, Maria Tereza Chaves de. **A República Consentida**: cultura democrática e científica do final do Império. Rio de Janeiro: Editora FGV, Editora Da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2007, p 13, 26, 27.

¹⁰ Idem. Ibidem. p 29, 185, 186, 187.

¹¹ NEVES, Margarida de Souza. "Os cenários da República. O Brasil na virada do século XIX para o século XX". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente**: da proclamação de República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 38, 39.

das disputas onde a população reclamava por seus direitos constitucionais¹². E a população, quando julgou necessário, se fez ouvir através de greves e quebra-quebras:

De uma afirmação inicial de apatia, de inexistência de povo, passa-se então para outra, que afirma a presença de elementos da população politicamente ativos, mas que não se enquadram no conceito de povo que os observadores tinham em vista. Não eram cidadãos. Era a 'mob' ou 'dregs' ('escoria') para o representante inglês; a 'foule' para o francês; a 'canalha', a 'escuma social' para o português, quando não eram simplesmente bandos de negros e mestiços.¹³

A República frustrou a população, ampliou as dificuldades para a organização dos partidos políticos e frustrou a participação dos operários no processo eleitoral¹⁴. O anarquismo surge como uma opção para uma parcela do operariado nacional que passava a rejeitar o sistema político vigente.

Em um sistema democrático, a forma mais importante de participação política se dá através do voto mas, durante a Primeira República, com o controle sobre os votos praticado pelos coronéis, a fraude eleitoral acabou dando o tom às eleições. Vivos e mortos votam em candidatos que são escolhidos de acordo com o mandatário local. O “voto de cabresto” é uma realidade nas eleições do país¹⁵.

Com a proclamação da República, instituiu-se também um novo vocabulário político, em que a igualdade política, a cidadania, o exercício do poder em torno do bem comum, o respeito à coisa pública e o interesse coletivo acima do interesse individual eram vistos como conquistas do novo regime¹⁶. Contudo, a exclusão da maioria da população do processo de decisão política era uma realidade para os mais pobres, e a participação em uma democracia plena, de acesso a direitos que definiriam a cidadania, era sistematicamente negada às massas.

¹² RIBEIRO, Gladys Sabina. Primeira República: analisando processos de Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal. **Tempo**, v. 13, n. 26, 101-117. Jan/2009.

¹³ CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p 72.

¹⁴ Idem. Ibidem. p 37, 44.

¹⁵ RESENDE, Maria Efigênia Lage de. “O processo político na Primeira República e o Liberalismo oligárquico”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excluyente**: da proclamação de República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 113.

¹⁶ FLORES, Elio Chaves. “A consolidação da República: rebeliões de ordem e progresso”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excluyente**: da proclamação de República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 52.

No tocante a inovações, a maior reforma que trouxe o novo regime foi a transferência e a distribuição de poder entre estados e municípios. O poder se equilibrou entre os coronéis, em nível municipal, e as oligarquias em nível estadual. Sob esse arranjo, a preocupação com as questões de cunho social e com o bem público cederam espaço ao individualismo excessivo e aos interesses privados das elites políticas¹⁷.

Apesar de o Rio de Janeiro ser a capital da República, as decisões eram tomadas pelos partidos políticos que se organizaram em nível estadual. Máquinas políticas poderosas estavam respaldadas pela Constituição de 1891, definindo a política nacional de acordo com os interesses locais¹⁸.

Para além da política, outras questões marcaram profundamente a Primeira República. Duas das mais marcantes foram as teorias raciais e as novas formas de racismo, fundamentadas em teorias biológicas¹⁹. Em uma sociedade estigmatizada pela escravidão, a população já estava condicionada a saber o lugar que ocupava na hierarquia social previamente definida. Mas as novas teorias que chegavam da Europa tinham um ingrediente novo para parte das elites. Elas dariam um suposto embasamento científico, que tornaria o argumento da superioridade da raça branca sobre a negra algo definitivo.

Nas primeiras décadas do século XX se entendia que o vínculo entre a ciência e a política era fundamental para o desenvolvimento do país. Para as autoridades públicas havia uma relação entre os problemas nacionais e a composição racial brasileira. Para uma parcela da sociedade, os problemas sociais não se explicariam somente pela falta de saúde e higiene: a miscigenação de raças era algo indesejável e desaconselhável²⁰:

Modelo de sucesso na Europa de meados dos oitocentos, as teorias raciais chegam tardiamente ao Brasil, recebendo, no entanto, uma entusiasta

¹⁷ RESENDE, Maria Efigênia Lage de. "O processo político na Primeira República e o Liberalismo oligárquico". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente**: da proclamação de República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 93.

¹⁸ Idem. Ibidem. p 94, 95.

¹⁹ SCHWARCZ, Lília Moritz (Coordenação). **Abertura para o Mundo**. 1889-1930. Editora Objetiva, Fundación Mapfre, 2012, p 20.

²⁰ ANDRADE, Rosângy Espírito Santo de. **O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (Rio de Janeiro – 1929)**. O Exame Pré-Nupcial e a Seleção Imigratória para a Construção da Nacionalidade Brasileira. 185f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós Graduação em História, Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2013, p 14, 19.

acolhida, em especial nos diversos estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa, que na época se constituíam enquanto centros de congregação da reduzida elite pensante nacional.²¹

As desigualdades sociais, econômicas e políticas entre as nações também foram alvo de análise após a segunda metade do século XIX. Algumas das explicações para as disparidades eram tanto geográficas quanto biológicas. As nações europeias alcançaram o auge econômico e social por causa de sua hereditariedade branca e pela sua posição geográfica. Populações não brancas em países tropicais estavam condenadas a não produzir uma nação civilizada²².

Ao longo da Primeira República, teorias deterministas fundamentaram a miséria de negros e mestiços no país. Relacionavam a pobreza, as doenças e a criminalidade à suposta inferioridade dos mestiços e negros, o que justificava o projeto de branqueamento da população brasileira pensado por uma parte dos intelectuais e das autoridades do país²³.

As teorias eugênicas tiveram considerável repercussão no país. Contudo, este não foi um movimento linear, pois os intelectuais e cientistas brasileiros oscilaram entre considerar a população irremediavelmente degenerada e inferior por causa da miscigenação ou achavam elementos para uma raça saudável e homogênea. Os eugenistas brasileiros se encontravam em uma posição desconfortável, pois defendiam como pressuposto a inferioridade racial de um povo do qual faziam parte²⁴.

As teorias científicas que serviram para embasar as práticas de uma sociedade racista também serviram para a instituição de políticas públicas no que se refere à saúde da população. A principal doença a ser combatida naquele momento

²¹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870/1930**. São Paulo: Companhia das letras, 1993, p 14.

²² ANDRADE, Rosâny Espírito Santo de. **O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (Rio de Janeiro – 1929)**. O Exame Pré-Nupcial e a Seleção Imigratória para a Construção da Nacionalidade Brasileira. 185f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós Graduação em História, Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2013, p 19, 20.

²³ Idem. Ibidem. p 20

²⁴ STEPAN, Nancy Leys. Apud Andrade, Rosâny Espírito Santo de. **O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (Rio de Janeiro – 1929)**. O Exame Pré-Nupcial e a Seleção Imigratória para a Construção da Nacionalidade Brasileira. 185f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós Graduação em História, Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2013, p 39, 40.

histórico era a febre amarela, moléstia que afetava principalmente os imigrantes europeus²⁵.

Todos os esforços despendidos pelas autoridades políticas e médicas, desde o Império, foram de combate a esse mal. Os males que vitimavam mais diretamente a população negra, como a tuberculose, ficavam em segundo plano. De acordo com Sidney Chalhoub, a intervenção das autoridades públicas parecia ser no sentido de tornar a cidade salubre apenas para a parcela branca da população, e esperar que doenças como a tuberculose e as políticas de branqueamento eliminassem os negros e a herança africana da sociedade brasileira²⁶.

As teorias raciais irão permear boa parte da política imigratória do Brasil, uma vez que é o imigrante europeu o elemento desejado. A imigração de homens brancos ia ao encontro das teorias científicas e racionais das autoridades brasileiras, na esperança, que sabemos fracassada, de eliminação do elemento negro da sociedade brasileira. O trecho extraído do jornal *O Paiz* é bastante elucidativo quanto à questão da imigração desejável:

O italiano é o colono ideal para o Brasil. Identidade de raça e civilização, analogia da língua, grande semelhança de costumes e de idéas e sentimentos, são vínculos que tornam o imigrante italiano facilmente assimilável pelo meio brasileiro. Adaptavel ás nossas condições de vida, o italiano é um trabalhador inexcedível, que allia á grande actividade physica uma vivacidade de intelligencia, que multiplica o seu valor econômico como unidade obreira. A esses títulos, que tanto o recomendam, como o colono preferível entre todos que podem aportar ao nosso paiz, apresenta ainda o italiano a immensa vantagem política de constituir o instrumento precioso da nossa defesa nacional contra os elementos estranhos, que se misturaram á nossa população e que continuarão a affluir da Europa e da Asia para o Brasil²⁷.

O artigo demonstra o pensamento de uma parte da camada dominante sobre qual seria o imigrante ideal para povoar o Brasil. Ao longo do artigo, o autor irá defender as qualidades da imigração italiana e a defesa nacional “contra os elementos estranhos” que viriam da Europa e da Ásia. Povoar, desenvolver e civilizar o país é atrair mão de obra branca europeia e, na medida do possível, evitar

²⁵ CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p 8.

²⁶ Idem. Ibidem. p 8, 9.

²⁷ *O Paiz*. Rio de Janeiro, 19/04/1920. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 10 mar. 2013.

a entrada de imigrantes indesejáveis, que não seriam capazes de se misturar com a população brasileira e se adaptar ao estilo de vida do Brasil.

A libertação dos escravos e a imigração em massa, a partir de 1880, aumentaram o número de habitantes da cidade do Rio de Janeiro. O Brasil foi o terceiro maior receptor de imigrantes das Américas. Chegou a 2,9 milhões o total de pessoas que chegou ao país entre os anos de 1881 e 1915²⁸. Para a população de ex-escravos, que ocupou as ruas da capital da República, a liberdade não foi garantia de uma vida digna e de ascensão social.

O novo regime trouxe consigo novos discursos de modernidade, mas, para uma parcela significativa da população, essa modernidade entrou em choque com os costumes arraigados. Da mesma forma, foram impostas novas maneiras de se exercer a violência cotidiana. Surgiram leis que combatiam o ócio e que introduziam o conceito de trabalho como elemento ordenador da sociedade²⁹. Ao discurso do trabalho como elemento ordenador da sociedade se acrescentava a definição do que era a vadiagem.

Com o rápido aumento demográfico, a precariedade na cidade se acentuava e os problemas crônicos tomavam proporções maiores. A carência de moradias para a população mais pobre, por exemplo, era um dos principais problemas, tanto no que se referia à quantidade quanto à qualidade das habitações. Outros problemas que se apresentavam no cotidiano da cidade eram o abastecimento de água e a falta de higiene e de saneamento³⁰. As dificuldades materiais da população mais pobre se traduziam não somente nas moradias precárias, mas também na disputa acirrada por postos de trabalho. Estas disputas geravam conflitos entre brasileiros e estrangeiros, pois era grande a competição para ocupar cargos assalariados e de baixa remuneração. Esta árdua luta por emprego prejudicava o trabalhador. Um verdadeiro exército de reserva barateava os custos da mão de obra, beneficiando o empregador da indústria e do comércio³¹. O trabalho e as questões sociais

²⁸ KLEIN, Herbert. "Migração Internacional na História das Américas". In: FAUSTO, Boris (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p 25.

²⁹ Idem. Ibidem. p 70.

³⁰ CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p 18, 19.

³¹ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p 112.

equilibraram-se precariamente, visto que ambos foram entendidos pelas autoridades públicas por um viés bastante restrito. A pobreza era sinônimo de perigo. Os negros se tornaram os suspeitos principais aos olhos da polícia, e a pobreza vai sendo criminalizada perante a sociedade³².

Foi dentro dessa cultura de preconceito racial e de criminalização da pobreza que se deu a transformação da cidade do Rio de Janeiro. As intervenções urbanas tinham como meta restringir a edificação de moradias populares e, conseqüentemente, empurrar as classes mais pobres para fora do centro. Ainda durante o Império, surgiram posturas municipais proibindo a construção de cortiços, como a de dezembro de 1873, que criou instrumentos legais para efetivar a erradicação da população mais pobre das ruas adjacentes à área central³³.

A identificação dos cortiços como propagadores da febre amarela teve importante impacto para as populações que viviam no centro da cidade. A falta de moradias agravava a superlotação desses espaços que, por sua vez, eram considerados insalubres pelas autoridades públicas³⁴. Nos jornais também se atacavam as moradias populares como locais propagadores de doenças, como podemos observar no artigo intitulado “A peste antiga e a peste moderna”:

Em nosso mal cuidado Rio de Janeiro não há bairro por mais limpo asseado na relativa abundância dos seus habitantes, em que não se encontre de permeio dezenas de casebres enfileirados como o nome bem cabido de cortiços, onde por via de regra habitam, não abelhas que fabricam delicioso mel, mas que exalam gases deletérios a desprender-se dos corpos de seus domiciliados, bons viveiros de copiosa matéria orgânica em putrefacção, onde germinam micróbios de toda casta. Deste amontoado informe de casarões, casas, casinhas e casebres, mal construídas, mal alinhadas, em geral sem ar nem luz, onde em promiscuidade vivem ricos, remediados, pobres e indigentes, resulta em mixto de condições locais para favorecer a disseminação de qualquer moléstia infecciosa ou que o contágio seja o primeiro modo transmissor³⁵.

Algumas medidas que nos anos seguintes promoveram bruscas transformações para a população da capital encontraram eco em parcela da opinião

³² CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia da Letras, 1996, p 22, 23.

³³ Idem. Ibidem. p 34.

³⁴ Idem. Ibidem. p 35, 88.

³⁵ **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, 06/11/1901. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 14 maio. 2013.

pública que, influenciada pelas teorias higienistas, tendia a ver nas moradias populares antros de doenças que se propagavam pelo resto da cidade.

A Primeira República, portanto, transformou o Rio de Janeiro em capital e vitrine do novo regime, e a modernidade e a civilização foram impostas à população. A reforma urbanística se deu com bastante violência sobre a população, que sofreu com as arbitrariedades praticadas pelo poder público. Casas, cortiços e estalagens foram demolidos para a construção da Avenida Central. A valorização do espaço público e a especulação imobiliária deram o tom da reforma. À população desalojada, restava pagar mais pelos espaços precários, que ainda não haviam sido demolidos, morar nos morros do centro ou, em muitos casos, mudar para os subúrbios³⁶.

Nas ruas centrais da capital se conjugavam moradia e trabalho. Lojas, oficinas, depósitos e escritórios partilhavam o espaço, mas também cortiços e estalagens faziam parte da paisagem. Nas ruas estreitas, circularam homens e mercadorias, um espaço urbano privilegiado na busca pela sobrevivência. A cidade se expandia tanto ao norte quanto ao sul do Centro, e os bairros residenciais eram edificadas ao longo das linhas ferroviárias. Entretanto, a grande concentração populacional se encontrava no Centro da capital³⁷.

As reformas promovidas na capital tiveram duas vertentes distintas: uma intervenção ligada ao governo federal e outra à Prefeitura Municipal. A intervenção urbanística, realizada pelo governo federal, visava à modernização do Porto do Rio de Janeiro, com a finalidade de efetivar uma reestruturação urbana que permitisse um melhor escoamento das mercadorias pela cidade. No período das intervenções, a capital da República era o principal mercado consumidor de produtos importados; a obra do Porto foi concebida como a de maior importância, era uma referência de progresso material da cidade e do Brasil³⁸.

³⁶ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p 135.

³⁷ BENCHIMOL, Jaime. "Reforma urbana e Revolta da Vacina na cidade do Rio de Janeiro". In: FERREIRA, Jorge; Delgado, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente**: da proclamação de República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 236, 244.

³⁸ AZEVEDO, André Nunes. A reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana. **Revista Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 10, p. 39-79. maio/agosto 2003.

Já a reforma urbana executada por Pereira Passos tinha por objetivo fundamental a abertura e alargamento de novas ruas e a modificação viária da cidade. Para André Nunes Azevedo, a cidade foi pensada por Pereira Passos de forma Organicista, um “corpus continente de diversos órgãos vitais” em que todos deveriam estar ligados para que houvesse um funcionamento do corpo urbano. O artigo também destaca que Pereira Passos buscou ligar a região central a diversos locais, como o subúrbio carioca e a região Sul³⁹. Entretanto, este autor tem uma visão distinta da de outros autores citados nesta pesquisa no que se refere à tentativa de isolamento das camadas populares do Centro do Rio:

Longe de empreender uma intervenção urbana com o fim de isolar as camadas populares do centro da cidade, o organicismo da reforma urbana de Pereira Passos pensou em aproximar e atrair o operariado ao centro do Rio de Janeiro, a fim de que este, inserto em uma ética burguesa na utilização do espaço público, disseminasse a urbanidade desejada pelo prefeito para além dos limites do centro urbano⁴⁰.

André Nunes Azevedo destaca, em seu texto, a visão mecanicista que os autores da urbanização possuíam. A ciência e a técnica foram empregadas na retificação de vias e, houve pouca reverência à tradição da cidade, seja pela sua cultura ou por sua natureza. Ressalta, ainda, que a reforma Pereira Passos buscou integrar as massas populares ao centro do Rio de Janeiro de forma conservadora. Assim, as massas deveriam aderir a uma visão de mundo compatível com um burguês europeu⁴¹.

Em relação à imigração dos sírio-libaneses, eles se concentraram na região central da cidade, no que hoje conhecemos por SAARA (Sociedade de Amigos das Adjacências da Rua Da Alfândega), que foi fundada em um contexto de mobilização dos comerciantes contra um projeto de construção da Avenida Diagonal no final da década de 1950⁴². Essa imigração era formada, em sua maioria, por homens solteiros, que ocupavam os andares superiores dos locais de trabalho. A região da Rua da Alfândega era vista por estes imigrantes como um espaço de identidade cultural da colônia e também como um centro econômico. Constitui-se em um

³⁹ AZEVEDO, André Nunes. A reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana. **Revista Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 10, p. 39-79. maio/agosto 2003.

⁴⁰ Idem. Ibidem.

⁴¹ Idem. Ibidem.

⁴² RIBEIRO, Paula. Multiplicidade Étnica no Rio de Janeiro: Um Estudo sobre o “Saara”. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p 199-212. Jul/Dez1997.

espaço importante de convívio e de sociabilidade. A maior concentração dos sírio-libaneses no centro do Rio não impediu que o grupo se espalhasse pela cidade. De bairros da Zona Norte, como Irajá e Inhaúma, até cidades da Baixada Fluminense e Zona Oeste, esses imigrantes se integraram à paisagem urbana e à sociedade carioca⁴³.

A imigração deste grupo para o Rio de Janeiro fez-se dentro de redes de parentesco e amizade e por meio de relações interpessoais que facilitavam a chegada e a inserção dos imigrantes na cidade. A decisão acerca da vinda para a cidade se dava mediante a obtenção de informações prévias sobre oportunidades e dificuldades que teriam na empreitada com conterrâneos ou parentes. Notícias sobre emprego, locais de moradia e recursos para a viagem podiam ser fornecidas pelos que já tinham chegado ao país de destino, sendo comum que imigrantes já estabelecidos chamassem parentes e conterrâneos para ajudar nos negócios⁴⁴. Esta coletividade se deslocou por todo o território nacional, mas no Rio de Janeiro se estabeleceu como a segunda maior colônia dos sírio-libaneses no país. A cidade configurou-se como porta de entrada e de saída para o retorno às suas terras de origem. Mesmo para aqueles que iriam se dirigir para outros estados, o Rio de Janeiro foi o porto de referência na redistribuição desses imigrantes⁴⁵.

A decisão da imigração se deu tanto por fatores demográficos quanto por econômicos, mas o êxito de parte dos pioneiros na imigração para o Brasil influenciou a decisão de migrar. As questões relativas ao prestígio da família na aldeia também foram um fator de peso na escolha do destino. Segundo Truzzi:

Por sobre as dificuldades de caráter estrutural, o que estava em jogo era a defesa do prestígio de cada família na sociedade local, de modo que as famílias foram sendo cada vez mais compelidas a enviar um ou mais de seus membros à América se desejassem manter sua posição relativa nas aldeias⁴⁶.

⁴³ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma Identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 64, 65, 66.

⁴⁴ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. Redes em processos migratórios. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 20, n. 1, p 199-218, jan/2008.

⁴⁵ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma Identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 59, 62.

⁴⁶ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 35.

Os imigrantes sírio-libaneses se inseriram em uma cidade que passava por mudanças urbanísticas, e o grande eixo foi a construção da Avenida Central, que se transformou em um espaço de grande movimento e importância. Uma parcela significativa da população ficou desabrigada⁴⁷. Muitos foram os beneficiários das reformas urbanas de Pereira Passos, incluindo o capital financeiro internacional, que subsidiou as obras públicas, as firmas de construção e de arquitetura e os fabricantes e importadores de materiais e equipamentos. Para garantir o lucro de tantos atores neste empreendimento de vulto, foram necessários novos mecanismos legais que dessem ao Estado as ferramentas e os recursos para os cálculos de desapropriações de moradias e negócios. De acordo com Jaime Benchimol, as indenizações foram estimadas com base no imposto predial, subestimado pelos proprietários e repassado por valores maiores, abrindo espaço para firmas de arquitetura e construção⁴⁸.

A repressão aos costumes tradicionais se fez à custa de um novo ordenamento para o espaço urbano. A cidade velha, com seus vendedores ambulantes, armazéns de secos e molhados e capoeiras, foi um obstáculo que as autoridades públicas buscaram combater. Civilizar o Rio de Janeiro era a grande meta do poder público. Como ressaltou Lená Medeiros de Menezes, a modernidade foi escrita em francês. Os costumes, os artigos de decoração, os cafés e restaurantes eram nomeados em língua francesa. O modo de vida parisiense afetou a boemia carioca e a sociedade, que se pretendia burguesa. Assim, a obsessão por Paris marcou a Primeira República⁴⁹.

A cidade do Rio de Janeiro, ao longo deste período, foi marcada por constantes mudanças, como já sinalizamos anteriormente. A alteração de sua paisagem precipitou os deslocamentos internos da população. Se a abertura da Avenida Central e as demolições decorrentes marcaram o começo do século XX, a derrubada do Morro do Castelo na década de 1920 é exemplo de que as

⁴⁷ BENCHIMOL, Jaime. "Reforma urbana e Revolta da Vacina na cidade do Rio de Janeiro". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excluyente**: da proclamação república à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 257, 258.

⁴⁸ Idem. Ibidem. p 261.

⁴⁹ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 30, 31.

modificações urbanísticas se fizeram presentes na cidade desde então, impondo disciplina ao espaço público.⁵⁰

As elites políticas projetavam transformar a cidade do Rio de Janeiro em um lugar civilizado por excelência e voltado para o futuro, mas as contradições sociais não foram sanadas. O seu passado colonial e escravista foi escondido nas periferias e nos subúrbios da capital:

O Rio de Janeiro passou a ter uma face voltada para o futuro, expressando valores e interesses das elites políticas e urbanas, e a outra orientada para o passado, relegando negros e imigrantes pobres à exclusão total, acantonados na periferia e nos subúrbios, sujeitos a uma imposição de uma disciplina proposta e imposta pelo alto⁵¹.

O espaço público, no ordenamento do novo regime, tinha novas regras de sociabilidade e comportamento que deveriam ser estritamente observadas. O controle social passou para as mãos do Estado, a disciplina foi imposta pelo alto, e as contestações populares se faziam dentro de limites muito estreitos⁵².

1.1 – Imigração, Associativismo e Movimento Operário no Rio de Janeiro

O controle, a disciplina e a opressão das elites políticas tinham a intenção de limitar os movimentos das classes baixas na capital da República. Mas, apesar da repressão, a população conseguiu abrir espaços para se manifestar, protestar e sobreviver. O mutualismo foi uma das formas encontradas pelos trabalhadores para se defender das agruras econômicas que poderiam ocorrer em caso de doença ou acidente. Foi uma estratégia de sobrevivência da classe trabalhadora e uma demonstração da capacidade de organização da sociedade civil para assegurar algum tipo de segurança⁵³.

⁵⁰ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 35.

⁵¹ Idem. Ibidem. p 36.

⁵² Idem. Ibidem. p 36.

⁵³ VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro; JESUS, Ronaldo Pereira de. "A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil". In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (organizadores). **A formação das tradições** (1889-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p 24.

Os objetivos das associações mutualistas eram múltiplos, como, por exemplo, oferecer proteção aos trabalhadores, incluindo pensões, funerais, fornecimento de remédio e atendimento hospitalar. Os recursos para a proteção do trabalhador dependiam da contribuição dos sócios e da capacidade financeira destes⁵⁴.

Geralmente as associações possuíam um caráter local, muitas foram organizadas de acordo com a etnia ou categoria profissional, mas houve as que não fizeram distinção e reuniram diversas categorias. Elas exerceram diversas funções, sendo a cultura uma delas. As sedes constituíram espaços de lazer, onde eram realizadas festas, quermesses e se recebiam grupos teatrais. Ocupar um cargo na diretoria dessas associações era sinal de prestígio social e status, daí muitos permanecerem à frente delas durante anos⁵⁵.

Cabe ressaltar que na busca pelas sedes das associações ou das sociedades operárias se priorizavam as instalações localizadas no centro da cidade do Rio de Janeiro. A procura foi sempre por locais de prestígio, e o endereço “fazia parte da representação pública da associação”, por isso, a troca de endereços era constante⁵⁶.

O tempo de vida das associações de socorro mútuo variou bastante. As que tinham o componente étnico tiveram uma duração maior, pois estavam voltadas para espaços de sociabilidade e de identidade cultural. Algumas delas viveram exclusivamente das contribuições dos seus sócios, outras pediram auxílio ao poder público. A principal causa da extinção de uma associação era a situação econômica, pois não se calculavam corretamente os riscos financeiros, sendo alta a inadimplência e a falência⁵⁷.

As instituições criadas e mantidas pelos imigrantes sírio-libaneses tiveram diversos fins. Em sua maioria eram associações étnico-nacionais, marcadas pela necessidade de preservação da identidade e da língua árabe. Outrossim, também

⁵⁴VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro; JESUS, Ronaldo Pereira de. “A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil”. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (organizadores). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p 26.

⁵⁵ Idem. Ibidem. p 28, 29.

⁵⁶ BATALHA, Claudio H. M. “A geografia Associativa: Associações Operárias, Protesto e Espaço Urbano no Rio de Janeiro da Primeira República”. In: AZEVEDO, Elciene. Et al. **Trabalhadores na Cidade: Cotidiano e Cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, Séculos XIX e XX**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, 260, 261.

⁵⁷ VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro; JESUS, Ronaldo Pereira de. “A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil”. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (organizadores). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p 28,30.

representaram espaços de promoção e desenvolvimento de atividades culturais e políticas.

As dinâmicas políticas do Oriente Médio influenciavam as instituições sírio-libanesas e, como o Rio de Janeiro foi capital da República, as embaixadas mantinham relações com as associações. Após a independência dos países árabes nas décadas de 1940, 1950 e 1960, as embaixadas tiveram grande atuação nas associações da comunidade, em disputa por influência política e cultural. A colônia se dividiu em espaços étnicos delimitados nas primeiras décadas do século XX, como é o caso da Sociedade Beneficente Árabe, ligada ao nacionalismo árabe, e do nacionalismo sírio, representado pela Federação Síria⁵⁸.

As associações mutualistas não substituíram os sindicatos. Eles existiam paralelamente e, em muitas situações, incorporaram ações de resistência e defesa do trabalhador. Para os trabalhadores, participar de uma associação mutualista era mais interessante que integrar os sindicatos. Segundo Cláudia Viscardi:

Esse dado induz a pensar que, para a maioria dos trabalhadores brasileiros, integrar uma mutual trazia benefícios complementares mais imediatos do que se envolver em contendas político-ideológicas ou na luta por melhores salários, que implicava mais risco e mais investimento pessoal⁵⁹.

Um aspecto importante das associações mutualistas refere-se à sua contribuição para a formação da classe trabalhadora, no que diz respeito aos projetos coletivos e aos interesses em comum. Estiveram ao lado dos sindicatos, atuando nas lutas pela redução da jornada de trabalho e pelo descanso semanal, e nos congressos operários. O apoio às greves foi raro, já que não estavam entre os seus objetivos. As associações atuaram de modo complementar ao trabalho dos sindicatos, e seu declínio esteve associado às políticas previdenciárias públicas a partir da década de 1930⁶⁰.

Entre os muitos acontecimentos que marcaram a Primeira República, o surgimento do movimento operário foi um dos mais destacados. E foi nos momentos de maior mobilização coletiva, como nas greves de 1902-1903, 1906-1907 e 1917-

⁵⁸ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma Identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 100, 101, 102.

⁵⁹ VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro; JESUS, Ronaldo Pereira de. "A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil". In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (organizadores). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p 38.

⁶⁰ Idem. *Ibidem*. p 36,39, 44, 45, 47.

1919, que os interesses coletivos dos trabalhadores se impuseram sobre os individuais, podendo se falar sobre a formação de uma classe operária no Brasil⁶¹. No início do século XX, esta classe não era homogênea, variando de acordo com a região do país. Segundo Cláudio Batalha, o operariado branco e composto de imigrantes só foi uma realidade para os estados do Sul e São Paulo. Para os demais estados, a realidade foi outra: a classe operária teve ampla participação de negros e mulatos. Outra questão levantada pelo autor refere-se ao fato de que, apesar de a mão de obra masculina ser predominante na indústria, em alguns setores, a feminina se fez bastante presente, como no caso da indústria têxtil⁶².

A questão étnica foi um fator relevante para a organização dos trabalhadores como classe, porém não se deve relacionar a imigração com a formação da classe operária brasileira, ou com ideologias que também encontraram seu lugar entre os trabalhadores. A maioria dos imigrantes que veio para o Brasil era de agricultores que não tinham engajamento sindical ou político nos seus países de origem. As expectativas de acumular capital, quem sabe enriquecer, e voltar ao país de origem, sonho inerente a todas as etnias, fossem árabe, alemã ou italiana, dificultaram o engajamento do imigrante na formação de uma classe trabalhadora⁶³.

As divisões étnicas também se apresentaram como um obstáculo à organização dos operários. Os conflitos entre brasileiros e estrangeiros fizeram parte da realidade dos trabalhadores no país⁶⁴. Diversos motivos podem explica-los, mas o excedente de mão de obra e os poucos postos de trabalho oferecidos faziam com que a disputa fosse acirrada⁶⁵. Paradoxalmente, as questões de natureza étnica não foram fundamentais na organização de sindicatos, uma vez que eles se organizaram mais por categorias profissionais e por ofícios⁶⁶.

A primeira inserção do imigrante sírio-libanês no mercado de trabalho se deu por meio do comércio, e a preferência se explica pelos motivos iniciais da

⁶¹ BATALHA, Cláudio H. M. "Formação da Classe Operário e Projetos de Identidade Coletiva". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente: da proclamação república à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 172, 173.

⁶² Idem. Ibidem. p 164, 165.

⁶³ Idem. Ibidem. p 166, 167.

⁶⁴ Idem. Ibidem. p 166, 167, 184.

⁶⁵ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p 45.

⁶⁶ BATALHA, Cláudio H. M. "Formação da Classe Operário e Projetos de Identidade Coletiva". In: Ferreira, Jorge; Delgado, Lucília de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente: da proclamação república à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 168.

experiência imigratória: acumular capital suficiente para o retorno à cidade ou aldeia natal e manter um status de classe média, com padrões de propriedade e consumo. Contudo não se deve deduzir que todos os imigrantes árabes no Brasil se inseriram na atividade comercial. Os trabalhos em agências de serviços urbanos e na burocracia estatal estão entre as profissões que os sírio-libaneses também se inseriram. Esta colônia contou com importantes intelectuais que atuaram em outros setores que não os comerciais⁶⁷. O jornalismo, por exemplo, foi uma atividade intelectual alternativa ao comércio, e alguns jornais árabes circularam pelo Rio de Janeiro entre o final do século XIX e meados do século XX. Os temas e matérias variavam; entretanto o racismo e o preconceito das elites brasileiras em relação ao imigrante sírio-libanês não passaram despercebidos pelos intelectuais da colônia, que explicitaram a exclusão imposta pela sociedade. Segundo Paulo Gabriel Hilu, o escritor Taufik Duoun foi um dos intelectuais da colônia que criticou o racismo de parcela da sociedade brasileira contra os imigrantes que não fossem europeus⁶⁸.

Não foi possível encontrar, entretanto, na coleta de fontes para a presente pesquisa, nenhuma evidência da participação de sírio-libaneses no movimento operário. A intenção de acumular capital para investir no país de origem e a possibilidade de ascensão social através do trabalho no comércio são hipóteses que permitem explicar a razão pela qual esses imigrantes optaram preferencialmente pelo trabalho no comércio. Contudo, não se pode afirmar que esses imigrantes não tenham participado, em nenhum momento, das lutas políticas dos movimentos operários.

Como já foi dito anteriormente, a República foi uma grande decepção para o movimento operário, que alimentava expectativas de maior participação política no país, sendo frustradas pelas elites que dominaram o cenário político tanto na capital quanto nos estados⁶⁹. De acordo com Cláudio Batalha, a frustração do movimento operário se traduziu em três respostas possíveis: a busca por direitos sociais sem questionamento do sistema político; a associação das conquistas de direitos sociais

⁶⁷ PINTO, Gabriel Hilu da Rocha. *Árabes no Rio de Janeiro: Uma identidade Plural*. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 70, 72.

⁶⁸ Idem. Ibidem. p 83, 98, 99.

⁶⁹ CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p 22, 23.

aos políticos; a negação da política institucional e a pregação da ação direta, defendida por anarquistas e sindicalistas revolucionários⁷⁰.

A expulsão dos estrangeiros também foi uma questão tratada pelo movimento operário, cuja forma de denúncia foi se posicionar contra a imigração para o Brasil. O objetivo da campanha era fazer com que os potenciais candidatos à imigração para o Brasil conhecessem a realidade do país e as condições que encontrariam por aqui⁷¹.

De acordo com Alex Sandro B Côrtes, o anarquismo foi a principal referência de organização e de luta da classe operária em formação. Destaca ainda que a consolidação e o enraizamento do ideário anarquista, nas três primeiras décadas da República, estão diretamente ligados ao crescimento do proletariado urbano. Para o autor, o auge do movimento anarquista no Brasil foi durante a década de 1910 e o seu declínio corresponde à década de 1920⁷².

Alex Sandro B Côrtes ressalta, ainda, que as diferenças de identidade e de classe não geraram grandes conflitos entre os trabalhadores e que a relação de igualdade predominou. Para este autor, há uma grande distinção entre classe trabalhadora e classe trabalhadora organizada e, esclarece que a predominância dos anarquistas no movimento operário se dá somente no setor organizado da classe trabalhadora. Também destaca que, através da militância e de posições radicais, eles defendiam a destruição do Estado. Afirmavam que os sindicatos não eram órgãos para o assistencialismo da classe trabalhadora e que deveriam ser instrumentos para a luta dos operário e da ruptura com o capitalismo⁷³.

Segundo Alex Sandro B Côrtes, o anarquismo não encontrou grande ressonância entre os servidores públicos. Os militares tentaram influenciar os rumos da classe operária e julgavam que estes eram corrompidos por ideologias exógenas.

⁷⁰BATALHA, Cláudio H. M. "Formação da Classe Operária e Projetos de Identidade Coletiva". In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente: da proclamação república à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 174.

⁷¹Idem. Ibidem. p 169.

⁷²CÔRTEES, Alex Sandro Barcelos. "Raízes do Anarquismo no Brasil". In: DEMINICIS, Rafael Borges; FILHO, Daniel Aarão Reis. **A História do Anarquismo no Brasil** (Volume I). Niterói: EdUFF; Rio de Janeiro: Mauad X, 2006, p 45, 46.

⁷³Idem. Ibidem. p 47, 50.

Ao incomodar as autoridades políticas conservadoras foram considerados “plantas exóticas”, importados sem possibilidade de crescer no Brasil⁷⁴.

A imprensa anarquista também se fez presente ao longo da Primeira República, e os jornais promoveram discussões e debates de ideias “...ecoando um caleidoscópio de individualidades...”. O correto seria referir-se aos anarquismos, com suas ideias plurais e prática baseada na propaganda pela ação na construção da sociedade⁷⁵.

De acordo com Oswaldo Truzzi, a maior parte dos imigrantes sírio-libaneses não tomou conhecimento de questões políticas ao chegar ao país, mantendo-se longe do movimento anarquista das primeiras décadas do século XX. O interesse pela política e maior participação no Brasil só se daria posteriormente, com a maior complexidade dentro da colônia sírio-libanesa⁷⁶.

1.2 – Os Imigrantes e o Imaginário Popular no Rio de Janeiro

O fluxo de imigrantes para o Brasil no decorrer da Primeira República foi constante e só estancou durante a Primeira Guerra Mundial, retornando ao mesmo ritmo após o fim do conflito. Entre 1881 e 1915, grandes levas de estrangeiros cruzaram o Atlântico em busca de melhores condições de trabalho. Estima-se que 31 milhões de pessoas migraram para a América neste período. Vieram de vários países europeus, como os italianos, mas também vieram russos, poloneses, gregos e grupos cristãos do Império Otomano⁷⁷.

No período da grande imigração, os europeus se deslocaram em grande número, chegando ao ápice nas duas primeiras décadas do século XX. O país que recebeu o maior contingente foi os Estados Unidos. Em segundo lugar no *ranking* de imigração vinha a Argentina e, em terceiro, o Brasil. Após o fim da Grande Guerra, o fluxo migratório voltou a crescer, mas já não apresentava a mesma intensidade das primeiras décadas. No final da década de 1920, com a Grande Depressão, o

⁷⁴ CÔRTEZ, Alex Sandro Barcelos. “Raízes do Anarquismo no Brasil”. In: DEMINICIS, Rafael Borges; FILHO, Daniel Aarão Reis. **A História do Anarquismo no Brasil** (Volume I). Niterói: EdUFF; Rio de Janeiro: Mauad X, 2006, p 51, 52.

⁷⁵ Idem. Ibidem. p 52, 56.

⁷⁶ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 179.

⁷⁷ KLEIN, Herbert. “Migração Internacional na História das Américas”. In: FAUSTO, Boris (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p 24.

mercado de trabalho ficou limitado, o que gerou políticas migratórias restritivas. Em 1921, os Estados Unidos refrearam a imigração, e outros países das Américas seguiram nessa linha, aprovando leis semelhantes⁷⁸.

Na década de 1920, a grande maioria dos imigrantes na capital da República era formada por portugueses. Os lusos representavam mais de 70% da população estrangeira da cidade. Eles chegaram, em sua maioria, muito jovens e se dedicaram ao trabalho no comércio, na esperança da ascensão social tão sonhada. As histórias de sucesso de conterrâneos e a imigração facilitada por parentes e amigos já estabelecidos incentivaram milhares de jovens portugueses a vir para o Rio de Janeiro.⁷⁹

O Censo populacional de 1920 informa que havia na Capital Federal 172.338 portugueses, sendo a maior colônia estrangeira do Rio de Janeiro. Em segundo lugar no *ranking* de populações estrangeiras vinham os italianos, com 21.929 indivíduos, e em terceiro lugar os espanhóis, com 18.221 pessoas radicadas na Capital. Segundo o Censo, a população de origem árabe foi computada como a quinta maior colônia existente na cidade⁸⁰. O documento informa, ainda, a quantidade de estrangeiros por cada 10.000 homens e mulheres vivendo na cidade:

Em 10.000 homens estrangeiros, a 7581 portugueses, 824 italianos, 684 hespanhóis, 259 turco-árabes, 103 alemães, 80 franceses, 75 ingleses e 58 russos; em 10.000 mulheres estrangeiras, a 6516 portuguesas, 1089 italianas, 906, hespanholas, 272 francesas, 250 turco-árabes, 153 alemães, 130 russas e 107 inglesas⁸¹.

O número de imigrantes na Capital Federal nos anos de 1920 era bastante expressivo. Eles faziam parte da paisagem humana e social da cidade, sendo difícil mensurar a sua contribuição para o desenvolvimento do Rio de Janeiro. E estiveram presentes no comércio e na indústria, e não podendo pensar o comércio ambulante da cidade sem a contribuição dos estrangeiros.

⁷⁸ KLEIN, Herbert. "Migração Internacional na História das Américas". In: FAUSTO, Boris (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p 25, 26.

⁷⁹ MENEZES, Lená Medeiros de. "Jovens Portugueses: Histórias de Trabalho, Histórias de Sucesso, Histórias de Fracasso". In: GOMES, Angela de Castro. **História de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000, p 166, 169.

⁸⁰ Recenseamento do Brasil, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

⁸¹ Idem. *Ibidem*.

Outro dado a se considerar diz respeito aos estereótipos que sobre os imigrantes recaíram, e que foram parte integrante de sua história na cidade do Rio de Janeiro. Os galegos e portugueses eram tidos como ignorantes; os italianos como vigaristas e os judeus como cáftens. Todos formaram parte do imaginário do Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XX, imaginário este que acompanhou quase todos os grupos que vieram tentar a vida nos países latino-americanos⁸². No Brasil, costumava-se se chamar de “turco de prestação” os árabes que se inseriam no comércio popular ou os que trabalhavam como mascates nas periferias das grandes cidades ou no interior do país⁸³. Na Argentina, há o caso dos galegos, que também tiveram de lidar com o imaginário dos portenhos, que viam as populações que chegavam da Galícia através de um filtro preconceituoso, dentro de estereótipos predeterminados pela imigração. O termo galego adquiriu um valor pejorativo, que atingiu a todos os espanhóis, independentemente de sua região de origem. As referências eram direcionadas principalmente ao trabalhador não qualificado. As galegas povoaram a imaginação argentina, sempre dentro de uma conotação pejorativa, ressaltando a sensualidade e transformando a mulher imigrante em objeto sexual⁸⁴.

Na Argentina, como no Brasil, a literatura foi um importante canal para os estereótipos dos imigrantes serem incorporados pela população. Segundo María Rosa Lojo os galegos foram representados em muitas obras da literatura portenha como os criados fiéis, honrados e trabalhadores não qualificados que deveriam suportar as torpezas de seus empregadores. A autora chama a atenção em seu texto para obras que também retratam o galego como indisciplinado e politiquero e destaca que são escassas as obras de construção do imaginário galego na Argentina que marquem algum valor intelectual ou letrado desse imigrante⁸⁵.

A inserção econômica do imigrante foi, muitas vezes, o mote para o estabelecimento dos estereótipos e a alavanca para o preconceito. Os imigrantes

⁸² MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 190.

⁸³ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro**: Uma Identidade Plural. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 79.

⁸⁴ MOYA, José Carlos. “La Inmigración Gallega em La Argentina”. In: SEIXAS, Xosé Núñez. **La Galicia Austal**. Buenos Aires: Biblos, 2001, p 69, 79.

⁸⁵ LOJO, María Rosa. “Los gallegos em la literatura argentina: autobiografía y memorias”. In: FARÍAS, Ruy (Organização). **Buenos Aires gallega, inmigración, pasado y presente**. Buenos Aires: CPPHC, 2007, p 211, 212.

sírio-libaneses ficaram conhecidos no país pelo seu trabalho como mascates, atuando no comércio popular e nos bairros centrais das cidades brasileiras. O mascate esteve presente no imaginário popular, na literatura e nos jornais. Fez parte da paisagem da cidade nas primeiras décadas do século XX e ficou registrado em crônicas e nas memórias dos que escreveram sobre a região, como Luiz Edmundo:

Quando as turcas, vendedoras de bugigangas, a principio, vinham pousar à porta do Instituto, ele chamava um continuo e mandava-lhe atirar baldes d'água, dizendo que ia lavar a porta. As mulheres, furiosas, protestavam. Por vezes o povo reunia-se, ensaiando o clássico 'não pode'.⁸⁶

O autor se refere ao Instituto Histórico e ao costume das vendedoras “turcas” – os imigrantes sírio-libaneses eram chamados genericamente de turcos no Rio de Janeiro –, de expor sua mercadoria para venda na porta da instituição. Hábito condenável das imigrantes, já que pela “augusta porta”⁸⁷ passaram o Imperador D. Pedro II e figuras notáveis da intelectualidade carioca. Espelhos, tesouras e outros artigos baratos não combinavam com o endereço.

Quase todas as referências aos imigrantes sírio-libaneses envolvem o trabalho de mascate ou o pequeno comércio. Muitos dos imigrantes relataram suas primeiras experiências de trabalho no Brasil através da mascateação. André Gattaz, em seu livro *Do Líbano ao Brasil: História Oral de Imigrantes*, apresenta diversas histórias de imigrantes e de suas experiências no Brasil⁸⁸. O autor destaca que o ofício de mascate se dava pela possibilidade de conseguir mercadorias para vender pelas cidades, em consignação, com algum parente ou conterrâneo que já estivesse estabelecido, e mostra alguns casos de mascates que viraram donos de lojas e armazéns.

Os relatos exibidos por André Gattaz referem-se tanto a imigrantes de primeira geração quanto a descendentes. A inserção no trabalho por meio da mascateação se deu em boa parte do século XX, sendo possível encontrá-lo ainda nos anos de 1970. Contudo, o autor ressalta que a acumulação de capital, que se verificou no início do século, já não era possível após a década de 1950. A trajetória linear de mascate, lojista e industrial não era mais provável. Em todas as exposições

⁸⁶ EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro do meu tempo*. Rio de Janeiro: Xenon Editora, 1938, p 25.

⁸⁷ Idem. Ibidem. p 25.

⁸⁸ GATTAZ, André. *Do Líbano ao Brasil: História Oral de Imigrantes*. Salvador: Editora Pontocom, 2012, p 94.

de vida a menção ao ofício como mascate é constante e, segundo o autor, é compreensível que o estereótipo do “turco de prestação” tenha se firmado no imaginário popular brasileiro. Ressalta, ainda, os atributos positivos e negativos que os sírio-libaneses carregam, como a perseverança e a coragem. Contudo os imigrantes também são acusados de desonestos e oportunistas⁸⁹. Um artigo da *Revista Brasileira de Geografia* sobre o comércio ambulante nas ruas do Rio de Janeiro atesta a percepção dos brasileiros sobre o trabalho dos imigrantes de origem árabe:

Desde os tempos coloniais até quase fins do século XIX o mascate e o ambulante ‘de valia’ eram portugueses. Depois, veio a época dos italianos. Mais tarde dos sírios. Estes, mascateando, retalhando a venda de miudezas, espalharam-se pelo Brasil todo, estabelecendo-se depois como pequenos negociantes em remotos rincões de nosso país⁹⁰.

Pretensamente científico, o trecho deste artigo faz um breve inventário da trajetória dos imigrantes e sua inserção no mundo do trabalho na Capital Federal, ressaltando o pioneirismo dos portugueses e, posteriormente, dos italianos na imigração e no trabalho e, destacando também, a típica ascensão dos sírio-libaneses no Brasil. O que os marcou na sociedade brasileira e gerou o estereótipo do mascate, incomodando várias gerações de imigrantes sírio-libaneses, foi reelaborado e romantizado pela própria colônia, virando uma espécie de mito que agregava os imigrantes de regiões e religiões diferentes do Oriente Médio⁹¹. A colônia sírio-libanesa elaborou estratégias que não visavam anular a imagem da sociedade sobre os turcos; aceitava a identidade que lhes foi conferida, mas transformando-a em algo positivo. Os intelectuais da colônia sírio-libanesa absorveram o mito e trataram de elaborar teorias próprias sobre a imigração:

...poetas, jornalistas e escritores que trataram de dar um corpo “teórico” à imigração levantina, especialmente libanesa. Estes escritores destacavam a coragem, a perseverança, a frugalidade e a honestidade dos mascates pioneiros, e a sua dedicação ao trabalho, à família e à religião (cristã ou islâmica) – enquanto as histórias que denegriam os libaneses eram reduzidas a inverdades ou casos isolados⁹².

⁸⁹ GATTAZ, André. *Do Líbano ao Brasil: História Oral de Imigrantes*. Salvador: Editora Pontocom, 2012, p95, 103.

⁹⁰ *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, v.6, n.1, p. 3-34. Jan/março, 1944.

⁹¹ KARAM, John Tófik. *Um outro arabesco: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal*. São Paulo: Martins Editora, 2007, p 144.

⁹² GATTAZ, André. *Do Líbano ao Brasil: História Oral de Imigrantes*. Salvador: Editora Pontocom, 2012, p 104.

O reconhecimento das gerações posteriores acerca dos esforços e do trabalho duro dos imigrantes sírio-libaneses, que permitiram a ascensão social de parcela da colônia, é também um discurso elaborado de exaltação a um mito. Segundo Oswaldo Truzzi, o imigrante é quase um bandeirante, com seu espírito de aventura, seu instinto comercial e seu passado de sacrifícios pessoais. Ainda de acordo com Truzzi, este é um discurso para afirmar sua adequação racial a um projeto nacionalista brasileiro, em contraposição aos que eram desvalorizados racialmente, principalmente os negros e os nativos, sendo o mais importante “definir o grupo em termos do que ele não é, ou não tem afinidade”⁹³. A diferenciação racial era fundamental para os diversos grupos de imigrantes que se dirigiram ao Brasil, e com os sírio-libaneses não seria diferente.

O relativo êxito de parte desses imigrantes no comércio permitiu aos brasileiros formularem o discurso segundo o qual os árabes tinham uma propensão a esta atividade, ignorando a diversidade na origem desse coletivo⁹⁴. E esta diversidade na imigração deu-se por fatores múltiplos, sendo preciso explicar a imigração maciça para as Américas tanto pelo viés econômico quanto pelo social.

O autor Paulo Gabriel Hilu da Rocha destaca alguns dos motivos diretos que explicam a imigração dos sírio-libaneses para o Brasil em maior número a partir do final do século XIX. De acordo com o autor, as perseguições religiosas nos países de origem devem ser analisadas com cuidado. Ele aponta que a proteção dada a algumas comunidades cristãs pelos países europeus, que interferiram no Império Otomano, era fator de tensão entre muçulmanos e cristãos. A isenção fiscal concedida e a extraterritorialidade reservada aos europeus em território do Império provocava desequilíbrio entre as comunidades, principalmente quando se concedia a nacionalidade aos protegidos das potências. O ressentimento das comunidades muçulmanas ficava mais evidente em tempos de crise, e os conflitos agrários ou o recolhimento de impostos poderiam levar a violências maiores⁹⁵.

⁹³ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios**: sírios e libaneses em São Paulo. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 92.

⁹⁴ KARAM, John Tofik. **Um outro arabesco**: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal. São Paulo: Martins Editora, 2007, p 54.

⁹⁵ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro**: Uma Identidade Plural. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 28.

Os imigrantes apontam os massacres de 1860 no Líbano como evidências das perseguições religiosas motivadoras da imigração. Este foi um conflito entre drusos e maronitas no Monte Líbano, que levou à chacina de cristãos em Damasco. Paulo Gabriel Hilu aponta esta questão como um argumento frágil, pois a imigração de sírio-libaneses para o Brasil se deu de forma significativa a partir de 1887, três décadas após os conflitos. Entre os muitos fatores motivadores para a imigração, é importante destacar o desenvolvimento econômico do Monte Líbano com a indústria da seda e a crise do final do século XIX⁹⁶.

A intervenção, principalmente da França, no Monte Líbano, levou a uma maior autonomia política e administrativa. Os europeus aproveitaram a maior facilidade para a entrada de capital estrangeiro e investimento, incorporando o Líbano ao sistema capitalista como fornecedor de matéria-prima para a indústria francesa. De acordo com os dados apresentados por Paulo Gabriel Hilu, em 1873 a seda representava 82,5% das exportações libanesas, e em 1911 representava 62% das exportações. Em um segundo momento, foram criadas fábricas de fiação no Líbano cujos proprietários eram franceses, e empresários libaneses também criaram fábricas de fiação. A industrialização do Líbano levou ao aumento da procura por mão de obra para as fábricas, que foi suprida pelas famílias de camponeses. As mulheres eram preferidas para o trabalho, pois ganhavam um salário menor e, segundo o autor, eram consideradas mais dóceis. Estes fatores fizeram com que os libaneses fossem integrados à economia internacional, tornando-se consumidores e adquirindo bens de consumo, como roupas e móveis importados da Europa, elevando o status social perante sua comunidade. Ainda segundo Hilu, não se deve associar a imigração sírio-libanesa a um quadro de penúria. Em momentos de crise, a imigração surgiu como forma de manter o padrão de vida alcançado anteriormente⁹⁷.

Para André Gattaz, o fator que se encontra na origem da imigração é a relação entre a baixa produtividade agrícola e a alta densidade populacional. Dentre os relatos orais de imigrantes, aponta o fato de que as propriedades eram muito pequenas e não tinham condições de prover o sustento de famílias com muitos

⁹⁶ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. *Árabes no Rio de Janeiro: Uma Identidade Plural*. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 31.

⁹⁷ Idem. *Ibidem*. p 32,34.

filhos. A pobreza das áreas rurais estimulava a imigração. O autor destaca que houve expansão da área de cultivo com a difusão da pequena propriedade, contudo voltada para a produção de seda, tabaco e vinho, e integrada ao mercado capitalista internacional. Aponta, ainda, que o cultivo voltado para a exportação teve como consequência a fome periódica verificada ao longo do século XIX⁹⁸.

As crises econômicas que motivaram a imigração não atingiram somente os camponeses. A atuação dos missionários europeus na criação de escolas e universidades e a integração do país ao capitalismo internacional proporcionaram o surgimento de uma burguesia urbana composta de comerciantes, bancários, professores, jornalistas, etc., uma parcela da população consciente de que somente através da imigração poderia alcançar uma prosperidade impossível de ser obtida no Líbano⁹⁹.

Os fatores que levaram os sírio-libaneses a imigrar são importantes. Contudo, é fundamental entender a escolha do Brasil como país receptor entre tantos outros na América Latina. De acordo com informações apresentadas por André Gattaz, o país tem o maior número de imigrantes sírio-libaneses e seus descendentes no mundo, superando inclusive os Estados Unidos na estatística apresentada.¹⁰⁰ Para o autor, há três explicações fundamentais para se entender a quantidade maior de imigrantes sírio-libaneses no Brasil:

A explicação encontra-se em três aspectos principais: a política de imigração dos dois países, a imagem de ambos os países na Europa e no Oriente Próximo, e o sucesso da imigração libanesa para o Brasil¹⁰¹.

Nos relatos de vida que André Gattaz apresenta em sua obra, destaca-se a dificuldade de visto para os países da América do Norte. Contudo, a visão negativa que o europeu desenvolveu sobre o Brasil não era compartilhada pelos sírio-libaneses, uma vez que a América era um termo geral para todo o continente. De um modo geral, era uma terra de oportunidades. Alguns dos imigrantes que se estabeleceram no Brasil tinham a intenção de se dirigir para os Estados Unidos,

⁹⁸ GATTAZ, André. **Do Líbano ao Brasil**: História Oral de Imigrantes. Salvador: Editora Pontocom, 2012, p 23, 26.

⁹⁹ Idem. Ibidem. p 36.

¹⁰⁰ Idem. Ibidem. p79.

¹⁰¹ Idem. Ibidem. p 86.

contudo tiveram a entrada no país negada e, muitas vezes eram enganados pelas companhias de navegação que os levavam para outros países das Américas¹⁰².

Outro fator importante para os imigrantes era a liberdade de culto em todo o Brasil. A permissão para a prática de outras religiões que não a católica era motivo de atração para os sírio-libaneses, principalmente os muçulmanos¹⁰³. Porém, a percepção dos brasileiros em relação à prática religiosa dos imigrantes sírio-libaneses era de desconfiança, e os estereótipos não se relacionavam somente à sua prática comercial. Em artigo do jornal *O Paiz* sobre o casamento entre mulheres brasileiras e homens muçulmanos, fica bastante clara a opinião do periódico sobre as diferenças entre o Islã e o Cristianismo:

Contraindo casamento com syrios mussulmanos cuja religião segundo parece, é em muitos casos ignorada pelas nubentes, numerosas mulheres brasileiras têm sido levadas pelos seus maridos para a Syria, onde estes as submettem ao regime do harem, e quando elas tentam revoltar-se contra a polygamia, são transportadas para as aldeias, onde ficam sujeitas a trabalhos penosos e a tratamentos bárbaros, inclusive castigos corporaes, que os preceitos do Alkorão autorizam o marido a applicar às esposas¹⁰⁴.

A preocupação com a condição das brasileiras que se casaram com imigrantes sírios se confunde com a rejeição que o Islã provocava em parte das nossas elites, e estas falavam em harém como se a poligamia fosse algo disseminado. Ao longo do artigo, o autor vai propor uma propaganda para alertar as brasileiras sobre os perigos e inconvenientes de se casar com um muçulmano, já que não há lei que proíba tal instituição. Ressalta não querer hostilizar a colônia síria, mas apenas alertar. E termina o artigo fazendo uma comparação entre práticas cristãs e muçulmanas:

Emquanto que as brasileiras casadas com syrios christãos vivem ah num ambiente de tranqüilidade e de respeito as que contraem núpcias com os mahometanos estão sujeitas a toda sorte de humilhações, oriundas da ignorância dos costumes e leis determinadas pelo Korão¹⁰⁵

¹⁰² TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 48.

¹⁰³ GATTAZ, André. **Do Líbano ao Brasil: História Oral de Imigrantes**. Salvador: Editora Pontocom, 2012, p 87.

¹⁰⁴ **O Paiz**, Rio de Janeiro, 07/02/1928. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 23 maio. 2013.

¹⁰⁵ Idem. *Ibidem*.

Somente a partir da década de 1930 que os muçulmanos no Rio de Janeiro começariam a criar as suas instituições e espaços para a prática religiosa. Tinham a intenção de passar despercebidos para a sociedade carioca, na tentativa de evitar os estereótipos e estigmas associados ao islamismo¹⁰⁶. Entretanto, apesar de o artigo indicar uma maior aceitação do cristianismo oriental entre os brasileiros, a realidade era um pouco mais complexa. Os ritos e os dogmas das igrejas orientais não eram reconhecidos pelos nativos. Para as elites nacionais, ainda havia a dificuldade de se classificar as práticas religiosas dos sírio-libaneses, pois se eles não eram totalmente diferentes, tampouco eram considerados católicos. Ser católico era um elemento de legitimação perante a sociedade brasileira. A pressão cultural era intensa e a Igreja Católica não permitia que os ritos orientais fossem praticados pelas igrejas uniatas. As celebrações natalinas, tão importantes na sociedade brasileira, eram acompanhadas pela Igreja Ortodoxa, que contava com um papai Noel no ritual de Natal.¹⁰⁷

Os imigrantes de origem sírio-libanesa marcaram, em vários momentos, a sua especificidade em relação à cultura brasileira, e o principal elemento foi a língua árabe, tanto na esfera religiosa quanto na cultural. Para Paulo Gabriel Hilu, a utilização da língua árabe nos rituais religiosos permitia que se compartilhasse “princípios de intimidade e cultura para além de suas diferentes configurações identitárias e tradições religiosas”¹⁰⁸. Os sírio-libaneses tiveram que lidar com os estereótipos da sociedade brasileira, que não se restringiam somente ao comércio ambulante. Na imprensa carioca, as diferenças dos imigrantes foram mais marcantes que as semelhanças, e esta posição ficava clara nas páginas dos jornais e periódicos do Rio de Janeiro:

Hoje, o deputado Viriato Correia justificou no congresso um projecto estabelecendo a proctecção á pequena lavoura. O seu discurso durou 1 hora. Ricos conceitos foram expendidos em notável fórma. O orador advogou a necessidade imprescindível da immigração, combatendo a permanência dos syrios aqui, causadores do atrophamento e regresso. Os seu discurso foi vivamente applaudido pelos seus pares, recebendo o orador, ao terminar, estrepitosa ovação das galerias, cheias de representantes das classes productoras¹⁰⁹.

¹⁰⁶ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma Identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 115.

¹⁰⁷ Idem. Ibidem. p 107, 108, 109, 124.

¹⁰⁸ Idem. Ibidem. p 122.

¹⁰⁹ **O Paiz**, Rio de Janeiro, 19/03/1910. Disponível em:<Http://www.bn.br>. Acesso em: 10 julho. 2013.

Os sírio-libaneses enfrentaram difíceis obstáculos em sua inserção na sociedade carioca, sendo acusados, no congresso da Capital Federal, de propagarem o retrocesso, ao contrário dos imigrantes que se dirigiram ao trabalho na lavoura.

Os imigrantes que escolheram o Brasil ou outros países latinos tiveram que lidar com um cotidiano difícil, em que o trabalho duro era uma regra. Alguns alcançaram sucesso na sua empreitada e se estabeleceram definitivamente no país, outros retornaram aos seus países de origem, mas ainda existiram aqueles que encontraram na imigração apenas luta, sacrifício e, ao final, a deportação.

Definindo o imigrante ideal, as elites cariocas definiram também os indesejáveis do processo migratório, e explicitaram essas opiniões de variadas formas. Mas a que nos interessa neste trabalho ecoava através das páginas dos jornais, que era fonte de informação e, naquele momento histórico, ajudaram a definir o comportamento aceitável em uma sociedade que se queria civilizada.

1.2.1 – O Censo Populacional de 1920

O Censo Populacional de 1920 é uma fonte importante para mensurarmos até que ponto os jornais e periódicos da Capital tiveram influência na formação da opinião da população. Verificar o grau de alfabetização da população da Capital Federal é indispensável, pois jornais e periódicos eram fontes de informação acessíveis a uma população mais carente. Entretanto, os livros eram mais acessíveis a uma parcela privilegiada da sociedade, que também expressou seu preconceito contra o imigrante por meio da literatura.

A preocupação das elites políticas com a imagem que a cidade projetava para o mundo é descrita no Censo Populacional de 1920. As autoridades do Rio de Janeiro delineavam internamente uma cidade moderna, em pé de igualdade com as mais desenvolvidas no mesmo período. Frisar que o Rio de Janeiro estava entre as mais importantes capitais do mundo, tanto em desenvolvimento quanto em civilidade, foi uma constante na redação do Censo de 1920:

O Recenseamento da população realizado, no Distrito Federal, em 1 de Setembro de 1920, foi a undécima operação censitária levada a efeito na

Capital do Brazil. Os seus resultados, em confronto com as cifras apuradas nos censos anteriores, põem em evidencia o progresso incessante da metrópole brasileira no ponto de vista de sua expansão demographica. Na verdade, o desenvolvimento do Rio de Janeiro e a situação invejável, que occupa na hierarchia dos mais importantes centros civilizados do universo, não decorrem de factores imprevistos, ou de natureza passageira, que determinaram, alhores, a ephemera prosperidade de outras agglomerações urbanas, surgidas ao influxo de causas históricas ou econômicas occasionaes, a que não lograram sobreviver¹¹⁰.

Este Censo começa ressaltando que a Capital Federal ainda não atingiu os mesmos níveis educacionais de outras capitais do mundo. Contudo, o documento informa que, em relação aos censos anteriores, há um ganho na alfabetização da população, principalmente quanto à instrução primária¹¹¹.

Na medida em que nos ajuda a entender como pensavam nossas elites políticas, o Censo demonstra, assim, toda sua importância. O aparato burocrático do Estado na Primeira República foi formado por homens de confiança das oligarquias, que detinham de fato o poder, e esses se expressavam de acordo com os setores que representavam. Constatar a defasagem educacional da população da Capital Federal, ressaltando as melhorias mínimas verificadas e colocando a cidade em posição de igualdade com capitais mais importantes é, sem duvida, uma forma de justificar as políticas públicas excludentes, como as obras que empurraram as massas para os subúrbios e a falta de políticas para a população mais carente.

O documento faz um breve relatório sobre as causas do problema da baixa alfabetização da população, como, por exemplo, a escassez de recursos para o ensino. Aponta que as verbas eram custeadas por Estados, municípios e pela União e defende a obrigatoriedade da frequência à escola, alegando que simplesmente aumentar a verba para as escolas não resolve o problema da “instrução popular”¹¹².

De acordo com os dados informados por este Censo, havia na Capital Federal 680 escolas, em que estavam matriculados 112.955 alunos, com uma media de 166 alunos por escola. O documento ressalta que no restante do país havia regiões onde a média de matrículas era bastante baixa e que para faixa etária de 7 a 14 anos, o número de analfabetos era de 803 por 1.000 habitantes. Já na Capital da

¹¹⁰ **Recenseamento do Brazil**, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

¹¹¹ **Recenseamento do Brazil**, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

¹¹² Idem. Ibidem.

República o número de analfabetos na faixa etária de 15 anos ou mais era de 258 por 1.000 habitantes.¹¹³ Número bastante alto, incompatível com uma cidade que se queria vitrine de um regime republicano.¹¹⁴

Os dados relativos à Capital Federal para a faixa etária de 15 anos ou mais em cada 1.000 habitantes apontam um total de 812 homens que sabiam ler e escrever e de 188 que não o sabiam. Em relação às mulheres, 655 sabiam ler e escrever e 335 não o sabiam.¹¹⁵ O número de analfabetos em cada 1000 habitantes para a cidade do Rio de Janeiro era bastante alto. O próprio censo de 1920 faz menção às capitais que não precisam mais do Censo para aferir os analfabetos, pela inexistência destes. Esses índices denotam a falha do Estado com a população e a falta de políticas públicas que incluíssem as massas nas transformações sociais e econômicas.

A diferença do grau de instrução entre os brasileiros e estrangeiros não passou despercebida pelas autoridades do Estado republicano. Considerando-se que os resultados do censo não representavam de forma satisfatória os avanços políticos e sociais do novo regime, o discurso ressaltava o predomínio da população adulta estrangeira e seu número reduzido frente aos brasileiros:

Não oferece conclusões de grande alcance o confronto dos brasileiros com os estrangeiros no que diz respeito ao gráo de instrução. Pelo seu reduzido numero, em comparação com o total de habitantes nacionaes, assim como pelo predomínio da população adulta, apresenta-se naturalmente o elemento estrangeiro em melhores condições que o brasileiro sob o aspecto demographico concernente ao gráo de cultura. Dahi a consequente inferioridade do elemento nacional quanto ao nível do preparo intellectual, inferioridade apenas aparente, tendo-se em vista a composição, nos vários grupos de idade, dos elementos que constituem as populações brasileira e estrangeira...¹¹⁶.

Nas justificativas, chama atenção a forma de classificar o imigrante, dando a impressão de tratar-se de um ser alienígena em meio a população nacional, ressaltando sua diversidade, e o não pertencimento. O documento continua, em parágrafo posterior, a justificar a diferença de grau de instrução entre brasileiros e

¹¹³ **Recenseamento do Brasil**, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

¹¹⁴ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 19.

¹¹⁵ **Recenseamento do Brasil**, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

¹¹⁶ Idem. Ibidem.

estrangeiros e ressalta “...o facto presumível da selecção que naturalmente ocorre” nas correntes imigratórias, como se o país de origem dos imigrantes fosse capaz de seleccionar e enviar ao Brasil o elemento mais letrado.¹¹⁷

Os dados do censo de 1920 para a população do Distrito Federal, diferenciando brasileiros e estrangeiros para a faixa etária de 15 anos ou mais em 1.000 habitantes, são os seguintes:

TABELA 1: população do Distrito Federal: brasileiro e estrangeiros alfabetizados ou não

Censo 1920	Sabem ler e escrever	Não sabem ler e escrever
Brasileiros	763	237
Estrangeiros	692	308

Fonte: Recenseamento do Brazil, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

TABELA 2: Os dados do censo para todas as idades em 1.000 habitantes

Censo 1920	Sabem ler e escrever	Não sabem ler e escrever
Brasileiros	495	595
Estrangeiros	683	317

Fonte: Recenseamento do Brazil, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

Apesar de numericamente menores, os estrangeiros eram proporcionalmente mais alfabetizados que os brasileiros, o que os transformava em uma mão de obra mais qualificada. A falta de letramento e de acesso à educação formal de uma

¹¹⁷ Recenseamento do Brazil, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

parcela da população não impediu que as informações circulassem, embora o analfabetismo limitasse a venda de jornais e periódicos¹¹⁸.

O Censo de 1920 justifica e culpa o atraso brasileiro em relação a outros países com base na extensão territorial do Brasil, e por se tratar de um país ainda novo. Defende, mais uma vez, o lugar do Estado entre as grandes nações americanas e ressalta que, num futuro próximo, alcançará tão almejado desenvolvimento¹¹⁹.

O Censo de 1920 ressalta que a vanguarda e a modernidade da Capital Federal estão ligadas ao advento da República e aponta que o Distrito Federal tinha 1.157.873 habitantes, destacando que este número deve ser muito próximo da realidade da população carioca¹²⁰. O texto faz distinção entre a população que vivia na cidade e diferencia a população de fato da de direito:

As informações collectadas no boletim censitário discriminam os presentes, os hospedes e os ausentes, o que permite distinguir da população de facto a população de direito, representando a primeira somma dos presentes com os hospedes, excluídos os ausentes, e a segunda somma dos presentes com os ausentes, excluídos os hospedes. Sendo a cifra da população de facto a que mais expressivamente indica a totalidade dos habitantes recenseados, limitar-se-á a esse algarismo a aos seus derivados a analyse dos elementos demographicoscolligidos em 1920 no recenseamento do Districto Federal¹²¹.

Documentos oficiais do governo na Primeira República são ótimas fontes para se perceber a mudança de percepção sobre o imigrante e a alteração na visão do europeu como uma mão de obra superior e desejada. A imagem dos imigrantes, de um modo geral, foi alterada.¹²² Eles eram hóspedes e faziam parte da população de fato da cidade, mas não de direito, ainda que tenham trabalhado e constituído família no Brasil.

Em 1920 a população da Capital Federal aumentou consideravelmente em relação ao Censo de 1906. Neste último ano a população da cidade foi estimada em

¹¹⁸ LUCA, Tania Regina de. "A Grande Imprensa na Primeira Metade do Século XX". In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2008, p 152.

¹¹⁹ **Recenseamento do Brasil**, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

¹²⁰ **Recenseamento do Brasil**, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

¹²¹ Idem. Ibidem.

¹²² MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 190.

811.443, ou seja, houve um crescimento de 43% no número de habitantes da Capital. Os homens eram o maior contingente da população, com 51,8%, o que o Censo atribuiu ao desequilíbrio ocasionado pelo fluxo migratório, preponderantemente masculino.

Essa população se dividia em 917.481 brasileiros, sendo 239.129 estrangeiros e 1263 pessoas de nacionalidade indefinida. A colônia sírio-libanesa, por exemplo, não passou despercebida pelos que elaboraram o Censo de 1920. De acordo com as informações do documento, esse coletivo se estabeleceu no distrito de Sacramento, região que compreende o espaço conhecido hoje como SAARA¹²³, e teve sua população ampliada e seu comércio desenvolvido:

O aumento da colônia Syria e o desenvolvimento comercial dos districtoscentraes de Sacramento e são José justificam o accrescimo verificado nessas circumscripções quanto a proporcionalidade dos estrangeiros¹²⁴.

A colônia sírio-libanesa é citada, ao longo do texto, devido ao seu aumento populacional e pela percepção de progresso da colônia na cidade do Rio de Janeiro¹²⁵. O incremento da população considerada como “turco-árabe” ou “Turquia-Asiática” é bastante expressivo, ainda que não tenha imigrado na mesma proporção que a europeia. Observem-se os dados abaixo:

TABELA 3: População de imigrantes árabes na Cidade do Rio de Janeiro

NÚMEROS ABSOLUTOS (TURCO-ÁRABES) CENSO DE 1906:
Homens: 1894
Mulheres: 933
Total: 2.827

¹²³ RIBEIRO, Paula. Multiplicidade Étnica no Rio de Janeiro: Um Estudo sobre o “Saara”, **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p 199-212. Jul/Dez . 1997.

¹²⁴ **Recenseamento do Brasil**, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

¹²⁵ Idem. Ibidem.

NÚMEROS ABSOLUTOS (TURCO-ÁRABES) CENSO DE 1920:
Homens: 4.018
Mulheres: 2.103
Total: 6.121

Fonte: Recenseamento do Brasil, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

Ainda de acordo com o censo de 1920, a colônia sírio-libanesa teve um aumento populacional. Fato também observado na colônia portuguesa e em colônias de diferentes nacionalidades. O aumento foi bastante expressivo. O número de indivíduos de origem sírio-libanesa vivendo na Capital Federal dobrou ao longo do período compreendido entre os dois censos. O acréscimo populacional e o relativo êxito econômico de parcela da colônia não passaram despercebidos pelas autoridades políticas da Capital da República.

Ao longo do primeiro capítulo procuramos contextualizar o contexto histórico da Capital da Federal durante a Primeira República. Entender as condições políticas e sociais do país durante o período da Grande Imigração foi importante para a compreensão das escolhas que os imigrantes fizeram ao desembarcar no Brasil. Da primeira inserção no mundo do trabalho às suas relações sociais, os imigrantes fizeram o possível para de integrar em uma sociedade profundamente desigual e que passava por mudanças urbanas e comportamentais.

Capítulo II

O Imigrante sírio-libanês: da trajetória no país de adoção aos Estereótipos na Grande Imprensa

O imigrante sírio-libanês que escolheu o Brasil como país de destino teve que lidar com os muitos estereótipos criados pela sociedade de nosso país. A diferenciação do brasileiro frente ao estrangeiro foi uma estratégia de parte elites políticas, que tinham que lidar com as contestações de uma população carente e, evitar que esta população se tornasse uma força política na capital.¹²⁶

A inserção em uma nova sociedade não foi tarefa fácil para nenhum dos imigrantes que por aqui desembarcaram. Para os sírio-libaneses, em particular, esta tarefa se dava através de uma rede de parentes e conterrâneos que desembarcaram anteriormente. O relativo sucesso de uma parte dos pioneiros na imigração influenciou e facilitou a vinda e o estabelecimento de novos estrangeiros. Oswaldo Truzzi destaca que a informação, e como esta se disseminou, é a chave para se compreender a decisão de imigrar. Segundo ele, “informações sobre oportunidades ou sobre dificuldades fluem, auto-regulando o sistema”¹²⁷.

A inserção no comércio se explica tanto pelo relativo êxito de uma parcela da colônia neste ramo quanto pela rápida acumulação de capital que este trabalho permitiria. Este imigrante, ao chegar, não tinha como meta se tornar um operário ou agricultor, uma vez que os ganhos eram reduzidos e a possibilidade de ascensão social, mínima¹²⁸.

O trabalho duro no comércio possibilitou a mobilidade social de uma parcela da colônia sírio-libanesa. As pequenas lojas e o comércio ambulante foram as principais formas de inserção no mundo do trabalho, daí a sua visibilidade para a sociedade carioca:

Armaram-se as primeiras barraquinhas, oferecendo, na realidade, diminuição de preços sobre utilidades caseiras. O abuso não se demorou. E hoje as feiras possuem mais barraquinhas de quinquilharias, armarinho e

¹²⁶ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, Crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 188.

¹²⁷ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. Redes em processos migratórios. Tempo Social, **Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 20, n. 1, p 199-218. Jan/2008.

¹²⁸ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios**: sírios e libaneses em São Paulo. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 52, 53.

ferragens do que de verduras, cereaes, carne secca, etc. É que mediante pagamento mínimo de um imposto do terreno occupado, não há quem não almeje a concorrência ao commercio. Os preços são os mesmo do commercio a retalho. As feiras-livres foram creadas para commercio em gênero alimenticio. Serviram a população e muito poderão servir ainda. Mas é preciso acabar com o escândalo nellas verificado nos últimos tempos. Ressalvamos no caso a autoridade do Sr. Dulphe Pinheiro Machado. A sua intenção é boa, mas á sua sombra muita coisa se faz. E tanto assim é que, de dia para dia, a concorrência dos lavradores, lavradores de verdade, diminue, para que tenham entrada nas feiras, não os productores, mas os quitandeiros e os árabes de vendas a prestação¹²⁹.

O trecho acima foi extraído de um artigo anônimo publicado no Jornal *Correio da Manhã*. Por não ter assinatura, concluímos que se trata de posição compartilhada pelos editores. O autor do artigo enumerou as várias características que, a seu ver, compunham o comércio dirigido por árabes. Armarinhos, quinquilharias e vendas à prestação faziam parte do perfil do comerciante sírio-libanês radicado nas cidades brasileiras. A referência do texto a Dulphe Pinheiro Machado fazia sentido na medida em que este esteve em cargos de direção durante bastante tempo. No começo da década de 1920, dirigiu a Diretoria do Serviço de Povoamento do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Ocupou este cargo também durante a década de 1930, e ficou marcado pelo seu antisemitismo¹³⁰.

A evolução da imprensa brasileira nas décadas iniciais do século XX levou à criação de novos gêneros dentro dos periódicos. Se o texto jornalístico devia ser imparcial, os textos de opinião podiam expressar críticas e ideias políticas, tomar posição em questões que afetassem a vida nacional e defender e infundir valores que estivessem de acordo com a linha editorial do periódico ou do jornal.¹³¹

O autor Marco Morel destaca que a imprensa no Brasil não surgiu em um vazio cultural, mas que se inseriu em formas de transmissão da informação já existentes no país. Ele ressalta que a circulação das palavras não se encerrava em classes sociais e que perpassou vastos setores da sociedade. O poder de produção da imprensa ficou restrito a um grupo de intelectuais e letrados, mas as notícias corriam por toda a sociedade. O autor ainda destaca que a imprensa que surgiu no

¹²⁹ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 03/08/1923. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 15 julho. 2013.

¹³⁰ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O Brasil diante do Holocausto e dos Judeus Refugiados do Nazifascismo (1933-1948)**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2010, p 45.

¹³¹ LUCA, Tania Regina de. "A Grande Imprensa na Primeira Metade do Século XX". In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2008, p 152.

país e se consolidou, tinha determinadas características que não era de uma democracia moderna e de uma cultura de massas e que a prática de leitura coletiva e em voz alta era constante¹³².

A imagem era fundamental em uma cidade com elevado número de analfabetos e, aumentar as tiragens e se tornar um jornal popular com circulação expressiva também era uma preocupação para os editores, como destaca Marialva Barbosa:

Mas para que de fato se torne um jornal de maior circulação e tiragem é preciso se transformar numa verdadeira revista ilustrada dos acontecimentos diários. Numa cidade cuja maioria absoluta da população é analfabeta, a textualidade da imprensa se faz pela possibilidade de transmitir a informação através da imagem¹³³.

O *Correio da Manhã* e O *Paiz* estiveram entre os cinco mais importantes jornais que circularam na cidade do Rio de Janeiro. Marialva Barbosa destaca que o jornal *Correio da Manhã* revolucionou o jornalismo no período ao valorizar mais a informação em lugar da opinião. Começou a circular em 15 de junho de 1901. Foi fundado pelo advogado Edmundo Bittencourt, seu endereço de redação era na Rua Moreira César 117¹³⁴. Os destaques eram para notícias policiais, reportagens e entrevistas. A crônica ligada a temas do cotidiano ganhou mais relevo que os folhetins. Este jornal se caracterizou por ser uma folha de oposição ao governo. Em 1904 teve sua publicação suspensa por quase dois meses em virtude de uma campanha contra Campos Sales e somente voltou a funcionar com um censor em sua redação. Entre as estratégias formuladas para se tornar um dos jornais mais lidos do período, o preço foi determinante. Esteve entre os jornais mais baratos da cidade. Sua tiragem, entre 1901 e 1910, pulou de 3.000 para 30.000 exemplares¹³⁵.

O *Paiz* foi dirigido nos seus primeiros anos por Quintino Bocayúva e seu primeiro proprietário foi o comerciante João José do Reis Junior passando posteriormente a propriedade de João Lages¹³⁶. Sua sede ficava em um suntuoso edifício de quatro andares na esquina da Avenida Central com Rua Sete de

¹³² MOREL, Marco. "Os Primeiros Passos da Palavra Impressa". In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2008, p 25, 28.

¹³³ BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa: Brasil, 1900-2000**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p 32.

¹³⁴ Idem. Ibidem. p 41, 42.

¹³⁵ Idem. Ibidem. p 42, 43, 44.

¹³⁶ Idem. Ibidem. p 46.

Setembro. Eduardo Salamonde, Dunshee de Abrantes e Alcindo Guanabara foram chefes de redação do jornal após a saída de Quintino Bocayúva¹³⁷. De acordo com Marialva Barbosa, recebeu benesses do poder público, pois apoiava explicitamente os dirigentes tanto nas esferas municipal e estadual quanto na nacional. O jornal tinha poucos recursos gráficos e poucas ilustrações em comparação com outros em circulação no mesmo período. O aumento do seu número de páginas se deu pelos anúncios oficiais e pela publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura. Criticava os periódicos concorrentes e, também era criticado por estes e, para continuar existindo, mantinha a estreita relação com o poder. A distância entre *O Paiz* e seus concorrentes se acentuava ao longo do tempo e, em 1915, o jornal quase foi à falência, sendo o início de uma longa crise financeira¹³⁸.

Os periódicos *O Paiz* e o *Correio da Manhã* fizeram parte de um grupo de jornais que criaram um novo tipo de jornalismo, mudando o padrão editorial das publicações. Notícias e reportagens ganharam destaque, e a opinião ficou isolada em artigos de fundo, classificados como neutros e objetivos, tentando construir uma representação ideal da sociedade. Transformaram-se em empresas que visavam o lucro, ainda que alguns tivessem sobrevivido com a ajuda do poder público¹³⁹.

A porcentagem de analfabetos na sociedade carioca era expressiva. Uma parcela considerável da população não tinha conhecimentos primários de leitura e escrita. Entretanto devemos salientar a parcela alfabetizada da população, que facilitava, em certa medida, que os estereótipos sobre os imigrantes, ressaltados nos jornais, circulassem pela sociedade, independente da classe social.

O *Correio da Manhã* se definiu, desde sua fundação, como de “Opinião”, não sendo filiado a nenhum partido, agremiação ou político¹⁴⁰. Entretanto, não estava dissociado dos valores vigentes na sociedade e do momento histórico em que surgiu. Ao expressar suas opiniões sobre os “quitandeiros e os árabes”, os periódicos estavam ecoando uma visão predominante na mentalidade dos que formavam a opinião e as políticas públicas.

¹³⁷ BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa: Brasil, 1900-2000**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p 46

¹³⁸ Idem. Ibidem. p 46, 47.

¹³⁹ Idem. Ibidem. p 48.

¹⁴⁰ LUCA, Tania Regina de. “A Grande Imprensa na Primeira Metade do Século XX”. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2008, p 163.

A posição editorial do jornal foi defendida com muita convicção pelo jornalista e autor Luiz Edmundo, que exerceu sua profissão nas páginas do *Correio da Manhã*. A crítica que fez é contundente contra o que chama de politicagem e subserviência dos órgãos de imprensa aos políticos. Outra crítica contundente é o fato de os jornais pertencerem aos “nababos da terra”¹⁴¹, pois estes seriam os donos das oficinas, do crédito para a compra do material para impressão, dos imóveis em que os periódicos e jornais são instalados, dos que investem capital na produção das gazetas :

A maioria dos jornais, a bem dizer, é deles, os nababos da terra. Nada percebem de jornalismo, porém conhecem muito bem a força que o mesmo representa para os seus interesses lícitos e escusos. Deles são as oficinas de impressão e ainda os imóveis onde as mesmas se instalam e funcionam, as cartas de fianças ou outras garantias para instalação e funcionamento das empresas; deles, o crédito para a compra de tinta e papel; finalmente, deles, o anunciozinho, embora muito mal pago, porém representando a vida e a prosperidade da gazeta¹⁴².

O mais interessante é a visão do autor sobre o periódico em questão e o que ele representou para o momento político, descrevendo-o como um jornal que rompeu barreiras de forma independente e o que é mais importante: foi “rigorosamente brasileiro”¹⁴³. Não é algo aleatório a defesa de uma imprensa autenticamente brasileira. Luiz Edmundo escreve suas memórias no ano de 1938, e a defesa do nacionalismo é algo inerente a todos os intelectuais brasileiros em grande parte do século XX¹⁴⁴. Nas palavras deste autor, o editor e jornalista responsável pelo jornal se transforma em herói do povo brasileiro, o responsável por infundir medo nos políticos da Capital e nos jornalistas de outros periódicos. Seu posicionamento em relação aos imigrantes não diferia dos outros periódicos; afinal, os que contribuía e escreviam para os jornais da época eram homens de seu tempo, impregnados dos valores presentes na sociedade carioca, como a seguinte nota do jornal com o título de “Fantasias árabes”:

A vida cara não impede os árabes de festejarem os casamentos, nascimentos e baptismo com os tradicionais tiroteios que se denominam ‘fantasias’. Isto porque o árabe, como as crianças gregas não pode

¹⁴¹ EDMUNDO, Luiz. **O Rio de Janeiro do meu tempo**. Rio de Janeiro: Xenon Editora, 1938, p 399.

¹⁴² Idem. Ibidem. p 399.

¹⁴³ Idem. Ibidem. p 5.

¹⁴⁴ FAUSTO, Boris. **O Pensamento Nacionalista Autoritário (1920-1940)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p 16.

demonstrar a sua alegria se não tem pólvora e balas para desperdiçar. Quanto a pólvora, ainda passa ella só atemoriza os pardaes; mas as balas, nem sempre ficam perdidas e, as vezes, os convidados que vieram para divertir-se, comer 'bonbons' e doces de mel voltam feridos pelos chumbos das festanças. No começo de três ou quatro mezes, e isto recentemente, a chronica registrou cinco ou seis accidentes mortaes desta espécie. Eis ahi, pois, uma alegria que mata!¹⁴⁵.

O trabalho ambulante pelas ruas da capital foi exercido por brasileiros e estrangeiros, e tanto foi uma questão de sobrevivência quanto de maior liberdade para exercer a profissão e acumular capital. Ofertava-se de tudo pelas ruas da cidade, de comida a objetos domésticos, mas o que realmente chama a atenção nas crônicas e histórias do Rio de Janeiro são as mercadorias listadas de acordo com a nacionalidade do vendedor.

Os pregões usados para chamar a clientela eram motivo de deboche e marcaram o estrangeiro que exercia seu ofício pelas ruas. Vale ressaltar que, nos textos, algumas mercadorias vendidas não estão relacionadas com etnias específicas. Entendemos, então, que predomina o brasileiro em determinados segmentos do comércio ambulante. Entretanto, o preconceito em relação a esse tipo de comércio esteve sempre presente, pois não era uma atividade compatível com uma cidade que se modernizava:

Nas portas dos teatros quedam os vendedores de empada, pastelaria feita com banha de porco e cujo recheio é um mingau detestável, em nada comparável às que se vendem pelas confeitarias. Gritam eles, os vendedores, agitando na mão uma pobre lanterna de papel, iluminada a vela a sebo: *As empadinhas spiciaes cum quêmerão e as azaitonas! Stam queimando! Não tendo o quêmerãonam pagam nada!* Não têm nem sombra de camarão, mas os fregueses pagam da mesma maneira¹⁴⁶.

O sotaque dos imigrantes e a dificuldade de algumas etnias em aprender e falar o português foi alvo constante de deboche e reclamação. Contudo, a fonte faz referência explícita à desonestidade do estrangeiro no trato com seus clientes no comércio, compatível com a visão de que o estrangeiro é o elemento dissonante no meio da sociedade brasileira.

¹⁴⁵ **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 04/11/1925. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 17 agosto. 2013.

¹⁴⁶ EDMUNDO, Luiz. **O Rio de Janeiro do meu tempo**. Rio de Janeiro: Xenon Editora, 1938, p 5.

O comércio foi a forma de inserção mais comum para muitos imigrantes. Para o caso dos galegos no Rio de Janeiro, o comércio representou o maior percentual de profissões declaradas. Segundo Érica Sarmiento da Silva, o comércio representava 46,42% das ocupações registradas no consulado espanhol. Ainda de acordo com a autora, o setor comercial declarado englobava diversas ocupações como camareiros, cozinheiros e lavadores de prato. Eram comerciantes, negociantes, proprietários ou simplesmente empregados. Começavam a trabalhar muito jovens em empreendimentos familiares até se estabelecer por conta própria¹⁴⁷. A trajetória dos galegos no Rio de Janeiro foi similar a de muitos outros estrangeiros que se estabeleceram na cidade.

A *Revista Brasileira de Geografia*, publicada no ano de 1944, faz uma análise histórica sobre o comércio ambulante nas ruas do Rio de Janeiro ao longo de décadas. A publicação ressalta o caráter científico do estudo e classifica o ambulante pela nacionalidade, cor de pele, gênero e horário de trabalho, apresentando a “evolução histórica dos ambulantes”. O autor do texto disserta sobre os horários permitidos para se exercer esse tipo de comércio, salientando que o ambulante da cidade trabalha o ano todo, independente das estações¹⁴⁸. Destaca, ainda, a importância do comércio ambulante para a Capital Federal; daí a necessidade de sua regulamentação:

O ambulante carioca pode trabalhar todo o ano. Não o pode fazer, porém, durante o dia todo. Seu horário de funcionamento está fixado em lei. E' de 6 às 18 horas apenas, e somente nos dias úteis. Há todavia exceções. Uma restritiva; outras, ampliativas. Tem o horário alargado para todos os dias, inclusive domingos e feriados, e estendido até às 22 horas, os vendedores de certos alimentos: angu, balas, biscoitos, canjica, doces, empadas, pastéis, sorvetes, refrescos, amendoim, caldo de cana e pipocas¹⁴⁹.

No texto, pretensamente científico, o autor ressalta que não dispõe de dados estatísticos para basear suas análises sobre cor, idade e nacionalidade dos ambulantes e destaca que são impressões, “todas de ordem subjetiva”, que expõe em seu texto. A cor da pele do ambulante é importante para o autor, que discorre sobre as várias tonalidades encontradas nas ruas da cidade, sejam de judeus

¹⁴⁷ SILVA, Érica Sarmiento. **Galegos no Rio de Janeiro (1850-1970)**.485f. Tese (Doutoral) Universidade de Santiago de Compostela, Faculdade de Xeografía e Historia, Santiago de Compostela, 2006, p 128, 129, 130.

¹⁴⁸ BACHHEUSER, Everardo. Comércio Ambulante e Ocupação de Rua no Rio de Janeiro, **REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA**, Ano .VI, n. 1, p 3-34, jan/mar 1944.

¹⁴⁹ Idem. Ibidem.

brancos a mulatos, cujo tom de pele varia do amarelado ao quase negro, citando, ainda, os sírios de pele tostada. Ao analisar as diversas modalidades de comércio ambulante, o texto não deixa de criticar o imigrante que não se dirigiu à lavoura, preferindo o trabalho no comércio ou indústria, nos quais, de acordo com o autor, enriqueceria mais rápido. Os mascates, que têm sido historicamente associados aos imigrantes sírio-libaneses, não escaparam das críticas, por atuar num ramo que exigia menos capital e que “seduz a quantos ambiciosos de fazer fortuna”. O texto não se furta, também, de assinalar o caráter “sedentário”¹⁵⁰ do trabalho no comércio.

O fato de o imigrante sírio ter se espalhado por todo o país não passou despercebido pelo autor, que destaca a “venda de miudezas” e o estabelecimento de pequenos negócios nos locais mais distantes do Brasil. A mercadoria, o sotaque, nada escapou à visão do autor:

Ao passo que os italianos do mascateamento de fazendas, roupas e armarinho passaram à venda ambulante dos peixes e da verdura, em que hoje no Rio ainda se ocupam em visível percentagem, o sírio começou vendendo fósforos (os caricaturais “fôfo barato” do principio do século, em bandejas de madeira pendendo do pescoço, suportadas por um espeque). Pouco a pouco se especializaram no “armarinho”, passando a “negociantes”. Hoje há para tal negócio um verdadeiro bairro sírio nas vizinhanças da Praça da República¹⁵¹.

O “turco de prestação”¹⁵² era uma marca que acompanhava o imigrante sírio-libanês e serviu até mesmo para nomear o judeu estrangeiro que, chegando ao país, também foi trabalhar como mascate nas ruas da capital. Eram considerados inescrupulosos, untuosos, açambarcadores e um perigo social e político, na medida em que enganavam o freguês e disseminavam “Ideias subversivas”. O texto faz uma defesa deste imigrante como agente do bolchevismo e inclui e mistura ambas as etnias na mesma visão profundamente preconceituosa do imigrante oriental¹⁵³.

Muitos autores expressaram suas ideias e visões sobre o imigrante e a cidade do Rio de Janeiro, como o já citado jornalista Luiz Edmundo. Em suas memórias sobre a cidade do começo do século XX, ele fez um retrato dos tipos que circulavam pelas ruas, as modas, os costumes, a sua impressão sobre as classes mais pobres

¹⁵⁰ BACHHEUSER, Everardo. Comércio Ambulante e Ocupação de Rua no Rio de Janeiro, **REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA**, Ano .VI, n. 1, p 3-34, jan/mar 1944.

¹⁵¹ Idem. Ibidem.

¹⁵² Idem. Ibidem.

¹⁵³ Idem. Ibidem.

que habitavam a cidade e, também, sobre os imigrantes que por aqui chegaram. Em suas páginas, entramos em contato com uma cidade que não existe mais, que passou por muitas intervenções urbanísticas e que teve grande parte de sua população deslocada para a periferia. O seu relato é irônico e debochado, porém a sua visão sobre o imigrante não foge a uma visão de parcelas da sociedade que enxergam no estrangeiro a desonestidade no trato com sua clientela brasileira¹⁵⁴.

A visão de Luiz Edmundo sobre o imigrante está diretamente ligada à sua percepção sobre as classes mais pobres da cidade. Dissertando sobre as moradias pobres, improvisadas e tristes de Santo Antônio, o autor faz um retrato da pobreza carioca, composta de mendigos, velhos que não poderiam mais trabalhar, malandros, vagabundos, mulheres sem a ajuda de parentes e menores abandonados. Para o autor, os homens encostados nas portas de suas casas não encontravam trabalho por culpa dos imigrantes, que faziam uma “concorrência atroz” e que monopolizavam os serviços, sendo protegidos por patrícios. Há também uma crítica aos que não se dirigiram para as lavouras e ficaram “a fossar os balcões de venda a varejo”¹⁵⁵. O autor responsabilizava os imigrantes pelas mazelas da população mais pobre da cidade, não enxergava a responsabilidade das elites políticas pelo destino de milhares de brasileiros e pela miséria em que parcela considerável do povo estava mergulhada.

A visão preconceituosa com o imigrante sírio-libanês estava amparada em um orientalismo derivado do europeu, e do português em particular. A representação sobre os árabes no Brasil oscilava, ora fixando a imagem de um povo indolente, ora versando sobre as heranças dos árabes na cultura portuguesa.¹⁵⁶ Jeffrey Lesser destaca que, intelectuais brasileiros como Luís da Câmara Cascudo e Gilberto Freire, ao voltar seus olhos para Portugal em busca da compreensão das suas origens lusitanas, buscavam traços da presença dos mouros também na cultura brasileira¹⁵⁷. A inserção dos imigrantes sírio-libaneses na sociedade brasileira foi complicada pelas diferenças culturais, em especial o estranhamento que a cultura oriental despertava em parte das nossas elites.

¹⁵⁴ EDMUNDO, Luiz. **O Rio de Janeiro do meu tempo**. Rio de Janeiro: Xenon Editora, 1938, p 132.

¹⁵⁵ Idem. Ibidem. p 132.

¹⁵⁶ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 77.

¹⁵⁷ LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional: Imigrantes, minorias, e a luta pela Etnicidade no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2001, p 90.

A dificuldade de classificar os sírio-libaneses de acordo com a hierarquia racial preestabelecida na sociedade brasileira era um agravante na aceitação deste imigrante. Os sírio-libaneses não eram brancos nem eram negros, não se enquadravam nos projetos de branqueamento da população brasileira e também não se enquadravam entre os imigrantes potencialmente desejáveis, ainda que não fossem impedidos de entrar no país¹⁵⁸. Ser marcado como diferente no Brasil podia trazer desvantagens, pois as distinções entre os imigrantes e o restante da população podia ser tanto aceitável quanto inaceitável, e o discurso de parte das elites era ambíguo sobre os sírio-libaneses¹⁵⁹.

O exotismo com que os sírio-libaneses eram vistos pela sociedade não se justificava pela sua aparência. Eles não se diferenciavam tanto assim do restante da população brasileira. O relativo sucesso econômico de parte de sua colônia atendia aos propósitos das elites de desenvolver e enriquecer o país, contudo a imagem de atraso e barbárie do Oriente Médio era marcante para os brasileiros.¹⁶⁰

A atuação dos diplomatas brasileiros nos países árabes foi fundamental para a incorporação de um imaginário e um vocabulário orientalista. A vinda de imigrantes para o país pegou parte das elites de surpresa, e as informações que chegavam sobre estes povos não animavam as elites nacionais. Os diplomatas e adidos brasileiros eram contra a entrada desses imigrantes no Brasil, descrevendo-os como povos atrasados¹⁶¹.

O termo “Turco”, empregado para designar os imigrantes sírio-libaneses e todos os povos de origem árabe, não deve ser entendido somente como uma categoria administrativa na entrada do imigrante ao país. Era, também, um termo carregado de estereótipos negativos atribuídos aos orientais. A ganância, a busca pelo lucro e o trabalho no comércio são, segundo a imprensa da época, características indesejáveis em um imigrante¹⁶²:

Quem seria capaz de acreditar, ha alguns annos atrás, que numa terra de despreocupados e optimistas como a nossa, já tivéssemos em tão grande

¹⁵⁸ LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional**: Imigrantes, minorias, e a luta pela Etnicidade no Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2001, p 78.

¹⁵⁹ Idem. Ibidem. p 19.

¹⁶⁰ Idem. Ibidem. p 89.

¹⁶¹ Idem. Ibidem. P 92.

¹⁶² PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro**: Uma identidade Plural. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 79.

escala o commercio dos trapeiros e o da compra de objectos reputados imprestáveis? Ha dois annos passados seria surpresa, como ainda o é agora para muita gente, o facto de se vender por preço apreciável um par de sapatos rotos e cambados, um terno de roupa sovado e remendado, um velho chapéo de palha já sujeito a varias lavagens, uma dentadura quebrada e até certos objectos de uso muito 'pessoal e intransferível'. Por todas as ruas, desde as menos populosas do longínquo subúrbio até as do centro da cidade, enxameam os compradores de roupas e objectos usados, cujo pregão arrevesado já é conhecido ao longe. São geralmente turcos, judeus, homens de aspecto pouco asseado, falando horrivelmente a nossa língua, mas através de cujo olhar se advinha facilmente a ladinice inteligente e cúpida de gente sem escrúpulos de nenhuma espécie. Preferem negociar com mulheres e escolhem as horas em que os chefes de família estão ausentes, porque é mais fácil engazopar as suas victimas. E, assim, intrometten-se habilidosamente no interior das habitações, apanhando o que por descuido lhes cae ao alcance das mãos e preparando terreno para futuras rapinagens, quando não tratam de devassar ardilosamente a vida alheia¹⁶³.

O trecho da fonte acima traz, ao longo de sua exposição, todos os rótulos empregados para caracterizar os sírio-libaneses: o comércio ambulante, a dificuldade de dominar o idioma português, a desonestidade e a falta de escrúpulos. No texto são acusados de ladinos e de escolherem a hora em que os chefes das famílias estariam ausentes. Ao imigrante sírio-libanês é atribuída principalmente a fama de ladrão, de que roubava as casas em que entrava para vender as suas mercadorias. Se o comércio de roupas e objetos usados prosperou neste período histórico da Grande Imigração, foi por que havia demanda da população por esses produtos.

As restrições aos imigrantes sírio-libaneses por parte da sociedade brasileira ocorriam tanto por questões financeiras quanto culturais. Os costumes dos povos do Oriente Médio e os propósitos iniciais da imigração os tornavam diferentes e até mesmo exóticos aos olhos dos brasileiros. Alguns costumes incomodaram imensamente parte das elites, como os casamentos dentro da própria colônia. A imigração foi entendida, no seu início, como transitória. Contudo, para os que se estabeleceram definitivamente no Brasil, retornar ao país de origem para casar foi uma prática comum. Este costume não era bem visto por parcela da sociedade brasileira, pois, se o imigrante não se misturava nem era assimilado pela população, criavam-se quistos dentro do país de adoção. Entretanto, para os sírio-libaneses o casamento dentro da colônia era uma vantagem. Os mais velhos determinavam o

¹⁶³ O Paiz, Rio de Janeiro, 21/01/1921. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 21 agosto. 2013.

casamento dos seus filhos, que eram educados para se casarem com patrícios, devido à importância que os pais davam ao matrimônio¹⁶⁴.

A capacidade de miscigenação podia legitimar o imigrante aos olhos de parte das elites nacionais. A preocupação com a composição racial do país era algo real, e embranquecer a população era uma meta a ser perseguida. Os imigrantes sírio-libaneses, judeus e japoneses foram inseridos no grupo dos indesejáveis pela “ideologia nacionalista da mistura racial”¹⁶⁵.

Apesar do empenho e da preocupação de parte das elites e autoridades nacionais, era pouco provável que as mulheres pertencentes às famílias tradicionais e que compunham a elite brasileira se casassem com um imigrante sírio-libanês. Os mascates e proprietários de pequenas lojas dificilmente seriam considerados pretendentes respeitáveis e à altura das famílias ricas. Mesmo acumulando capital desde o final do século XIX no comércio nacional, não teriam “capital simbólico ou distinção” para ocupar um lugar na elite brasileira¹⁶⁶.

A disseminação do preconceito contra os sírio-libaneses deu-se de maneiras diversas. Os jornais e periódicos tinham um maior poder de fazer com que boatos se espalhassem entre a população e causassem desconfiança e retraimento do povo em relação aos mascates. O suposto canibalismo dos sírio-libaneses foi dado como exemplo de comportamento bizarro destes imigrantes. Os seus hábitos alimentares causavam estranhamento e corroboravam o boato de que turcos comiam pessoas¹⁶⁷:

Quando os primeiros apareceram aqui, há cerca de vinte anos, o povo julgava-os antropófagos, hostilizava-os e na província muitos fugiram corridos a pedra. Até hoje quase ninguém os separa desse qualificativo geral e deprimente de turcos. Eles, todos os que aparecem, são turcos! Os sírios, arrastados na sua imensa necessidade de amizade e amparo, davam com a muralha de uma língua estranha, num país que os não suportava¹⁶⁸.

¹⁶⁴ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 86, 89,90.

¹⁶⁵ KARAM, John Tofik. **Um outro arabesco: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal**. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p 170.

¹⁶⁶ Idem. Ibidem. p 172.

¹⁶⁷ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 80.

¹⁶⁸ BARRETO, Paulo (João do Rio). **As religiões do Rio**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1976, p 26.

No contexto histórico analisado, a comida árabe não era apreciada pelos brasileiros, de um modo geral, e por parte das elites em particular. O quibe cru, por exemplo, não era uma iguaria que agradava aos cariocas no começo de século XX. Por isso, João do Rio chama a atenção para o fato da população considerar os “turcos” como “antropófagos”. Ressalta, também, a dificuldade de integração deste imigrante, em um país, que na visão do autor, não os suportava.

A atribuição de características negativas aos sírio-libaneses vai além da depreciação dos comerciantes e ambulantes árabes pelas ruas do Rio de Janeiro. A visão europeia sobre o Oriente Médio foi compartilhada por parte de nossa elite e era divulgada nas páginas dos jornais cariocas. O exotismo da cultura árabe, a religião muçulmana e o cristianismo oriental eram rejeitados e desvalorizados.

A identificação com os valores europeus é uma marca das elites brasileiras que, inserindo-se no mundo Ocidental, vê sua própria cultura sob uma ótica benevolente, superior e civilizada. Os periódicos versavam em seus artigos sobre vários assuntos, nacionais e internacionais. O que se passava pelo mundo era do interesse de parcela da sociedade carioca. As primeiras páginas dos jornais traziam notas e reportagens sobre os acontecimentos na Europa, Estados Unidos e, principalmente, o arranjo internacional pós Primeira Guerra Mundial. A política europeia para o Oriente Médio interessava a parte da elite carioca e ajudava a reforçar internamente estereótipos que circulavam por toda a América Latina¹⁶⁹, como no texto “A revolta dos Drusos” publicado no jornal *O Paíz* em 1925:

Nas suas relações com o Oriente, o erro da política européa tem consistido em querer impor a povos de indole inteiramente diversa á nossa modos de ver e processos de acção que lhes repugnam, porque elles não os comprehendem. Estão os homens do Occidente convencidos de que a sua civilização é superior a dos levantinos. Mas, por muito e por legitimamente que seja esse o nosso ponto de vista, os filhos do Oriente pensarão o contrario e não admitirão, sem que com isso immensamente se lhes agravem as consciências, que os retrógados somos nós, porque ainda não nos desprendemos dos grosseiros appetites de mando e fortuna, que tanto os escandalizam¹⁷⁰.

O autor do texto é o jornalista e deputado federal Lindolfo Collor, que externa sua opinião sobre a política da França para a Síria. Collor reforça as diferenças entre

¹⁶⁹ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios: Sírio e Libaneses em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 83.

¹⁷⁰ **O Paíz**, Rio de Janeiro, 14/11/1925. Disponível em:<[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>. Acesso em: 20 agosto. 2013.

ocidentais e orientais e ressalta a superioridade da civilização ocidental frente à oriental. O texto aponta a falta de compreensão dos povos do Oriente quanto ao modo de vida, às atividades e aos planos de desenvolvimento elaborados e expostos nos jornais franceses.

No artigo, notam-se as críticas à atuação dos franceses no governo da Síria, mas reforçando todos os aspectos positivos que parcela da nossa elite intelectual enxergava na França e apontava, por outro lado, todos os defeitos que os povos atrasados carregavam:

Quantos milhares de vidas já custou á Europa essa perigosa mania de civilizar nações de cultura rudimentar, que só pretendem o direito de não serem civilizadas como nós e não compreendem que a civilização se compadeça com o emprego da força bruta para obrigar attitudes que não correspondem aos desejos daquelles a quem ellas são impostas? É curioso ler em jornaes francezes os enormes projectos desdobrados pelos capitalistas para fazer a felicidade da Syria, do nosso ponto de vista. A Syria - dizem os homens de negócios, os engenheiros, os experts de toda espécie – precisa que as suas cidades sejam remodeladas e saneadas, que se lhes dêem água potável, luz eléctrica, telephones, telegraphos, tramways, hotéis, communações ferroviárias, novas estradas de rodagem, turismo, edifícios publicos, portos, agricultura, principalmente para a industria do algodão e da seda¹⁷¹.

O texto demonstra a tradição da civilização europeia. O autor se considera representante de uma cultura e nação civilizadas, percepção compatível com a classe social que representa. Ao longo do texto, foi ressaltada, através de exemplos, a incapacidade síria de entender o progresso e os investimentos dos capitalistas. Os lucros obtidos também foram alvo de análise, reforçando a legitimidade da defesa francesa dos seus negócios. O medo do comunismo está presente no texto, quando salienta as vantagens da Rússia, “...traço de união entre o Oriente e o Occidente”, em conflagrar os domínios europeus¹⁷². A visão do autor sobre o Oriente é recheada de estereótipos, contudo é coerente com a sociedade em que ele vivia e com os valores difundidos entre as classes mais altas do Rio de Janeiro. O autor Edward Said ressalta que, para o orientalista, o islã era militantemente hostil ao cristianismo europeu e que o Oriente precisava ser conhecido, invadido e depois possuído, para

¹⁷¹ **O Paíz**, Rio de Janeiro, 14/11/1925. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 20 agosto. 2013.

¹⁷² Idem. Ibidem.

posteriormente ser reconstruído por eruditos que desenterraram línguas, raças e culturas esquecidas e que foram situadas como o verdadeiro Oriente clássico¹⁷³.

O crescimento do país e sua gradual urbanização levaram a uma maior visibilidade dos imigrantes sírio-libaneses nas cidades brasileiras. Eles tendiam a se concentrar em bairros populares e suas lojas, geralmente, ficavam no caminho do transporte público.¹⁷⁴ Esta visibilidade não passava despercebida pela sociedade carioca, e os sírio-libaneses ficaram marcados como tendo supostamente uma propensão para o comércio¹⁷⁵.

A preocupação de parte das elites com um imigrante que não se mescla à população brasileira e que se concentra majoritariamente no comércio levou a ataques verbais contra a colônia e a posicionamentos contrários das autoridades em relação aos imigrantes sírio-libaneses. Na década de 1920, ministros de Estado se queixavam à imprensa estrangeira da entrada de imigrantes sírio-libaneses, pois abriam lojas e vendiam mercadorias caras. A crítica principal era a aparente adaptação econômica, contudo sem abraçar a cultura brasileira¹⁷⁶.

Por todo o país, a visão de parte dos brasileiros em relação aos sírio-libaneses era bastante negativa. A Capital Federal não poderia fugir e se isolar de uma opinião que perpassava todos os estados da federação, haja vista que a cidade recebeu levas de migrantes de todos os locais do país. O autor Jeffrey Lesser destaca uma pesquisa realizada no ano de 1925 pela Sociedade Nacional de Agricultura, que foi aplicada a profissionais liberais, políticos importantes e trabalhadores agrícolas. A pesquisa demonstra que a imigração tem amplo apoio da maioria, incluindo a mão de obra japonesa. Entretanto, os que responderam a pesquisa eram contrários à imigração de origem árabe. O autor ressalta, também,

¹⁷³ SAID, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p 139, 140.

¹⁷⁴ LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional**: Imigrantes, minorias, e a luta pela Etnicidade no Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2001, p 100.

¹⁷⁵ KARAM, John Tofik. **Um outro arabesco**: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p 55.

¹⁷⁶ LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional**: Imigrantes, minorias, e a luta pela Etnicidade no Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2001, p 111.

outra sociedade agrícola, no Rio Grande do Sul, que era adversa à imigração sírio-libanesa por não serem agricultores, classificando-os de parasitas e farsantes¹⁷⁷.

A percepção sobre o imigrante sírio-libanês, como um indivíduo sem escrúpulos e tratante, estava arraigada no imaginário popular brasileiro. Contudo a religião praticada pelos sírio-libaneses também era uma questão preocupante, uma vez que o ideal nacionalista se assentava em uma nação ocidentalizada, branca e cristã. A maioria dos imigrantes de origem árabe que veio para o Brasil estava formada por cristãos e se dividiam em maronitas, melquitas e ortodoxos. Em menor número vieram os muçulmanos. Segundo Paulo Gabriel Hilu, não foi possível mensurar com precisão, pois as estatísticas não eram confiáveis¹⁷⁸.

Assim como acontecia em relação à classificação racial dos imigrantes sírio-libaneses, a religiosa também era um problema para parte da sociedade carioca. Como os imigrantes eram cristãos, mas não católicos, os seus ritos orientais não eram aceitos e validados pela sociedade brasileira. As dificuldades para fazer com que a sociedade aprovasse os dogmas e rituais das igrejas orientais passavam pela resistência da Igreja Católica no Brasil, refratária a aceitar o reconhecimento das orientais. E, como ressalta Paulo Gabriel Hilu, o reconhecimento e a prática do catolicismo eram fatores de legitimação dos imigrantes no país¹⁷⁹. É mais uma vez João do Rio quem nos dá testemunho acerca da percepção da sociedade sobre o imigrante sírio-libanês e sua prática religiosa:

Mas os maronitas, sob a proteção do velho santo austero, são essencialmente bons, de uma bondade á flor da pele, que se desfaz em gentilezas, ao primeiro contacto, com um bombom. Os homens falam sempre , as mulheres olham com os seus líquidos olhos insondáveis e por todas essas casas, há, inseparável da vida, o mistério da religião, no amor que as mulheres , algumas inefavelmente belas, proporcionam, nos negócios, nas ideias, e nas refeições. Quando um maronita enferma, a primeira coisa que faz é chamar um padre para se confessar; quando um negócio vai mal, aconselha-se com o sacerdote, só casa pelo seu rito, o único verdadeiro, e trabalhando para viver, funda irmandades, colégios, e pensa em edificar capelas¹⁸⁰

¹⁷⁷ LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional**: Imigrantes, minorias, e a luta pela Etnicidade no Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2001, p 112.

¹⁷⁸ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro**: Uma identidade Plural. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 106.

¹⁷⁹ Idem. Ibidem. p 108.

¹⁸⁰ BARRETO, Paulo (João do Rio). **As religiões do Rio**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1976, p 27.

João do Rio compara os maronitas a uma flor, citando o papa Benedito, que os definiu como uma flor entre espinhos. O autor relata, ao longo de seu texto, as dificuldades que a fé oriental encontrou ao longo da História, e que no Brasil não seria diferente. Mesmo no elogio à etnia, se percebe o olhar orientalista do autor na maneira como as mulheres são descritas. Ele ressalta os seus mistérios e “olhos insondáveis”. Se os cristãos orientais encontraram dificuldades para expressar sua fé, para os muçulmanos as dificuldades não foram menores.

A forma ambígua como os sírio-libaneses foram encarados se expressava nas explicações dadas por brasileiros para a imigração dos cristãos orientais para o país. Estas seriam populações fugindo dos árabes muçulmanos, considerados fanáticos religiosos¹⁸¹. Como destacou Edward Said, o orientalismo que classifica raças e nações, também classifica religiões, e todas que não podem ser enquadradas em um modo de viver ocidental são naturalmente inferiores e bárbaras¹⁸².

A nota veiculada no jornal *O Paíz* é indicativa do pensamento de parte das elites brasileiras acerca dos povos orientais, quando relata a abolição das leis religiosas na Turquia:

Por motivo da inauguração da Faculdade de Leis de Angora, a 6 do mez fluente, Mustapha Kemal Pachá pronunciou vibrante discurso, predizendo a abolição das leis religiosas mahometanas. O presidente da Republica turca disse: "As actuaes leis religiosas são hypocritas e indignas de uma nação civilizada. E' necessário ditar leis que estabeleçam a prohibição da polygâmia, assim como dêem iguaes direitos á mulher." O ministro da justiça tambem falou dizendo que as actuaes leis religiosas não são turcas, mas árabes, accrescentando que serão abolidas e que todas as leis turcas serão modernizadas¹⁸³.

Especificando que se trata da lei religiosa muçulmana e por isso árabe, destaca que as leis turcas serão modernizadas. Na definição deste jornal, uma nação civilizada é uma nação ocidental, portanto a adoção de leis, valores e

¹⁸¹ KARAM, John Tofik. **Um outro arabesco**: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p 167.

¹⁸² SAID, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

¹⁸³ **O Paíz**, Rio de Janeiro, 25/11/1925. Disponível em:<[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>. Acesso em: 27 agosto. 2013.

costumes ocidentais é algo natural e leis “mahometanas” são sinônimo de atraso e barbárie¹⁸⁴.

2.1 – Importância Econômica: Combustível para o Preconceito

Na década de 1920, a ascensão econômica de uma parte da colônia sírio-libanesa já era visível para a sociedade carioca. O censo populacional do Distrito Federal ressalta o aumento de indivíduos do distrito de Sacramento, ocupado, segundo o documento, por residências e negócios da “numerosa colônia syria”¹⁸⁵, destacando que já eram mais de 6.000 habitantes:

Na freguesia do Sacramento, ao contrário, houve accrescimento em vez de déficit (11,21% contra – 19,73%), o que encontra explicação no progresso cada vez mais notável da colônia Syria¹⁸⁶.

Às nossas elites políticas e burocráticas não passaram despercebidos os progressos da colônia. A entrada de imigrantes podia ser controlada pela alfândega brasileira e a concentração desses imigrantes em um determinado espaço urbano chamava a atenção da sociedade.

O espaço urbano que a colônia sírio-libanesa ocupou ao chegar ao Rio de Janeiro ficava nas imediações das ruas da Alfândega, Senhor dos Passos e Buenos Aires. Estes imigrantes se alojavam na Praça da República e recebiam orientação quanto à inserção de parentes e amigos no mercado de trabalho. A presença da colônia e dos maronitas redefiniram o espaço público e as tradições religiosas do local. O culto a São Jorge, que era um santo de muita devoção dos cristãos maronitas, se tornou muito popular entre os cariocas ao longo das décadas¹⁸⁷.

Imigrantes de outras nacionalidades também escolheram o Centro do Rio de Janeiro como local de moradia e trabalho. Os galegos, por exemplo, se fizeram presentes nas ruas do Lavradio, Lapa, Arcos, Joaquim Silva e Visconde de Maranguape. As pensões, hotéis e cortiços foram opções de moradia econômica.

¹⁸⁴ **O Paiz**, Rio de Janeiro, 25/11/1925. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 27 agosto. 2013.

¹⁸⁵ **Recenseamento do Brasil**, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

¹⁸⁶ Idem. Ibidem.

¹⁸⁷ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Sírios e Libaneses: Narrativas de História e Cultura**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005, p 23.

Essa foi a realidade da imigração galega para o Rio de Janeiro. Dirigir-se para moradias mais baratas era também uma forma de juntar capital para investir em uma casa nos subúrbios da Capital Federal. A escolha da moradia caminhava junto com a vida profissional, tanto que os galegos investiram em atividades lucrativas no Centro como restaurantes, hotéis e pequenos negócios¹⁸⁸.

A escolha do local de moradia e trabalho dos galegos se deu dentro de redes de solidariedade e parentesco. Para encontrar o primeiro trabalho e casa para morar os imigrantes contavam com as suas relações sociais:

...mas com o tempo, com a chegada sucessiva de novos emigrantes, algumas ruas passaram a ser pontos de referência, não só pela sua localização estratégica, perto dos lugares de trabalho, como também porque já se havia estabelecido uma rede de parentesco e de vizinhança que oferecia apoio afetivo e profissional¹⁸⁹.

Os italianos também estiveram presentes no Centro do Rio de Janeiro. De acordo com o Censo de 1872, existem indícios de sua presença em todas as freguesias urbanas, mas a maior concentração ocorria nas freguesias de Sacramento, Santo Antônio e Sant' Anna¹⁹⁰. Em artigo da *Revista Brasileira de Geografia* há registro de sua atividade profissional nas ruas da Capital:

Juntemos a nossa lista o considerável número dos pequenos vendedores de jornais, a serviço das chamadas *bancas*. Destas são proprietários adultos, geralmente estrangeiros (italianos), que confiam à agilidade macabra dos garotinhos brasileiros a procura de freguesia nos bondes, ônibus e cafés e nas calçadas por onde transita a população. Essa garotada é utilizada quase só para a venda de vespertinos. Segundo informes colhidos extra oficialmente na Associação Brasileira de Imprensa sobre a 279 o número de bancas e a 150 o de pequenos jornaleiros¹⁹¹.

Eles foram o segundo maior grupo de estrangeiros, de acordo com o Censo de 1920, só perdendo para os portugueses. Tiveram uma presença expressiva em outras regiões do Estado do Rio de Janeiro, principalmente na serrana, onde se

¹⁸⁸ SILVA, Érica Sarmiento. "Os logradouros dos imigrantes galegos no paraíso tropical: as cadeias migratórias e as redes de solidariedade no Rio de Janeiro". In: SILVA, Érica Sarmiento; FARIAS, Ruy (organizadores). **Novos Olhares sobre a imigração Ibérica em América Latina (séculos XIX e XX)**. Niterói: Universo, 2011, p 89, 90, 91.

¹⁸⁹ Idem. Ibidem. P 103.

¹⁹⁰ MARTINS, Ismênia de Lima. "A presença italiana no Rio de Janeiro". In: MARTINS, Ismênia de Lima; HECKER, Alexandre (organizadores). **E/Imigrações: histórias, culturas, trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010, p 21.

¹⁹¹ BACHHEUSER, Everardo. Comércio Ambulante e Ocupação de Rua no Rio de Janeiro, **REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA**, Ano .VI, n. 1, p 3-34, jan/mar 1944.

dirigiram para setores profissionais diversificados, como o de serviços, agricultura e manufaturas.¹⁹²

Para um país que tinha uma economia majoritariamente agrícola e que teve na maior parte de sua história relações de trabalho escravistas, a concentração dos imigrantes de origem Árabe no comércio causava estranheza e incômodo, principalmente pelo relativo êxito econômico que o comércio propiciava para parte destes imigrantes e por sua falta de interesse pela cultura brasileira¹⁹³.

Uma sociedade tão marcadamente aristocrática como a brasileira, em que a mobilidade social era difícil e cada um deveria saber o seu lugar, o sucesso de alguns imigrantes foi combustível poderoso para o preconceito. Para Oswaldo Truzzi, os imigrantes sírio-libaneses operaram uma verdadeira revolução no comércio nacional. Ao redefinirem os lucros para o setor, abriram o caminho para as vendas a crédito, introduziram as promoções de liquidação no país, reinvestiram no próprio negócio e deram maior atenção ao consumidor brasileiro¹⁹⁴, lembrando que este consumidor estava concentrado majoritariamente entre as classes mais pobres. É importante mensurar a venda a crédito para esta parcela da população, alijada do consumo dos bens voltados para as camadas mais altas da sociedade brasileira.

Para Oswaldo Truzzi, os sírio-libaneses inventaram o comércio popular no Brasil, e muitos enriqueceram nesta profissão, começando como mascates, em um trabalho duro, e posteriormente, ascendendo economicamente. Entretanto, socialmente, o trabalho no comércio ainda era visto como algo menor, e associar a venda a crédito ao “turco de prestação” era natural para uma parcela da população. O mascate é o mito fundador da colônia no Brasil. Serviu como base da identidade dos imigrantes que tinham diferenças religiosas e de região¹⁹⁵ e foi o primeiro emprego da maioria dos que aqui aportaram.

¹⁹² MARTINS, Ismênia de Lima. “A presença italiana no Rio de Janeiro”. In: MARTINS, Ismênia de Lima; HECKER, Alexandre (organizadores). **E/Imigrações: histórias, culturas, trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010, p 24, 25.

¹⁹³ LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional: Imigrantes, minorias, e a luta pela Etnicidade no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2001, p 88.

¹⁹⁴ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. “Sírios e Libaneses e seus descendentes na sociedade paulista”. In: FAUSTO, Boris (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2000, p 331.

¹⁹⁵ Idem. *Ibidem*. p 333.

Os sírio-libaneses eram vistos pelos brasileiros como possuidores de um talento natural para o comércio. Contudo, em seus países de origem, se dedicavam majoritariamente à agricultura. Os imigrantes que se destinavam aos centros urbanos não escaparam das críticas nos jornais que, na década de 1920, ainda entendia como desejável a imigração que se dirigia para o campo:

A imigração espontânea é menos cara, não há duvida, porque independe de despesas de grande vulto por parte do governo. Mas a verdade é que apresenta inconvenientes gravíssimos, dos quaes não é menor o de encaminhar para o Brasil pessoas que nunca se perderam nos trabalhos do campo, e no campo é que se torna sentida a nossa necessidade de braços. A população citadina entre nós cresce de modo assustador na orla litorânea, enquanto a do interior, se não desaparece, estaciona lamentavelmente. Isso produz o aspecto paradoxal de um paiz em cujas cidades ha quem fale ao governo da questão social á russa, ao passo que as mattas, virgens e extensas a se succederem pela nossa vastidão territorial, aguardam o homem que as desbrave, integrando-as na producção e na economia nacional¹⁹⁶.

O artigo acima, publicado no jornal *Correio da Manhã* não foi assinado e, ao longo do texto, faz uma crítica contundente ao inchaço das cidades litorâneas, em contraste com o vazio populacional do interior. O texto chama a atenção do governo para a busca de trabalhadores para a agricultura, indicando a nacionalidade alemã como a preferencial. No texto, não há uma crítica específica a nenhuma etnia que imigrou para as cidades brasileiras, entretanto toma o imigrante que chegou por conta própria como um indesejável, já que não tinha a intenção de se dirigir ao campo, aumentando assim “A população citadina”¹⁹⁷. Árabes, espanhóis e portugueses estão entre as etnias que imigraram espontaneamente para o Brasil e se estabeleceram preferencialmente nas cidades.

Os sírio-libaneses se inseriram sem problema no capitalismo brasileiro e parte desses imigrantes encontrou a ascensão social e econômica. Ainda que a intenção fosse acumular capital, devemos reconhecer que, ao se espalharem pelo interior do país, facilitaram o acesso ao consumo por parte de pessoas que, pela natureza do seu trabalho, estariam fadadas a serem exploradas por fazendeiros e coronéis, ajudando a diminuir a dependência dos colonos e trabalhadores rurais em relação às propriedades rurais. O comerciante sírio-libanês também se fez presente na região

¹⁹⁶ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26/06/1920. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 09 setembro. 2013.

¹⁹⁷ Idem. Ibidem.

Norte do país, e representou um desafio para os coronéis e donos de seringais, pois quebrava o monopólio da venda para os seringueiros¹⁹⁸.

Na Capital da República foram muitas as formas de inserção do imigrante sírio-libanês. O comércio foi, na cidade, um dos principais nichos da colônia. Paulo Gabriel Hilu destaca que, na década de 1920, na região da Rua da Alfândega, havia 102 estabelecimentos classificados como armarinhos e que 64 eram de propriedade de comerciantes árabes. Posteriormente, segundo o autor, houve uma migração para o ramo de tecidos na Rua da Alfândega, registrando-se a presença de 80 estabelecimentos têxteis, dos quais 36 deles eram de propriedade de árabes. Não há dúvida de que a presença dos sírio-libaneses no comércio popular carioca foi marcante e que a ascensão econômica de uma parte dos comerciantes gerava visibilidade para a população, de um modo geral, e para as elites em particular. Os restaurantes de comida árabe também estiveram presentes na região central da cidade. Hilu chama a atenção para o fato de que, dos 14 restaurantes que lá existiam, quatro eram de culinária árabe, número este que se manteve na década de 1940¹⁹⁹.

Outras inserções econômicas foram possíveis na cidade do Rio de Janeiro. Por ser capital do regime republicano, havia a oportunidade de se inserir na burocracia estatal e nas agências de serviços urbanos. A agricultura também foi um setor em que os sírio-libaneses investiram seu capital, principalmente na Baixada Fluminense. Paulo Gabriel Hilu aponta a presença da colônia em cidades com Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Nilópolis. Depoimentos de imigrantes em seu trabalho apontam a produção de frutas para comercialização em propriedades de imigrantes sírio-libaneses na Baixada Fluminense. E também dão exemplo da inserção do imigrante nos serviços públicos²⁰⁰. Os imigrantes de origem árabe também investiram em outras cidades do país, e se tornaram proprietários rurais. Uma nota publicada no jornal *Correio da Manhã* sobre o falecimento de um imigrante sírio chama esse homem de “Rei do café”:

¹⁹⁸ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Sírios e Libaneses**: Narrativas de História e Cultura. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005, p 16, 30.

¹⁹⁹ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro**: Uma identidade Plural. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 72, 73.

²⁰⁰ Idem. Ibidem. p 64, 65.

Em São Paulo acaba de falecer um lavrador syrio, que era possuidor de 14 fazendas de café numa só comarca, a de Jahú. A lavoura desse rei do café abrange 2.400.000 pés do precioso ouro vermelho, representando dez mi contos de capital. É uma noticia vulgar, pois ha naquelle estado fazendeiros muito mais consideráveis. Mas a nota interessante é esta: esse syrio, relativamente moço, pois não tinha ainda 50 annos, viera para o Brasil numa leva immigratoria e começára sua actividade como simples mascate. Diga-se depois em entrevistas espalhafatosas que os colonos purgam aqui os seus pecados²⁰¹.

A nota do jornal trata dos “2.400.000 do precioso ouro vermelho”²⁰² e do capital empregado na lavoura; contudo o mais importante da nota é que relativiza a condição precária dos imigrantes que vieram trabalhar nas fazendas de café, dando como exemplo o sucesso de um imigrante de origem árabe que começou a amearhar capital no comércio de mascateio.

Cabe ressaltar que nem todos imputaram aos imigrantes de origem árabe a responsabilidade pelas mazelas que o trabalho no comércio supostamente traria para a economia do país. Paulo Gabriel Hilu cita, como exemplo, uma fonte do “Monitor Mercantil”, uma publicação econômica dos anos 1920. Este jornal ressalta a importância dos imigrantes de origem sírio-libanesa para o comércio popular do Rio de Janeiro, elaborando um número especial no ano de 1923 sobre os estabelecimentos comerciais árabes no Centro do Rio. A matéria relacionou o dinamismo dos sírio-libaneses com a prosperidade do Brasil²⁰³.

Se o comércio e a agricultura foram marcas importantes da expansão econômica e social da colônia, os intelectuais de origem sírio-libanesa também se destacaram e converteram seu capital cultural para se inserir no campo profissional. Tornar-se médico ou jornalista, por exemplo, era uma forma de adentrar profissionalmente no país de adoção.²⁰⁴ Na virada do século XIX para o XX surgiram as primeiras publicações e jornais árabes na cidade do Rio de Janeiro. Vários temas ligados aos países de origem foram abordados, principalmente os referentes aos projetos nacionalistas que circularam na colônia.

²⁰¹ **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 20/12/1922. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 10 setembro. 2013.

²⁰² Idem. Ibidem.

²⁰³ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 73, 75.

²⁰⁴ Idem. Ibidem. p 72.

A maioria dos jornais da colônia sírio-libanesa estava escrito em árabe. Encontramos no acervo da Biblioteca Nacional o jornal *Al-Adl (A Justiça)*, que circulou na cidade do Rio de Janeiro entre 1901 e 1940. A redação do periódico ficava na Rua da Alfândega. Era redigido em árabe, contudo as propagandas de lojas, bancos e tabelionatos foram traduzidas para o português, e havia uma seção denominada “Secção Latina”, em que os artigos eram escritos em português. Esta seção específica parece ser de utilidade pública, tanto ensinando o cultivo da sericultura quanto registrando reclamações. É interessante notar a longevidade da publicação, que durou mais tempo do que muitos dos periódicos criados na cidade do Rio de Janeiro, indicando que o letramento da colônia era expressivo e que atendia à necessidade do imigrante de se manter informado tanto sobre o país de origem quanto sobre a terra de adoção.

A presença de intelectuais entre os imigrantes sírio-libaneses e o acesso à alfabetização foram percebidos por João do Rio em “As Religiões do Rio”, assim como a dura realidade da imigração:

Há nessa gente operários hábeis, médicos, doutores, homens instruídos que discutem com clareza questões de política internacional, jornalistas e até oradores. A vida é dura porém; jornalistas e doutores vendem alfinetes e linhas em casas pouco claras da rua da Alfândega, do Senhor dos Passos, do Núncio, e dos subúrbios. A totalidade ainda ignora o português! Conversei com alguns maronitas, sempre de uma amabilidade penetrante. Um deles, dando-me a satisfação de sua prosa torrencial, falou como um estrategista da guerra russo-japonesa. Esse homem não falava, redigia um artigo de jornal com retórica empolada que fez a delícia de nossos pais e ainda hoje é a força do jornalismo dogmático. Eu ouvia-o de lábios entreabertos.²⁰⁵

A dificuldade com o aprendizado do português é tratada com fina ironia por João do Rio, porém o reconhecimento da habilidade e erudição dos imigrantes de origem árabe é inesperado no contexto em que viviam. Esses estrangeiros tinham diferentes níveis de escolaridade, sendo que uma boa parte possuía nível universitário²⁰⁶, cursado na *American University of Beirut*²⁰⁷

A colônia sírio-libanesa compreendeu que a integração na sociedade brasileira passava pela ascensão econômica e social. Foram pragmáticos na busca

²⁰⁵ BARRETO, Paulo (João do Rio). *As religiões do Rio*. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1976, p 26.

²⁰⁶ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. *Árabes no Rio de Janeiro: Uma identidade Plural*. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 71.

²⁰⁷ Instituição do Oriente Médio, se localiza em Beirute capital do Líbano.

por posições de prestígio na estrutura social²⁰⁸. No Rio de Janeiro, as sociedades étnico-nacionais Árabes foram as que se desenvolveram mais rapidamente; contudo as de caráter cultural e recreativo também tiveram vida longa. Clubes, grêmios e associações esportivas fizeram parte da construção dos espaços de sociabilidade da colônia, espaços de sociabilidade burguesa como os praticados pela elite carioca. Clubes conhecidos da sociedade carioca, como o Monte Líbano e o Sírio Libanês, foram edificadas em locais nobres da Capital Federal²⁰⁹.

A ascensão social e econômica de parte da colônia sírio-libanesa no Rio de Janeiro foi narrada por Ana Maria Mauad através das fotografias de sua família, que chegou ao país no começo do século XX. As fotos familiares, tão conhecidas da autora, retratam a inserção da família libanesa na sociedade carioca e como a gradativa mobilidade social ficou registrada. Ana Maria Mauad destaca que, no Brasil da primeira metade do século XX, a fotografia fazia parte de uma prática de distinção social e de um comportamento tipicamente burguês²¹⁰. As muitas fotos familiares são, para a autora, indicativas de uma trajetória de ascensão social, e o consumo de fotografias representava um investimento familiar na autoimagem como marca de distinção²¹¹.

Ana Maria Mauad disserta sobre a história de sua família rumo à ascensão social que a imigração para o Brasil proporcionou. Do começo da vida no interior à vida burguesa na Capital da República, a história é contada pela importância dos símbolos burgueses na integração do imigrante sírio-libanês na sociedade carioca, das fotos tiradas dentro de estúdios, na residência ou nas férias. Havia a preocupação de se manter uma aparência condizente com o estilo de vida e consumo burgueses²¹².

As famílias da colônia sírio-libanesa se diferenciavam internamente por práticas religiosas, origem geográfica e pela ascensão econômica. O maior ou menor sucesso comercial era determinado principalmente pela “antiguidade da

²⁰⁸ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. “Sírios e Libaneses e seus descendentes na sociedade paulista”. In: FAUSTO, Boris (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2000, p 350.

²⁰⁹ PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro: Uma identidade Plural**. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010, p 104.

²¹⁰ MAUAD, Ana Maria. “Donos de um certo Olhar: Trajetória Familiar e Imigração Libanesa no Rio de Janeiro”. In: GOMES, Angela de Castro (organizadora). **Histórias de Imigrantes e de Imigração no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7letras, 2000, p 104, 107.

²¹¹ Idem. Ibidem. p 109.

²¹² Idem. Ibidem. p 115, 127, 129.

chegada ao Brasil”. As grandes fortunas feitas no comércio e na indústria, e que tanto impressionaram quanto desagradaram parte da elite brasileira e a carioca, foram amealhadas em especial pelas famílias dos pioneiros na imigração para o país²¹³.

O preconceito e os estereótipos com que os sírio-libaneses tiveram que lidar ao longo de sua trajetória não os impediram de ter um êxito relativo na imigração. O trabalho no comércio e a forma autônoma como atuaram por todo o país deram-se a despeito da classificação social brasileira, e, como argumenta Oswaldo Mário Serra Truzzi, dependeram apenas do esforço próprio²¹⁴.

O preconceito acompanhou as gerações seguintes, quando estas começaram a se inserir nas profissões liberais. Tiveram que disputar posições com filhos de famílias tradicionais no país, e o enfrentamento não se dava mais dentro da colônia. Os maiores obstáculos foram encarados pelos que lutavam por vagas na carreira jurídica, pois, nas primeiras décadas do século XX, a advocacia esteve fechada para os imigrantes e seus descendentes²¹⁵.

Para a colônia sírio-libanesa, a inserção nas profissões liberais significava elevar sua condição de subordinada no país de adoção. Seus membros entendiam que era uma forma de elevar o status social. Uma das principais medidas tomadas pelas famílias de imigrantes era matricular os filhos em escolas de elite, onde, em muitos casos, sofriam discriminação pela sua origem. Ainda que tivessem ascendido social e economicamente em relação à origem dos pais mascates e comerciantes, tiveram que lidar com o preconceito ao longo de suas vidas profissionais²¹⁶.

Apesar do preconceito de parcela da sociedade carioca, uma parte dos imigrantes de origem árabe prosperou no Brasil, formou família, construiu grandes e pequenos negócios, se inseriu nas chamadas profissões liberais e entrou no jogo político, conseguindo representatividade nas maiores cidades do país. Entretanto, as oportunidades não se apresentaram uniformemente para todos os imigrantes sírio-libaneses. Muitos ficaram à margem de uma sociedade profundamente excludente e

²¹³ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios: Sírio e Libaneses em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, 2008, p 103.

²¹⁴ Idem. Ibidem. P 123.

²¹⁵ TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. “Sírios e Libaneses e seus descendentes na sociedade paulista”. In: FAUSTO, Boris (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2000, p 342, 344.

²¹⁶ KARAM, John Tofik. **Um outro arabesco: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal**. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p 133, 134.

se tornaram, aos olhos de parte das elites da Capital Federal, imigrantes indesejáveis e passíveis de expulsão do país sem o devido procedimento legal.

Capítulo III

As Leis de Expulsão de Estrangeiros e o Código Penal Brasileiro

A manutenção da ordem pública era fundamental para as autoridades da Capital Federal. A tentativa de controle da população e o seu enquadramento em um comportamento social aceitável foi uma busca constante das forças políticas e policiais, e a expulsão de estrangeiros considerados indesejáveis foi uma ferramenta bastante utilizada na tentativa de controle da classe trabalhadora e dos que, por motivos diversos, eram marginalizados pela sociedade.

Os estrangeiros classificados como perigosos e indesejáveis atuaram em várias vertentes da sociedade carioca, no mundo do trabalho e no do crime. No mundo do trabalho foram os anarquistas os principais alvos da repressão, por sua ação nos movimentos de grevistas, pela militância nos sindicatos e nas ruas. De acordo com Lená Medeiros de Menezes, o mundo do crime se dividia em dois grupos: o primeiro estava ligado aos marginalizados, mendigos, gatunos e vadios. Já o segundo era formado por criminosos internacionais, principalmente os relacionados ao tráfico de mulheres²¹⁷.

O controle e a vigilância sobre a população não foi exclusividade dos estrangeiros que residiam na Capital. A população mais pobre, as massas que ocupavam as ruas, era alvo da polícia e, em muitas ocasiões, sofreu com a arbitrariedade dos agentes da lei.

As leis de expulsão de estrangeiros foram amplamente debatidas na imprensa. Existiram posturas contrárias e favoráveis à expulsão. O ponto em comum era a necessidade de uma lei que regulasse o tema e impedisse a arbitrariedade das autoridades policiais:

Expulsando do seu território ha dias um estrangeiro, o governo do Brazil usou um direito incontestável, a propósito do qual só ha a considerar a falta de uma lei especial, regulando tanto quanto possível o exercício d'essa poderosa faculdade. De modo nenhum está em discussão a justiça do acto. Temos dito e repetido que o sentimento liberal do governo, o seu respeito á opinião publica, as garantias que tem procurado cercar os seus os seus

²¹⁷ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 91.

censores, nem sempre comedidos, impõem-se á estima e ao applauso de todos os republicanos²¹⁸.

O artigo destaca a justiça do ato de expulsão do imigrante indesejável e chama atenção para um “direito incontestável” do governo brasileiro no ato de banir do território nacional o estrangeiro que infringisse as leis ou as regras socialmente aceitas no país de adoção. Contudo, apesar de ressaltar o direito do governo de expulsar estrangeiros, lamenta-se a falta de uma lei específica sobre o assunto o que, em um regime verdadeiramente democrático e liberal, impediria a prática arbitrária e comum por parte das esferas de poder da Capital. Outrossim, o artigo também disserta sobre as prerrogativas do Executivo sobre a matéria, fazendo uma defesa da sua soberania neste caso:

Em todas as nações essa prerrogativa, apesar da sua extensão e do seu rigor, é mais ou menos regulada, sem quebra da independência e da soberania do poder que a exerce. Porque não ha de acontecer o mesmo entre nós, apesar da variedade dos casos em que se faz applicação d’essa medida? Longe de nós a Idea de, por meio de uma lei, restringir essa faculdade, desvirtuar, por intrusão do poder judiciario em gráo de recurso, a acção soberana do executivo, o unico competente para conhecer da oportunidade e da necessidade da expulsão²¹⁹.

O trecho do artigo faz uma defesa clara sobre a prerrogativa do Poder Executivo para decidir sobre a expulsão dos estrangeiros, destacando se tratar de “único competente” e com conhecimento para tomar esta decisão. É clara a defesa da supressão de recurso ao judiciário na tentativa de se evitar a expulsão do estrangeiro residente no país, como se a garantia constitucional ao *Habeas-Corpus* não devesse ser estendida aos não brasileiros. A prerrogativa do Executivo na expulsão dos estrangeiros foi alvo de debates durante toda a Primeira República. O artigo escrito em 1901, antes mesmo da promulgação de uma lei de expulsão, já defendia que o assunto deveria ser apreciada diretamente pelo governo e, ao estrangeiro não restava outra alternativa a não ser acatar a decisão.

Na falta de uma lei específica que regulasse a expulsão de estrangeiros, o Poder Executivo utilizou o argumento da soberania nacional para arbitrar sobre o ato, desrespeitando em muitos casos os *Habeas-Corpus* que eram deferidos pelo

²¹⁸ O Paiz, Rio de Janeiro, 30/03/1901. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 01 Janeiro. 2014.

²¹⁹ Idem. Ibidem.

STF. Foi contrário a qualquer tentativa de limitar o seu poder nesse tema, somente buscando outras formas de arbitrar quando as contestações e a repercussão social aumentaram, pois os atos desta esfera de poder ultrapassaram as garantias da Constituição de 1891²²⁰.

A imprensa esteve presente na discussão sobre a expulsão de estrangeiros no território nacional, argumentando a favor dos atos do governo ou considerando-os arbitrários. O debate foi intenso nas primeiras décadas da República. No começo do século XX, a expulsão não era uma unanimidade nos jornais cariocas, ainda havia vozes discordantes sobre o tema:

O Sr. Borlido foi deportado summariamente, em pleno império da Constituição: mettido á força a bordo de um navio e abandonado no porto de Genova. Aos protestos contra isso, respondeu o governo que o Sr. Borlido era estrangeiro e que a expulsão de estrangeiros perigosos á ordem publica era uma direito resultante da propria soberania nacional, que pode sempre ser exercido, mesmo sem lei que a regule²²¹.

Este trecho da fonte levanta algumas questões que eram objeto de discussão no período. A primeira se dava em torno da arbitrariedade com que as expulsões eram executadas. Os imigrantes eram levados à força, aos navios, e expulsos sem acesso à justiça. A segunda questão é o entendimento do governo no que se refere a fazer justiça. Mesmo não havendo uma lei que regulasse o tema, o Executivo entendeu que tinha legitimidade para substituir o judiciário. E a terceira questão é sobre o argumento da soberania nacional para justificar o banimento do território brasileiro. Expulsar o imigrante indesejável era fator de defesa e segurança nacional, e foi muito utilizado como argumento para legitimar a expulsão de estrangeiros pelo poder Executivo²²².

A imprensa carioca, na busca pelo aumento do número de leitores, tornou matéria dos periódicos da cidade o crime cotidiano, os desastres e as tragédias que atingiram a população. Este tipo de notícia vinha inserido na coluna policial. São notas sensacionais sobre roubos, incêndios e crimes de locais e personagens

²²⁰RIBEIRO, Anna Clara Sampaio. **“Abre-se a Sessão” Embates no Poder legislativo para Elaboração e Aprovação de Leis de Expulsão a Estrangeiros na Primeira República (1889-1926)**, 2010. 164f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p 60.

²²¹O Paiz, Rio de Janeiro, 28/09/1905. Disponível em:<Http://www.bn.br>. Acesso em: 05 janeiro. 2014.

²²² RIBEIRO, Anna Clara Sampaio. **“Abre-se a Sessão” Embates no Poder legislativo para Elaboração e Aprovação de Leis de Expulsão a Estrangeiros na Primeira República (1889-1926)**, 2010. 164f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p 35.

identificáveis pelo leitor que, de acordo com Marialva Barbosa, sentiam-se participantes daquela realidade. Ainda de acordo com a autora, o repórter gerava um novo mundo em que mesclava realismo e romance na construção dos seus personagens²²³. Uma nota da página policial do *Correio da Manhã*, com o título “A Vingança do Mascate” nos dá um exemplo de como os periódicos construía suas notícias:

O homem estava transfigurado. Chammejava-lhe o olhar. A boca contraia-se-lhe num rictus horrível. Tremiam-lhe as mãos e o corpo todo, convulsamente. Chegou á casa. Bateu á porta. A ex-amante assomou á janella. Elle quis falar-lhe qualquer coisa, mas não pôde: gaguejou apenas. E, como um louco, sem esperar por mais nada, pulou para dentro de casa, agarrando ferozmente a mulher, embebendo-lhe no corpo duas vezes a lamina de um punhal. A seguir, suppondo morta sua victima, fugiu desabaladamente rua fora. Vizinhos assistiram,attonitos ao desenrolar rápido da scena. Deram alarma. Populares atiraram-se á caça do criminoso. Mais adeante, prenderam-no. Foi essa a scena de sangue que se desenrolou, ao cair da noite de hontem, no interior de uma modesta casa, á rua Castro Alves n. 8, no subúrbio do Meyer. Seus personagens são: Elias Cale, árabe, vendedor ambulante, solteiro, com 30 anos, morador á rua do Hospicio n. 326, e Clara José Fernandes, também árabe, doméstica, com 32 annos, residente na casa onde se deu o crime²²⁴.

A notícia sensacionalista, com título vistoso e dramático, foi elaborada com o intuito de prender o leitor na narrativa da tragédia pessoal de dois imigrantes. A violência do mascate árabe contra sua ex-amante foi contada como uma história de folhetim, com a intenção de reter a atenção das pessoas com detalhes da cena do crime. Como ressalta Elizabeth Cancelli, o cotidiano da criminalidade e o espetáculo dos crimes de paixão eram um retrato do prestígio do mal, do fascínio, do ilícito e do proibido. A autora destaca, ainda, que o crime, sendo um assunto de prestígio nos jornais e periódicos, se tornou a razão de ser do aparato repressivo e de vigilância²²⁵.

A manutenção da ordem foi um argumento amplamente utilizado pelas elites políticas e autoridades policiais da Capital Federal. Na tentativa de se impor a ordem, a legalidade das ações foi constantemente ignorada. A repressão aos que

²²³ BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa: Brasil, 1900-2000**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p 49, 50.

²²⁴ **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 22/08/1921. Disponível em:<Http://www.bn.br>. Acesso em: 23 janeiro. 2014.

²²⁵ CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 54.

eram considerados perigosos e indesejáveis foi diária e, de acordo com Lená Medeiros de Menezes, radicalizada pela contínua decretação de estados de sítio na Capital da República²²⁶.

Alguns segmentos da população foram alvo constante da política de manutenção da ordem pública. Indivíduos sem trabalho, anarquistas, vadios, eram transformados em perigo para a sociedade e uma ameaça para os novos valores que as elites políticas tentavam impor à sociedade. A expulsão se tornou um instrumento poderoso no combate aos estrangeiros indesejáveis e destacou o seu caráter desordeiro para o restante da população. Enquadrou-se o estrangeiro em dois grupos: ordeiros e trabalhadores e desordeiros e perigosos²²⁷.

A perseguição aos elementos mais pobres da população que ameaçassem a ordem foi constante ao longo da Primeira República. Contudo, certas categorias eram privilégio de determinados grupos de estrangeiros, como os anarquistas, que na visão das elites poderiam subverter a ordem política da Capital. Para elas, o anarquismo se resumia a um comportamento desviante e importado por indivíduos dissolutos e marginais, e não tinha relação com o caráter do brasileiro²²⁸.

As leis de expulsão de estrangeiros foram promulgadas para regular uma questão que não havia sido contemplada na Constituição de 1891 e, com o objetivo de se expelir, do território nacional, o elemento que não era considerado desejável. Ao contrário da lei promulgada posteriormente e da revisão constitucional de 1926, a legislação de 1891 dava garantias ao estrangeiro que seriam negadas posteriormente, ainda que muitas vezes estas garantias tenham sido atropeladas arbitrariamente.

Em seu artigo 69, a Constituição de 1891 define quem são os cidadãos brasileiros:

1º) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não, residindo este a serviço de sua nação;

2º) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;

²²⁶ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 185.

²²⁷ Idem. Ibidem. p 188.

²²⁸ Idem. Ibidem. p 192.

3º) os filhos de pai brasileiro, que estiver em outro país ao serviço da República, embora nela não venham domiciliar-se;

4º) os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;

5º) os estrangeiros que possuem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiros ou tiverem filhos brasileiros contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º) os estrangeiros por outro modo naturalizados.²²⁹

As garantias aos estrangeiros são bastante claras na Constituição de 1891, apesar de terem sido violadas sistematicamente pelo Poder Executivo, em seu entendimento de que teria prerrogativa de definir o destino do estrangeiro indesejável. O artigo define que são cidadãos brasileiros os nascidos no Brasil, o que na teoria se tornava uma garantia para os estrangeiros que formavam família no país de adoção.

A posse de bens imóveis e o casamento com nacionais também garantia ao estrangeiro a definição de cidadão brasileiro. No caso específico da propriedade de bens imóveis, se estabelece uma diferença na qualidade da cidadania brasileira, pois somente um indivíduo que seja proprietário pode ser considerado um cidadão pleno. E, finalmente, são considerados brasileiros os naturalizados, tanto os que estavam em território nacional em 15 de novembro de 1889 e aceitaram a naturalização automática quanto os que optaram pela naturalização.

O artigo 72 da Constituição de 1891 iguala, perante a lei, nacionais e estrangeiros:

Art 72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º - Ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

§ 2º - Todos são iguais perante a lei.²³⁰

A igualdade entre brasileiros e estrangeiros diante da lei, a garantia de liberdade e de direitos individuais foram empecilhos ao Poder Executivo durante boa

²²⁹ Brasil, **Constituição de 1891**, 24 de fevereiro de 1891.

²³⁰ Idem. Ibidem.

parte da Primeira República, também pelas salvaguardas que os indivíduos tinham em relação a sua detenção:

“§ 15 - Ninguém será sentenciado senão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma por ela regulada.

§ 16 - Aos acusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciais a ela, desde a nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso e assinada pela autoridade competente com os nomes do acusador e das testemunhas.²³¹

A certeza de que o indivíduo somente seria sentenciado por autoridade competente, de que teria direito a plena defesa e com todos os recursos para isso assegurados e, principalmente, que só poderia ser condenado por lei regulada anteriormente, foi uma garantia ao estrangeiro residente no país. A regulação do Poder Judiciário como um dos poderes de soberania nacional e a igualdade entre brasileiros e estrangeiros exigia que a expulsão dos não nacionais se tornasse dependente de lei complementar²³².

O artigo 72 também dava uma extensão maior a garantia de *habeas corpus* do que iria vigorar a partir da revisão Constitucional:

§ 22 - Dar-se-á o *habeas corpus*, sempre que o indivíduo sofrer ou se achar em iminente perigo de sofrer violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder.²³³

A lei assegurava aos indivíduos a possibilidade de recorrer quando seus direitos e interesses estivessem em perigo de sofrer ilegalidades e violências, principalmente do poder público, haja vista que violência por coação e abuso de poder não foram casos isolados ao longo da Primeira República. No que concerne à expulsão de estrangeiros, a ilegalidade e a violência do ato somente vinham a público quando havia a possibilidade de se entrar com o recurso do *habeas corpus*²³⁴

A arbitrariedade esteve presente na vida das classes mais pobres da Capital Federal, estando à margem da sociedade burguesa que foi se configurando ao longo da Primeira República. Conviviam com a crônica falta de trabalho e moradia que

²³¹ Brasil, **Constituição de 1891**, 24 de fevereiro de 1891.

²³² MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 200.

²³³ Brasil, **Constituição de 1891**, 24 de fevereiro de 1891.

²³⁴ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 208.

levou inúmeras pessoas ao cárcere, classificadas como vadios. Os conflitos entre as autoridades policiais e seus abusos no trato com a população mais pobre é abordado por Erika Bastos Antunes em seu texto sobre a repressão policial aos negros que trabalhavam no porto do Rio de Janeiro. A autora ressalta a heterogeneidade dos trabalhadores do porto, mas destaca que em sua maioria eram negros. Ressalta, ainda, o caráter ocasional da atividade no porto, pois eram empregados avulsos que, para poderem trabalhar, dependiam da quantidade de carga para embarcar ou desembarcar. Ser escolhido para a jornada diária era o que determinava se o indivíduo teria local para dormir à noite, se poderia pagar uma pensão ou hospedaria. Contudo, não ter ocupação reconhecida e moradia certa poderia resultar em cadeia nas primeiras décadas do século XX. A arbitrariedade da polícia na condução dos inquéritos era notória, levando, muitas vezes, à anulação dos mesmos por juízes que encontravam diversas irregularidades na conduta das autoridades²³⁵.

O abuso e a violência oficial eram dados do cotidiano que os estrangeiros tinham que lidar. A expulsão era uma realidade no país, pois uma parte da opinião pública que se manifestava não era contrária a tal ação, mas ao fato de ela se dar sem uma lei que a regulamentasse, à margem da legalidade:

Nada ha a oppor á expulsão de aventureiros e desordeiros que procuram o Brasil, como procurariam qualquer outro paiz, para dar largas aos seus maos designios. A lei, portanto, deve visar principalmente os transeuntes, os estrangeiros adventicios, que não elegeram domicilio entre nos; mas terminantemente resguardar de aprehensões de injusta perseguição o estrangeiro que tencione vir trabalhar honestamente no Brasil, ou aquelle que tenha aqui residência, tenha família, e sinta-se vinculado ao paiz²³⁶.

O trecho da fonte não faz um ataque ao recurso da expulsão de estrangeiros, ao contrário, defende como causa legítima e como um meio de se desembaraçar de elementos que eram considerados uma ameaça à segurança do país. Contudo, defende que a expulsão seja apreciada pelos tribunais, com garantias ao acusado:

A expulsão, si não é propriamente uma pena, importa na privação de garantias e direitos, que, em paizes livres, só a justiça pôde impôr. Examinem os tribunaes a culpabilidade do estrangeiro, mantida a inviolabilidade da defesa, e só elles ordenem

²³⁵ ARANTES, Erika Bastos. "Negros do Porto: Trabalho, Cultura e Repressão Policial no Rio de Janeiro, 1900-1910". In: AZEVEDO, Elciene. et al. **Trabalhadores na Cidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p 111, 114, 117, 118.

²³⁶ **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 29/08/1903. Disponível em:<[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>. Acesso em: 07 janeiro. 2014.

a expulsão, que não é justo seja objecto de simples ordem policial ou resolução administrativa²³⁷.

O artigo defende que o estrangeiro acusado tenha seus direitos respeitados, e tenha garantida a sua defesa. O mais importante do trecho acima citado, contudo, é a defesa de que a expulsão só se efetive mediante ordem da justiça. O combate à expulsão, assim, não deveria ser feito por meio de ordem policial ou de resolução da administração. O autor se posicionou claramente contra a prerrogativa do Executivo em matéria de expulsão de estrangeiros.

A posição do Executivo, no que se refere à expulsão de estrangeiros, foi alvo de debate tanto na imprensa da Capital Federal quanto no legislativo, já que a necessidade de uma lei que regulasse o tema ficou evidente com a ascensão dos movimentos grevistas. Em 1902 a questão foi proposta pela bancada paulista. Em 1903 a Câmara aprovou um projeto de lei que tornava possível banir pessoas que fossem reincidentes em crimes, que não tivessem como se sustentar, e quem “atentasse contra a ordem e a segurança públicas”. O Senado Federal considerou a lei inconstitucional, pois ia contra o artigo 72 da Constituição²³⁸.

A expulsão de estrangeiros voltou a ser debatida após a retomada de movimentos grevistas, e no dia 07 de janeiro de 1907 foi promulgado o decreto Nº 1641 que regulamentava esta ação contra indivíduos indesejáveis. Em seu primeiro artigo, a lei já determinava que o estrangeiro que comprometesse a segurança nacional ou a ordem pública seria passível de afastamento. Questões políticas foram contempladas pela lei, e a repressão política era entendida como garantia de ordem pública e de segurança nacional. Estabelecia-se, também, a diferença entre o estrangeiro ordeiro, útil e trabalhador e o indivíduo desordeiro e perigoso para a nação²³⁹.

Em seu segundo artigo, o decreto atingia todos aqueles que estavam à margem da sociedade, e que, por motivos diversos, não conseguiram trabalho ou moradia. Além da expulsão dos que já haviam sido condenados em países estrangeiros, caberia a possibilidade de também condenar os reincidentes por crimes comuns. Essa situação não era tão rara, dada a falta de trabalho na Capital e

²³⁷ **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 29/08/1903. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 07 janeiro. 2014.

²³⁸ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 204.

²³⁹ Idem. Ibidem. p 205.

a impossibilidade de absorver toda a mão de obra disponível, tanto de brasileiros quanto de estrangeiros. Como destaca Erika Bastos Arantes, muitos dos que foram presos acusados de vadiagem eram, na verdade, trabalhadores desempregados ou subempregados. Os estrangeiros considerados vadios, mendigos e os acusados de lenocínio eram passíveis de expulsão de acordo com o decreto; e a identificação de quem se enquadrava nestas categorias ficava a cargo da polícia, não diferenciando vadios de quem na verdade necessitava de assistência²⁴⁰.

O artigo publicado no jornal *Correio da Manhã*, intitulado “Mendicidade do Rio de Janeiro”, realizou inventário dos pedintes que se espalhavam pelas ruas da cidade:

No Rio de Janeiro temos – os mendigos ricos; estes, geralmente recrutados entre os cegos, pedintes de adro de igreja, e ambulantes, são por via de regra estrangeiros, possuem rendosas moradas, educam e casam filhos, como uma velha que, em 1870, na proximidade dos theatros, caminhando nas ruas guiada por uma escrava, solicitava a caridade em benefício de suas filhas.²⁴¹

O estrangeiro do artigo foi identificado como um indivíduo desonesto e que vivia da mendicância, pois pedia esmolas mesmo tendo outras fontes de renda, já que possuíam “rendosas moradas”. A mendicância, a vadiagem e a leniência foram inseridas no decreto, pois eram demandas da opinião pública. Os jornais condenavam o que julgavam ser um vício e cobravam das autoridades policiais o combate ao que consideravam uma contravenção. O tema não era entendido pelo seu viés social, mas como caso de polícia e justiça.

O Decreto Nº 1641 determinava em seu artigo terceiro que o estrangeiro residente no território brasileiro por dois anos, ou que fosse casado com brasileiro ou viúvo com filho brasileiro não poderia ser expulso. A questão da residência foi bastante discutida nos anos anteriores à promulgação do decreto. Em muitos casos, a justiça concedeu *habeas corpus* aos estrangeiros residentes no país, pois havia a necessidade de se elaborar legislação que não afrontasse a Constituição de 1891²⁴².

²⁴⁰ ARANTES, Erika Bastos. “Negros doPorto: Trabalho, Cultura e Repressão Policial no Rio de Janeiro, 1900-1910”. In: AZEVEDO, Elciene. et al. **Trabalhadores na Cidade**. Campinas, Editora da Unicamp, 2009, p 131, 132.

²⁴¹ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 13/10/1901. Disponível em:<Http://www.bn.br>. Acesso em: 06 janeiro. 2014.

²⁴² RIBEIRO, Anna Clara Sampaio. “**Abre-se a Sessão**” **Embates no Poder legislativo para Elaboração e Aprovação de Leis de Expulsão a Estrangeiros na Primeira República (1889-1926)**, 2010. 164f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p 58.

O Decreto Nº 1641 definia que a expulsão era um ato individual e que seria expedido pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores. A lei determinava que o Poder Executivo deveria notificar o estrangeiro e explicitar os motivos de tal ação judicial. O indivíduo tinha um prazo de três a trinta dias para sair do país e, podia cumprir a ordem de expulsão preso²⁴³. Ele poderia recorrer da expulsão dentro do que foi estipulado pelo Decreto:

Art. 8º Dentro do prazo que fôr concedido, póde o estrangeiro recorrer para o proprio Poder que ordenou a expulsão, si ella se fundou na disposição do art. 1º, ou para o Poder Judiciario Federal, quando proceder do disposto no art. 2º. Sómente neste ultimo caso o recurso terá effeito suspensivo.

Paragrapho unico. O recurso ao Poder Judiciario Federal consistirá na justificação da falsidade do motivo allegado, feita perante o juizo seccional, com audiencia do ministerio publico.²⁴⁴

O estrangeiro poderia acionar tanto ao Poder Executivo que determinou a pena quanto ao Judiciário na solicitação de *habeas corpus*. Os que foram enquadrados no primeiro artigo do Decreto somente poderiam recorrer ao próprio Poder Executivo, e neste caso estavam inseridos todos os que foram identificados pelas autoridades políticas como um perigo à ordem pública e à segurança nacional. Contestadores da ordem vigente, anarquistas, grevistas e todos aqueles que praticaram crimes políticos dificilmente teriam suas penas revistas pelas autoridades. Aos estrangeiros acusados de crimes comuns e condenados por mendicância, lenocínio ou vadiagem, era permitido o recurso à Justiça Federal. Ainda que incomodassem à opinião pública e a parcelas da população da Capital Federal, a vadiagem e mendicância tinham um potencial ofensivo menor que os crimes políticos.

O ato de recorrer à justiça não era acessível a todos. Estrangeiros ou brasileiros e os que assim procederam fizeram enormes sacrifícios, pois os custos eram altos para se ter acesso ao Judiciário. Durante a Primeira República, a população conviveu com a carestia, desemprego e inflação, o que tornava penosa e cara a justiça²⁴⁵. Para Gladys Sabina, apesar do difícil acesso ao judiciário, a população ainda assim buscou a justiça nas suas reivindicações. A autora destaca

²⁴³ Brasil, **Decreto Nº 1641**, 07 de Janeiro de 1907.

²⁴⁴ Idem. Ibidem.

²⁴⁵ RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania e luta por direitos na Primeira República: analisando processos da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal, **Tempo**, v. 13, n. 26, p. 101-117. jan. 2009.

que a população não acessou o Judiciário somente para questões pessoais e que já existiriam alguns consensos sobre o que chamamos de sociedade civil. Os que recorreram à Justiça contavam com o auxílio de advogados na busca pelo que acreditavam ser os seus direitos e, a noção do que o Estado devia ao cidadão²⁴⁶. O Decreto Nº 1641 não impediu aos estrangeiros de recorrerem ao judiciário ou ao Poder Executivo quando entenderam que estavam tendo seus direitos violados. Contudo, não era expressão de cidadania plena, uma vez que não estavam assegurados os mecanismos que dariam ao estrangeiro ou ao brasileiro o acesso à plena defesa. Advogados só eram acessíveis aos que podiam pagar e, dificilmente, um estrangeiro, sem acesso ao emprego formal e sem moradia, poderia arcar com esta despesa.

A autora ainda destaca que o *habeas corpus* funcionou como um atalho que a população utilizou para chegar à cidadania. Ainda de acordo com Gladys Sabina, tanto brasileiros quanto estrangeiros serviram-se das instituições judiciárias para a proteção das suas liberdades individuais e a aquisição ou alargamento dos seus direitos. Ainda que estivesse presente no Código de Processo de 1832, o *habeas corpus* representava uma peça fundamental da República, e ganhou status de garantia constitucional. Contudo, destaca que, no caso da expulsão de estrangeiros, verificam-se os limites da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal. Foram muitos os casos de expulsão que ultrapassaram as barreiras da legalidade e os limites impostos pela lei. Para ela, a igualdade perante a lei é uma ficção do século XVIII que se aplicava a uma realidade de ameaças e perseguição a estrangeiros e brasileiros²⁴⁷.

A população também não hesitou em recorrer à polícia. Muitas reclamações foram feitas por cidadãos descontentes. Para os que consideravam constrangedor ir à delegacia pessoalmente, havia a possibilidade de se fazer denúncias por carta anônima ou telefonemas sem se identificar. De acordo com Marcos Luiz Bretas, uma parte da população do Rio de Janeiro aderiu às cruzadas morais em defesa da ordem pública. Faziam-se queixas contra vagabundos e desocupados, contra as religiões afro-brasileiras e, também, contra os sambas que varavam a madrugada.

²⁴⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania e luta por direitos na Primeira República: analisando processos da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal, *Tempo*, v. 13, n. 26, p. 101-117. jan. 2009.

²⁴⁷ Idem. Ibidem.

Contudo, as classes mais pobres da Capital da República, quando ficavam à frente das autoridades policiais, deviam mostrar deferência e humildade para ter seus problemas resolvidos. Quando membros da elite faziam queixas à polícia, estas eram atendidas em sua maioria, pois havia a possibilidade do retorno do favor²⁴⁸.

A partir de 1912, o debate sobre o artigo terceiro do Decreto Nº 1641 ganhou força. Defendia-se a ampliação do tempo de residência exigido para se garantir a permanência do estrangeiro no país. O motivo para tal era o temor da militância operária que era constituída por imigrantes que tinham já muitos anos de residência no Brasil²⁴⁹.

O Decreto Nº 2741 de 1913 revogou o seu artigo terceiro, atingindo boa parte dos estrangeiros residentes na Capital da República. Ele suspendia a garantia dos que viviam no país há mais de dois anos e, também, a dos casados com brasileiros ou com filhos brasileiros²⁵⁰. O Decreto foi considerado inconstitucional e revogado, permanecendo em vigor o Decreto de 1907²⁵¹. Apesar de seu curto tempo de existência, o Decreto Nº 2741 enfrentou a resistência do movimento operário organizado na Capital, como demonstra trecho extraído de artigo do jornal *O Paiz*:

Na assembléa geral realizada hontem pela União Geral dos Pintores, foi aprovado por unanimidade que a União officie ás sua co-irmãs do exterior. incitando-as a promover na classe energica propaganda contra a immigração para o Brazil, visto ter sido sancionada a emenda da lei de expulsão de estrangeiros.²⁵²

Em várias cidades do país como Santos, Rio de Janeiro e São Paulo, foram organizadas reuniões com o objetivo de fazer campanha contra a imigração para o Brasil. Ficou decidido o envio de representantes da categoria à Europa para fazer propaganda de conscientização dos estrangeiros das condições precárias que encontrariam no Brasil. Cláudio Batalha destaca que não foi uma reação contra os imigrantes ou a imigração, mas uma resposta do movimento operário às expulsões

²⁴⁸ BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p 120, 122, 128 e 132.

²⁴⁹ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 209.

²⁵⁰ Brasil, **Decreto Nº 2741**, 08 de Janeiro de 1913.

²⁵¹ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 210.

²⁵² **O Paiz**, Rio de Janeiro, 06/01/1913. Disponível em:<[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>. Acesso em: 11 janeiro. 2014.

de estrangeiros²⁵³. Através dos jornais, os trabalhadores continuaram a expressar o seu descontentamento com o Decreto, como demonstra o jornal *O Paiz*:

Considerando que, no momento presente, os poderes constituídos pretendem reprimir a agitação contra a carestia da vida, expulsando estrangeiros, nossos irmãos de fome e infortúnio, que protestam contra a exploração, causa de tanta miséria, o povo desta capital, e as representações do povo dos diversos Estados do Brasil, scientes de suas liberdades e cheios de sentimento de humanidade e de recta justiça, resolvem reclamar a imediata derrogação da lei de expulsão.²⁵⁴

A fonte faz uma defesa contundente dos trabalhadores estrangeiros, conscientes de que a lei tinha como alvo o sindicalismo revolucionário que se instalou no país²⁵⁵. Boa parte dos estrangeiros residentes na Capital chegou ao país ainda jovem. Assim, seria difícil enquadrá-los no artigo 3º do decreto 1641. A lei era limitada, mas ainda assim representava uma garantia aos imigrantes que tivessem condições de aceder à justiça.

A importância do debate sobre a expulsão de estrangeiros e a atenção que as autoridades, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, davam ao tema, estavam diretamente ligadas ao tipo de sociedade que se tentou forjar durante a Primeira República. Buscou-se justificar a imposição ao trabalho como uma obrigação moral, uma dívida com a sociedade que garante a liberdade, a segurança e os direitos dos indivíduos. A dedicação ao trabalho é um atributo moral, e a não adequação dos imigrantes estrangeiros aos parâmetros estabelecidos pelas autoridades republicanas foi visto como uma ameaça à ordem e à segurança pública²⁵⁶.

Os decretos e leis, visando à expulsão dos estrangeiros indesejáveis, encontraram no código penal o amparo legal para se efetuar o banimento dos que não se enquadravam nos modelos estipulados de trabalhador ideal. Foi um instrumento poderoso na tentativa de controle da população mais pobre, pois criminalizou diversos aspectos da vida social destas classes. Ser pobre naquele

²⁵³ BATALHA, Cláudio H. M. "Formação da Classe operária e projetos de identidade coletiva". In: FERREIRA, Jorge; Delgado, LUCILIA de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente: da proclamação de República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p 169.

²⁵⁴ **O Paiz**, Rio de Janeiro, 17/03/1913. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 10 janeiro. 2014.

²⁵⁵ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930)**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 209.

²⁵⁶ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botiquim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque**. Campinas, Editora da Unicamp, 2001, p 70,77.

contexto era ser considerado um perigo para a sociedade, eram vistos como tendo maior tendência ao vício, à vadiagem, e à baixa moralidade²⁵⁷.

Aos trabalhadores estrangeiros que participaram do movimento operário ao longo da Primeira República, nas convocações de greves por melhores salários e condições de trabalho, o código penal previa punição por crimes contra a liberdade de trabalho:

Art. 204. Constranger, ou impedir alguém de exercer a sua industria, commercio ou officio; de abrir ou fechar os seus estabelecimentos e officinas de trabalho ou negocio; de trabalhar ou deixar de trabalhar em certos e determinados dias:

Pena de prisão celular por um a três mezes

Art. 206. Causar, ou provocar, cessação ou suspensão de trabalho, para impor aos operarios ou patrões augmento ou diminuição de serviço ou salario:

Pena de prisão celular por um a três mezes.

§ 1º Si para esse fim se colligarem os interessados:

Pena aos chefes ou cabeças da colligação, de prisão celular por dous a seis mezes.

§ 2º Si usarem de violencia:

Pena de prisão celular por seis mezes a um anno, além das mais em que incorrerem pela violência.²⁵⁸

O trecho do capítulo VI do código penal nos dá uma noção de como foi pensado pelas elites políticas o mundo do trabalho. A manutenção da ordem pública está diretamente ligada à segurança dos empregadores. O artigo Nº 206 fala em penalizar quem luta por maiores salários ou pela diminuição do serviço. Buscava-se garantir que os patrões não tivessem perdas, que o lucro fosse mantido. O Código facilitava a expulsão dos estrangeiros, pois estes quando grevistas se tornavam um perigo para a manutenção da segurança e ordem.

As diversas etnias que contribuíram para aumentar a classe trabalhadora da Capital Federal em algum momento tiveram que lidar com as restrições aos movimentos que o Código Penal impunha. É o caso dos processos de expulsão envolvendo imigrantes galegos na cidade. Érica Sarmiento destaca que a maioria dos processos de expulsão indicava que eram classificados como vagabundos ou

²⁵⁷ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque. Campinas, Editora da Unicamp, 2001, p 76.

²⁵⁸ Brasil, **Decreto Nº 847**, 11 de outubro de 1890.

vadios, com várias entradas na Casa de Detenção, sem acesso à moradia ou trabalho formal²⁵⁹. Para estes indivíduos a aplicação da lei era dura:

Art. 399. Deixar de exercer profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:

Penade prisão cellualar por quinze a trinta dias.

§ 1º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2º Os maiores de 14 annos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinaes industriaes, onde poderão ser conservados até á idade de 21 annos.²⁶⁰

Ela transferiu para o cidadão o ônus de sua miséria, em um período em que a oferta de trabalho era menor que a mão de obra disponível. Encontrar um “*Officio*” tornou-se uma tarefa difícil para milhares de imigrantes e brasileiros que foram sistematicamente enchendo as cadeias durante a Primeira República. Nos processos de expulsão dos galegos e, quando estes tiveram acesso a advogado, se tornaram evidentes as falhas processuais e o desrespeito à lei²⁶¹. Para os que andavam pelas ruas em busca de trabalho a tolerância das autoridades era mínima; os imigrantes que não encontraram um futuro melhor no país de adoção foram abandonados à sua própria sorte. Às autoridades, não interessou o tempo de moradia do imigrante no país. Eles serviram de exemplo para a sociedade quando encontraram o fracasso²⁶².

Os casos de acusação de lenocínio foram comuns para os imigrantes galegos. Eles juntavam as economias e compravam pequenas participações em hotéis de baixa categoria e hospedarias. As hospedarias e pensões ofereciam uma opção barata aos trabalhadores, contudo também se transformaram em áreas de prostituição. As ruas centrais da cidade transformaram-se em locais de moradia e trabalho das classes mais pobres e zonas de meretrício. Muitas das pensões e

²⁵⁹ SARMIENTO, Érica. “Os Galegos Excluídos: Ladrões, Mendigos e Cáftens”. In: MARTINS, Ismênia de Lima; HECKER, Alexandre (Organizadores). **E/imigrações: histórias, culturas, trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010, p 282.

²⁶⁰ Brasil, **Decreto Nº 847**, 11 de outubro de 1890.

²⁶¹ SARMIENTO, Érica. “Os Galegos Excluídos: Ladrões, Mendigos e Cáftens”. In: MARTINS, Ismênia de Lima; HECKER, Alexandre (Organizadores). **E/imigrações: histórias, culturas, trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010, p 285.

²⁶² Idem. Ibidem. p 290.

hospedarias dos galegos foram confundidas com bordéis. Entretanto, eles não tinham vínculos diretos com as mulheres, mas aproveitaram a oportunidade para alugar quartos a preços módicos para a rede de prostitutas e a sua clientela²⁶³.

Os cidadãos comuns não possuíam conhecimento do Código Penal. Brasileiros ou estrangeiros, muitas vezes, desconheciam os detalhes da lei pela qual eram acusados, de desvio e de crime, como este trecho do Código:

Art. 277. Excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição de alguém para satisfazer desejos deshonestos ou paixões lascivas de outrem:

Penade prisão celular por um a dousannos.

Art. 278. Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miseria, quer constringendo-as por intimidações ou ameaças, a empregarem-se no tratico da prostituição; prestar-lhes, por conta propria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistencia, habitação e auxilios para auferir, directa ou indirectamente, lucros desta especulação:

Penas de prisão celular por um a dousannos e multa de 500\$ a 1:000\$000.²⁶⁴

Para os galegos que apenas alugavam os quartos das suas hospedarias, a polícia respondia com uma interpretação particular do Código Penal, já que alugar um cômodo podia ser entendido como “assistência, habitação e auxílio”. Os inquéritos mal feitos e a arbitrariedade policial foram uma constante que tanto imigrantes quanto brasileiros tiveram que lidar ao longo da Primeira República.

3.1 – O crime cotidiano na expulsão de estrangeiros

A partir de 1917, os discursos revolucionários e a participação popular nos movimentos contestatórios levaram o governo da Capital a adotar medidas restritivas aos considerados desordeiros. Em 1921, foi convocada uma greve geral pelos anarquistas e a paralisação dos serviços da Leopoldina deu ao governo os motivos para a publicação de novos decretos para a expulsão dos indesejáveis²⁶⁵.

O Decreto Nº 4.247 de 06 de janeiro de 1921 regulou a entrada e a expulsão dos estrangeiros, com um viés ainda mais autoritário do que o da lei de 1907: impedia a entrada dos mutilados, cegos, loucos, aleijados e maiores de 60 anos:

²⁶³ SARMIENTO, Érica. “Os Galegos Excluídos: Ladrões, Mendigos e Cáftens”. In: MARTINS, Ismênia de Lima; HECKER, Alexandre (Organizadores). **E/imigrações: histórias, culturas, trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010, p 291, 293.

²⁶⁴ Brasil, **Decreto Nº 847**, 11 de outubro de 1890.

²⁶⁵ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930)**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 212.

Art. 2º Poderá ser expulso do territorio nacional, dentro de cinco annos, a contar de sua entrada no paiz, o estrangeiro a respeito de quem se provar:

- 1º, que foi expulso de outro paiz;
- 2º, que a policia de outro paiz o tem como elemento pernicioso á ordem publica;
- 3º, que, dentro do prazo acima referido, provocou actos de violencia para, por meio de factos criminosos, impôr qualquer seita religiosa ou politica;
- 4º, que, pela sua conducta, se considera nocivo á ordem publica ou á segurança nacional;
- 5º, que se evadiu de outro paiz por ter sido condemnado por crime de homicidio, furto, roubo, bancarrota, falsidade, contrabando, estellionato, moeda falsa ou lenocinio;
- 6º, que foi condemnado por juiz brasileiro, pelos mesmos crimes.²⁶⁶

O Decreto ampliava o tempo exigido de residência em território nacional para os estrangeiros radicados no país. Em seu artigo 2º, as possibilidades de expulsão se ampliavam e, fica claro que o anarquismo era uma força política a ser combatida pelas autoridades da Capital Federal. A ação dos anarquistas e do movimento operário foi bastante atingida pelo Decreto e desarticulou a militância política²⁶⁷, pois foram considerados nocivos à ordem pública e à segurança nacional.

A militância anarquista ou o movimento operário, na maioria das vezes, levava o estrangeiro ao desemprego, pois quando um indivíduo era considerado anarquista, ele passava a compor as listas negras que eram distribuídas aos possíveis empregadores, impossibilitando que conseguissem trabalho. Com a ampliação do tempo exigido de permanência no país, esses indivíduos podiam ser classificados como vadios, vagabundos ou mendigos pela simples ausência de trabalho formal. A lei buscou fechar as brechas que possibilitavam a permanência dos imigrantes indesejáveis no Brasil²⁶⁸.

Para que todos os decretos que visavam à expulsão de estrangeiros ao longo da Primeira República fossem efetivamente aplicados, fez-se da polícia peça fundamental na repressão e manutenção da ordem pública. As tentativas de reforma da polícia da Capital se deram desde o início do século XX e, o fracasso da força policial no controle da Revolta da Vacina evidenciou os problemas da corporação. Marcos Luiz Bretas ressalta que a imagem da polícia do início do século XX é

²⁶⁶ Brasil, **Decreto Nº 4.247**, 06 de janeiro de 1921.

²⁶⁷ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 212, 214.

²⁶⁸ Idem. Ibidem. p 215.

contraditória. As queixas de baixos salários foram constantes, contudo, houve recursos para a tentativa de modernização da força policial: novos quartéis, veículos motorizados, equipamentos adquiridos no exterior e melhoramentos associados a uma força policial moderna²⁶⁹.

As nomeações para os cargos eram clientelistas e se prestava contas a quem os indicava. Quando a polícia se tornou uma ordem institucionalizada, o controle das autoridades diminuiu, porém não desapareceu. O exemplo que Marcos Bretas destaca é a repressão a delitos de ordem pública. A pressão das elites fazia com que se aumentassem os processos contra vadios e jogadores. Do mesmo modo, quando a pressão diminuía, o número de processos também caía. A polícia tinha que lidar com os medos da elite e, conseqüentemente, com a pressão que faziam nas autoridades²⁷⁰. A repressão às “classes perigosas” fazia parte da rotina policial.

Com o crescimento da Capital da República, a polícia se valeu de um discurso alarmista e protetor para chamar a atenção da necessidade de vigiar a população. Os dados estatísticos serviram como embasamento para as autoridades na prática repressiva²⁷¹. Para controlar o comportamento da população, a polícia, muitas vezes, apelava para as detenções sem instituir o processo criminal. De acordo com Bretas, o assédio sistemático da polícia efetuando prisões e uma noite na cadeia funcionaram como freios poderosos sobre os habitantes da Capital²⁷².

A atuação da polícia se estendia ao porto, e essa era a sua mais antiga repartição. Devia-se impedir a entrada de imigrantes indesejáveis e, nas listas, se incluíam os ciganos, os anarquistas, os cafténs e vagabundos. O policiamento do porto recebia atenção especial e contava com 20 agentes. A partir de 1919 foi criada uma força policial privada para ajudar na vigilância. Não houve, durante a Primeira República, uma força policial nacional. O imigrante impedido de entrar no porto do Rio de Janeiro, por exemplo, podia se dirigir a outros portos do país²⁷³.

²⁶⁹ BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p 49, 53.

²⁷⁰ Idem. Ibidem. p 62.

²⁷¹ CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei**: 1889-1930. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 54.

²⁷² BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p 82.

²⁷³ Idem. Ibidem. p 65.

O debate sobre a expulsão dos estrangeiros indesejáveis esteve fortemente presente ao longo da década de 1920. Combatiam-se os excessos e a arbitrariedade da polícia na condução dos processos, contudo, também se apoiava a medida extrema da expulsão, principalmente quando o movimento grevista recrudescia:

Ao ouvir no Congresso vozes que defendem a reforma da lei de expulsão de estrangeiros no sentido de lhe dar um caracter mais brando e sentimental, e ao que por vezes se argumenta, mais de accordo com o espirito liberal da Constituição de 24 de fevereiro, tem-se realmente o direito de suppôr que os legisladores que assim pensam estão alheados ás realidades da vida. De oitos dias a esta parte estão os jornaes a registrar boatos de greve geral nesta cidade, e como sempre que isso acontece, não se encontram motivos rigorosos que a justifiquem.²⁷⁴

O trecho da fonte aponta para o temor que as greves despertavam em parte das elites cariocas, tanto para aqueles que exerciam o poder quanto para os que formavam opinião na Capital da República. Não havia nada que justificasse a paralisação do trabalhador, mesmo que fossem melhores salários ou condições de trabalho. O autor do artigo acima aponta para uma questão importante: a inadequação da Constituição liberal para lidar com estrangeiros contestadores. A contradição entre o autoritarismo do Decreto de expulsão de estrangeiros e do Código Penal frente à Carta constitucional fica evidente no artigo, que define a lei como branda e sentimental. O artigo não foi assinado, e entende-se como uma posição do editorial do *Correio da Manhã*. Chama a atenção o ataque a políticos que tenham defendido uma revisão da lei de expulsão de estrangeiros. Eles são definidos como alienados por não compreenderem o perigo que os indesejáveis representam:

São os mesmos estrangeiros, que o sentimentalismo de alguns congressistas deseja ver amparados pelo liberalismo das nossas leis, sem raciocinarem que, se esses homens aqui vivem, só o fazem para desenvolver sua a sua acção dissolvente, e se invocam as nossas leis, é apenas naquillo que nellas existe contendo qualquer sombra de espirito patrocinador da sua rebeldia contra o que ellas estatuem no seu conjunto.²⁷⁵

Ao longo de todo o artigo, os ataques aos congressistas e aos estrangeiros se confundem com a crítica ao liberalismo das leis. O autor irá chamar a atenção

²⁷⁴ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 06/08/1920. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 20 janeiro. 2014.

²⁷⁵ Idem. Ibidem.

para a falta de rigor do país que deixa o mesmo às voltas com os “anarchistas de arribação”, que não encontram dificuldades para desembarcar no Brasil e para “sublevar o espírito ordeiro dos nossos homens de trabalho”²⁷⁶. Os vadios, vagabundos, jogadores e mendigos incomodavam a uma parcela da sociedade e não combinavam com uma cidade que foi se modernizando por força das intervenções urbanísticas. Contudo, o trecho da fonte demonstra o temor que as mudanças políticas e sociais despertavam nas autoridades republicanas.

Alguns políticos brasileiros tiveram atuação marcante na defesa dos imigrantes que sofriam com a arbitrariedade das autoridades da Capital. Em 1908 o Deputado Germano Hasslocher denunciou os processos contra estrangeiros que apresentavam sempre as mesmas testemunhas, todas empregadas na polícia. O deputado Mauricio de Lacerda também atuou no combate à arbitrariedade policial²⁷⁷. Nos jornais, há registro dos atos do deputado, das suas solicitações de informações sobre estrangeiros detidos ilegalmente, como consta na nota do *Correio da Manhã* “Os Requerimentos de Informações”:

O Sr. Mauricio de Lacerda apresentou hontem á Camara o seguinte requerimento de informações: Requeiro que pelo intermédio da mesa o governo informe com urgencia, porque detem ha mais de 52 horas, o operário Ernesto Fernandes Ribeirinho, que casado com brasileira, pae de brasileiros e eleitor no Districto Federal, não podendo estar por isso detido de accordo com a lei de expulsão de estrangeiros.²⁷⁸

O Deputado chama a atenção para questões legais da detenção do estrangeiro, casado com brasileira, com filhos brasileiros e eleitor no Distrito Federal. São aspectos da vida cotidiana do imigrante que na teoria lhes dariam proteção em caso de expulsão. Entretanto, como demonstra o trecho do artigo e da atuação parlamentar do Deputado, nem as parcas garantias da lei de expulsão eram respeitadas.

As discussões sobre a formulação de leis de expulsão de estrangeiros se deram ao longo da Primeira República e, em 1926, com a reforma da Constituição estas discussões chegaram ao fim. O artigo 72 foi base de controvérsias, de acordo com Lená Medeiros de Menezes, pois com seus princípios liberais igualava

²⁷⁶ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 06/08/1920. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 20 janeiro

²⁷⁷ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 223, 224.

²⁷⁸ *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 15/06/1920. Disponível em: <Http://www.bn.br>. Acesso em: 19 janeiro. 2014.

brasileiros e estrangeiros residentes e, garantia liberdades como a livre expressão de pensamento²⁷⁹.

No início da década de 1920 se discutiram alterações na Constituição. A garantia ao *habeas corpus*, por exemplo, foi tema de muitas propostas, com o intuito de limitar o seu alcance; e greves e protestos reforçavam, para as autoridades políticas, a necessidade de reforma da Constituição. No ano de 1925, foi apresentado ao Congresso uma emenda à Constituição, dando ao Poder Executivo a autoridade para expulsar estrangeiros do território nacional. Sancionou-se a ideia da expulsão como atribuição do Executivo e como atributo da soberania nacional²⁸⁰, como fica explícito no artigo 72 da Constituição:

§ 33. É permitido ao Poder executivo expulsar do território nacional os súditos estrangeiros perigosos á ordem publica ou nocivos aos interesses da Republica.²⁸¹

A alteração da Constituição, que dava ao Poder Executivo a permissão para a expulsão de estrangeiros, tornou sem efeito o recurso ao Poder Judiciário. Ao eliminar o judiciário da questão da expulsão de estrangeiros, se derrubou o limite que tentava obstruir a arbitrariedade policial. De acordo com Lená Medeiros de Menezes, a legalidade da expulsão pelo Executivo teve como consequência a tentativa de se efetuar uma limpeza da Capital Federal, como demonstram os elevados índices de expulsão entre 1927 e 1930²⁸². Para os estrangeiros, não havia mais possibilidade de defesa perante a vontade arbitrária das autoridades públicas.

3.2 – Os Sírio-Libaneses e a Expulsão de Estrangeiros

Os processos de expulsão de indivíduos sírio-libaneses têm motivos diversos: acusações de gatunagem, uso e tráfico de drogas e lenocínio. Alguns processos estão completos, permitindo a análise de todo o material e informando, inclusive, se o estrangeiro foi efetivamente expulso ou se teve seu pleito atendido.

²⁷⁹ MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 198.

²⁸⁰ Idem. Ibidem. p 214.

²⁸¹ Brasil, **Constituição de 1891**, 24 de fevereiro de 1891.

²⁸² MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p 217.

A maior parte dos casos de expulsão de estrangeiros se refere à colônia árabe radicada em São Paulo. Faremos uma exposição dos casos mais comuns atribuídos aos imigrantes no país. Como Capital da República, os recursos apresentados na tentativa de se evitar a expulsão do país eram remetidos para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores na cidade do Rio de Janeiro e, alguns desses indivíduos circularam por diversas cidades do país e da América do Sul.

Alguns dos processos encontrados no Arquivo estão incompletos, não constando nenhuma informação sobre os motivos da expulsão como, por exemplo, se houve ampla defesa do acusado; ou sobre o seu tempo de permanência no país, e se constituiu família ou adquiriu propriedade²⁸³. Foram dois os casos encontrados que se encaixam na descrição acima: o de José Adão²⁸⁴ e de Abud José²⁸⁵. Ambos os processos informam apenas que a expulsão havia sido autorizada.

Uma parte da documentação revela como eram formulados os inquéritos e da dificuldade dos sírio-libaneses em ter sua cultura legitimada perante as autoridades brasileiras. O acusado João José Bacos, indicado como de nacionalidade turca pelos documentos, foi processado como sendo um “elemento nocivo a sociedade e prejudicial aos interesses da República”²⁸⁶. João José Bacos foi acusado de explorar a credulidade, pois pedia esmolas para órfãos em um asilo da Mesopotâmia, intitulara-se padre e vestia batina. O acusado teria apresentado documentos falsos. O temor aos comunistas se evidencia em documento que constava nos autos da Secretaria de polícia ao Ministério das Relações Exteriores, em que se destaca o hábito de explorar a boa fé do povo usando vestes sacerdotais e, também, “manterem relações com soviéticos e bolshevistas residentes na Rússia”²⁸⁷. Na década de 1920 a 4ª Delegacia passou a exercer a função de polícia política. Segundo Marcos Luiz Bretas o chefe de polícia Coriolano de Góes colocou a delegacia para trabalhar no crescente medo que o comunismo despertava, foram preparados dossiês sobre questões políticas e arquivos sobre sociedade recreativas

²⁸³ A expulsão tanto pode ter sido sumária quanto os processos podem ter se perdido, dado o estado de conservação em que se encontram.

²⁸⁴ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 162.

²⁸⁵ Idem. Notação do Documento: IJJ7 139.

²⁸⁶ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 164.

²⁸⁷ Idem. Ibidem.

e organizações de classe²⁸⁸. A defesa de João José classificou de monstruoso o processo movido pela 4ª Delegacia para expulsá-lo do país. Alega que o padre foi perseguido durante meses com a alegação de que seria um falso sacerdote. Vale ressaltar o caráter das testemunhas de acusação, sendo que uma delas é investigador da polícia, definindo como “...dois depoimentos imprestáveis” ou afirmando que “Não referem essas duas testemunhas imprestáveis um único facto comprobatório das suas asserções”²⁸⁹. A defesa do acusado é bastante detalhada e extensa, não economizando nas acusações de arbitrariedade da 4ª Delegacia e rebatendo as diversas acusações que foram lançadas sobre o padre:

O padre João José Bacos, ha muitos annos reside em São João de Merity, no Estado do Rio de Janeiro, onde é proprietário. Vindo á esta Capital, em meados do corrente anno, tratar de negocios, foi preso e processado pela 4ª delegacia auxiliar como vadio. O delegado assim agiu porque ao seu conhecimento chegara a denuncia vinda de Pratas, Grecia, dirigida ao Exmo. Snr. Ministro das Relações Exteriores, de que o expulsando e outros, dizendo-se padres, viviam explorando a caridade publica com proveito próprio.²⁹⁰

A acusação de “falso padre” é constante durante o processo contra João José Bacos. A legitimidade de um sacerdote passava pelo seu pertencimento à Igreja Católica e, não havia o reconhecimento por parte da sociedade de outras denominações cristãs. A acusação e prisão por vadiagem foi frequente nas primeiras décadas do século XX. Assim, encarcerar um indivíduo alegando ser nocivo e não contribuir para a sociedade era comum para as autoridades policiais²⁹¹.

A acusação a João José rebateu firmemente as alegações da defesa, e sua tese de acusação era a de ser o estrangeiro um falso padre. Critica a credulidade das testemunhas:

De maneira que, para estas testemunhas, o habito é que faz o monge. Porque apparece na localidade delles um individuo vestido de batina, e intitulado-se padre de certa religião que elles desconhecem, para elles esta simples circumstancia é mais do que sufficiente para lhes gerar no animo a convicção de que se trata, na realidade, de um sacerdote.²⁹²

²⁸⁸ BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p 78, 79.

²⁸⁹ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 164.

²⁹⁰ Idem. Ibidem.

²⁹¹ ARANTES, Erika Bastos. “Negros do Porto: Trabalho, Cultura e Repressão Policial no Rio de Janeiro, 1900-1910”. In: AZEVEDO, Elciene. et al. **Trabalhadores na Cidade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p 132.

²⁹² Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 164.

Ao fim de todo o processo e de toda a documentação gerada pela acusação e pela defesa, o acusado somente escapou da deportação com a inclusão de documento confirmando a posse de um sítio em São João de Meriti. Era a comprovação de que o acusado era proprietário e vivia no país há, pelo menos, cinco anos. No caso de João José Bacos, a propriedade definiu o seu pertencimento à sociedade brasileira.

Dos processos encontrados no Arquivo Nacional e que se referem à colônia sírio-libanesa no Estado de São Paulo, o do sírio Abdalla Capaz se destaca²⁹³. Foi acusado de vadio, gatuno e desordeiro. O seu inquérito foi instaurado pela polícia e foi solicitada a sua expulsão do território nacional. Abdalla Capaz informa ser solteiro, saber ler e escrever e que não tem residência, o que para as autoridades era sinônimo de vagabundagem. Informou no inquérito que estava no Brasil há trinta anos, e que, quando chegou ao país, trabalhou na Capital Federal e depois se dirigiu para São Paulo. Informou, também, ter vivido na Argentina durante o período de quinze anos. Mesmo tendo permanecido a maior parte de sua vida no Brasil, o imigrante teve sua expulsão autorizada em agosto de 1928.

O inquérito não informa se Abdalla Capaz tinha família no país de origem ou se manteve contato com seus parentes. Com a idade de quarenta e oito anos é fácil deduzir a dificuldade de se recomeçar na terra natal depois de uma ausência prolongada. Mas a sua expulsão era compatível com as políticas implementadas naquele contexto histórico. Abdalla Capaz já havia sido preso anteriormente por embriaguez e, tal como destaca Elizabeth Cancelli, na construção dos estigmas o álcool ocupava uma posição central. O vício era encarado como um desvio comportamental associado à população mais pobre e, também, à criminalidade²⁹⁴. Era necessário o saneamento da sociedade brasileira e a expulsão se tornava ferramenta imprescindível para as autoridades do país.

Em São Paulo, o estrangeiro Gabriel João Abud foi processado pela polícia em 1928. Fora acusado de ser agenciador de mulheres e meninas para casas de prostituição²⁹⁵. O inquérito informa que Abud era de nacionalidade síria e conhecido

²⁹³ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 126.

²⁹⁴ CANCELLI, Elizabeth. **A Cultura do Crime e da Lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 153.

²⁹⁵ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 153

como o “Rei das húngaras”. Não constam informações sobre a efetiva expulsão de Gabriel João Abud, mas a acusação que pesava sobre ele era encarada de forma bastante séria pela polícia. A prostituição foi entendida como propulsor do vício e do crime, e a exploração era delito previsto no código penal. Os prostíbulos sofriam uma vigilância constante da polícia e os que viviam da prostituição já eram expulsos do país mesmo antes da lei de 1907²⁹⁶.

O sírio Melhem ou Manuel Ary foi processado em 1929 pela Delegacia de Costumes e jogos de São Paulo pela venda de cocaína. O processo informa que foi apurado que Ary não exercia nenhuma profissão “lícita”, e que se entregava ao “...commercio criminoso da venda de tóxico (cocaína)”. O acusado apresentou à polícia um documento em que firmas de São Paulo atestam “...ser elle trabalhador e honesto...”. O mesmo documento informa que Melhen Ary tinha ocupação no “...commercio de fazendas e armarinho”²⁹⁷.

O serviço de identificação respondeu a solicitação da delegacia de polícia informando que Ary não tinha antecedentes criminais registrados. Contudo, a situação do acusado era bastante complicada, pois seu pai Abrahão Ary se apresentou a delegacia acusando o filho de violento e viciado:

Tendo se apresentado a esta Delegacia Abrahão Ary, queixando-se de que seu filho Melhem Ary ou Manuel Ary, syrio, de 36 annos, solteiro, há muitos annos que se entregou a vadiagem sem querer obedecer aos conselhos do queixoso e ultimamente passou a vender cocaína a viciados, exigindo-lhe dinheiro sob ameaças de pancadas e até de morte ao queixoso e sua mulher, para expansão de seus vícios, determino ao Snr. escrivão desta Delegacia, quê, A esta, reduza a termo á queixa de Abrahão, instaurando-se contra Melhem ou Manuel Ary, o inquérito policial de acordo com o art. 72 § 33 da Constituição Federal Brasileira, á conclusão. Cumpra-se.²⁹⁸

Não há informações se a expulsão de Melhem ou Manuel Ary se efetivou. Não ter antecedentes criminais e possuir um atestado de bom trabalhador talvez tenha ajudado. Entretanto, pode-se supor que o testemunho de seu pai acusando-o de viciado e vendedor de cocaína tenha complicado bastante sua situação perante a polícia de São Paulo. O delegado de Costumes e Jogos recomendou sua expulsão

²⁹⁶ CANECELLI, Elizabeth. **A Cultura do Crime e da Lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 153

²⁹⁷ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 170.

²⁹⁸ Idem. Ibidem.

do território nacional informando que seria “...um benefício para a sociedade, em que elle vive, por ser um elemento prejudicial...”. A polícia se fundamentou no art. 72 § 33 da Constituição Federal para solicitar a expulsão do sírio Ary²⁹⁹.

A difusão do uso da cocaína no Brasil começou após a Primeira Guerra Mundial. A sua venda em farmácias como anestésico não estava previsto no Código Penal, e a proibição do ópio e derivados só se deu em 1921. De acordo com Elizabeth Cancelli, até o Decreto Federal 4.294, a penalidade era multa a quem vendia ou ministrava a substância³⁰⁰. Marcos Luiz Bretas ressalta que o tráfico e consumo de drogas eram problemas novos e bastante graves. Ele destaca, ainda, que foi criado pelo chefe de polícia uma comissão para elaborar uma nova legislação e que, em 1926, foram registradas quinze autuações por venda de cocaínas e 21 usuários foram internados compulsoriamente³⁰¹.

Em quase todos os processos a polícia se amparou no artigo 72 § 33 da Constituição para efetuar a expulsão sumária como prerrogativa do Executivo e, sem possibilidade de se recorrer a *habeas corpus*. Não passou despercebida a arbitrariedade e a violência da medida para os periódicos da época. Buscou-se por meio da lei, fazer uma limpeza urbana na Capital Federal e em outras cidades do país, como ressalta o trecho do jornal *Correio da Manhã*:

A lei de expulsão de estrangeiros, como toda medida severa e mais ou menos summaria de excepção, deve merecer o máximo critério e sobretudo absoluta isenção de animo na sua applicação. E por isso mesmo a própria lei estabelece os requisitos indispensáveis para que se vibre o golpe contra os indivíduos que venham a ficar sob o duro castigo. Por mais de uma vez temos referido a abusos praticados á sombra dessa lei, infelizmente posta a serviço de perseguições políticas ou mesmo meramente policiaes. Os processos são feitos, algumas vezes, com preterição de formalidades que deviam ser rigorosamente preenchidas. E com tanta freqüência se vae abusando da lei de expulsão, que não tardará que ella passe de excepção a regra geral.³⁰²

O autor do artigo não questiona a necessidade da lei de expulsão de estrangeiros, mas realiza uma crítica direta à sua aplicação de maneira arbitrária,

²⁹⁹ Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 170.

³⁰⁰ CANCELLI, Elizabeth. **A Cultura do Crime e da Lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p 158.

³⁰¹ BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p 75.

³⁰² **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 02/08/1928. Disponível em:<Http://www.bn.br>. Acesso em: 13 fevereiro. 2014.

como instrumento de perseguição política e também policial. No artigo, observa-se o fato dela estar sendo aplicada com muita frequência, e o autor destaca que de uma exceção, a norma passou a ser “regra geral”³⁰³.

A legislação se tornou uma arma contra o imigrante nas mãos do Poder Executivo. Todas as brechas foram fechadas no combate ao elemento visto como alienígena, um elemento nocivo para a sociedade. E nesta guerra o código penal foi um aliado valioso, pois todas as contravenções e pequenos delitos poderiam ser usados na tentativa de se eliminar o elemento indesejado. Os crimes de natureza política foram os principais alvos das autoridades ao longo do período estudado, mas os processos contra os sírio-libaneses aqui apresentados dão conta de uma realidade mais próxima dos crimes comuns como vadiagem, alcoolismo e tráfico de drogas. Entretanto, aos olhos das autoridades brasileiras, para estrangeiro contestador ou criminoso só havia um caminho, a expulsão.

³⁰³ **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 02/08/1928. Disponível em:<[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>. Acesso em: 13 fevereiro. 2014.

Considerações Finais

O estudo da Imigração sírio-libanesa para o Rio de Janeiro procurou contextualizar o período da Primeira República na Capital Federal, quando a cidade do Rio de Janeiro passou por mudanças drásticas, que atingiram principalmente a população mais pobre. Habitantes das precárias moradias do Centro, essa população conviveu, dentre outras mazelas, com falta de água e de saneamento, numa época em que a disputa entre brasileiros e estrangeiros pelos poucos postos de trabalho acirrava a concorrência e barateava a mão de obra, lesando o trabalhador.

Destacou-se a atuação do movimento operário como um dos fatos políticos mais relevantes da Primeira República, já que é impossível entender as conquistas dos trabalhadores brasileiros ao longo do século XX sem compreender a luta desses pioneiros. Foi um movimento que defendeu tenazmente os interesses de homens e mulheres que compunham a massa dos que labutavam em longas jornadas diárias – e aos quais não se garantia nenhum direito social, como férias, descanso remunerado ou segurança. Contra esse estado de coisas, foram criadas as associações mutualistas, que visavam à segurança do trabalhador em caso de doença ou acidente. Tais associações foram uma estratégia bastante oportuna, já que ocuparam uma lacuna deixada pelo poder público, totalmente omissa na proteção dos cidadãos da recém-criada República.

Também foram destacadas as discussões sobre as teorias raciais, que ganharam destaque entre intelectuais e políticos. As autoridades públicas entenderam que havia uma relação entre a composição racial brasileira e os problemas nacionais. A miscigenação foi entendida como desaconselhável e indesejável. As explicações para o atraso eram tanto geográficas quanto biológicas. Populações não brancas de países tropicais estavam condenadas. Não se cogitou que as causas do atraso fossem os problemas sociais e a exclusão da população. A população mais pobre foi responsabilizada pela falta de progresso e de desenvolvimento do país, e a miscigenação era apontada como a causa de todos os males da nação.

O Censo Populacional de 1920 revelou ser uma das fontes mais interessantes deste trabalho. A preocupação com a imagem que o país passaria era

compreensível, pois se tratava de documento público, com informações sobre a população brasileira e também a carioca. Os dados de alfabetização, que registraram maior letramento dos estrangeiros em relação aos brasileiros, apontam que o documento tentou justificar tal diferença com base no fato de que a maioria dos estrangeiros que residia na cidade era adulta, ressaltando, ainda, a probabilidade de ter havido uma seleção entre os estrangeiros aptos à imigração. Também chamam a atenção os dados referentes a quantidades de imigrantes sírio-libaneses vivendo na cidade na década de 1920, em comparação com o censo de 1906, indicando que o número dessas pessoas na colônia mais que dobrou nesse período. Não formavam o maior grupo dentre os vários imigrantes que se dirigiram para o Rio de Janeiro, mas era uma colônia bastante representativa e com visibilidade para a sociedade, como o próprio Censo de 1920 ressaltou, ao assinalar o seu progresso no bairro de Sacramento.

Ao ganhar notoriedade, o imigrante teve que lidar com os vários estereótipos criados pela sociedade de adoção. Se, para parcelas da elite, interessava diferenciar os brasileiros ordeiros dos estrangeiros contestadores, para a população, em geral, os estereótipos com que se classificavam os imigrantes era algo automático. Como ressaltou André Gattaz, no caso dos imigrantes sírio-libaneses era até compreensível que a população os identificasse como mascates, eles eram visíveis pelas ruas da Capital³⁰⁴. Contudo, souberam transformar a alcunha pejorativa em uma identidade positiva. O trabalho duro, que permitiu a ascensão social de parte da colônia, transformou o mascate em mito fundador deste coletivo no Brasil.

Os periódicos desempenharam um papel importante na criação dos estereótipos dos imigrantes pelo país. Os artigos apresentados neste trabalho trazem, em muitos casos, uma imagem bastante negativa do imigrante sírio-libanês, tanto no que se refere a sua inserção no comércio quanto a sua prática religiosa. São formuladas para o leitor as características básicas de um comerciante árabe: vendedor a prazo de quinquilharias e de produtos de armarinho.

A condenação do estrangeiro considerado indesejável aumentava quando havia greves e mobilizações do movimento operário. Nestes casos, os artigos

³⁰⁴GATTAZ, André. *Do Líbano ao Brasil: História Oral de Imigrantes*. Salvador: Editora Pontocom, 2012, p 95, 103.

defendiam a expulsão do elemento perigoso do país e a prerrogativa do Executivo no ato de expulsão dos estrangeiros, sem possibilidade de recorrerem à justiça. Nenhum dos periódicos estudados se colocou contra a expulsão desses indivíduos; eles recriminavam os abusos que eram cometidos, como a expulsão de imigrantes casados com brasileiros ou com filhos brasileiros. Em muitos artigos anteriores a 1907, os periódicos condenaram a prerrogativa do Executivo em decidir pela expulsão e, também, a falta de uma lei que a regulasse. Contudo, não eram contrários à expulsão do estrangeiro que fosse considerado um elemento dissonante na sociedade carioca.

Entre os processos de expulsão dos sírio-libaneses, destacou-se o movido contra João José Bacos, acusado de falso padre, de explorar a boa-fé das pessoas e de ligação com os “bolshevistas”. O medo que as autoridades policiais tinham do comunismo está presente em muitos processos, de várias nacionalidades. A diferença cultural e étnica foi usada contra o imigrante. Ser sacerdote de uma Igreja Oriental foi um agravante para as autoridades nacionais. Contudo, a posse de um imóvel assegurou a cidadania e os direitos de quem era acusado de desonesto.

A denúncia de cafetismo foi comum durante a Primeira República. Muitos foram acusados de exploração e de tráfico de mulheres, como os árabes, os judeus e os galegos. O processo contra o sírio Gabriel João Abud, identificado como o “Rei das húngaras”, é um exemplo de como as autoridades encaravam a prostituição e a sua exploração. Alguns crimes, como o uso e tráfico de drogas, foram novos nas estatísticas policiais, mas as autuações eram crescentes após a Primeira Guerra Mundial. O processo de expulsão do sírio Melhem Ary revela um pedaço de um drama familiar que não pôde ser totalmente transmitido por um processo judicial. Tratou-se de uma nova modalidade de contravenção, que tomava proporções dramáticas nas décadas seguintes.

Ao longo de todo o século XX, o Brasil recebeu milhares de imigrantes, das mais diversas nacionalidades, o que mudaria a feição do país. Os sírio-libaneses estiveram entre esses estrangeiros. Uma parcela da colônia encontrou êxito nas suas vidas pessoais e profissionais no Brasil. Em muitos casos, aos excluídos que não encontraram o sucesso financeiro e pessoal, restou a expulsão, que representou, também, uma forma de limpeza social.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, André Nunes. A reforma Pereira Passos: Uma tentativa de Integração Urbana, **Revista Rio de Janeiro**, n.10, p. 39-79, maio/agosto. 2003.

AZEVEDO, Elciene. et al. **Trabalhadores na Cidade**: Cotidiano e Cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo da Primeira República, Século XIX e XX. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

ANDRADE, Rosâny Espírito Santo de. **O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (Rio de Janeiro – 1929)**. O Exame Pré-Nupcial e a Seleção Imigratória para a Construção da Nacionalidade Brasileira. 185f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós Graduação em História, Universidade Salgado de Oliveira, Niterói, 2013.

BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa**: Brasil, 1900-2000. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

BARRETO, Paulo (João do Rio). **As Religiões do Rio**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1976.

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CANCELLI, Elizabeth. **A Cultura do Crime e da Lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O Brasil diante do Holocausto e dos Judeus Refugiados do Nazifascismo (1933-1948)**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2010.

CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

_____. **Cidade Febril**: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia da Letras, 1996.

DEMNICIS, Rafael Borges; FILHO, Daniel Aarão Reis (Organizadores). **A História do Anarquismo no Brasil** (Volume I). Niterói: EdUFF. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

EDMUNDO, Luiz. **O Rio de Janeiro do meu tempo**. Rio de Janeiro, Xenon Editora, 1938.

FARÍAS, Ruy (Organização). **Buenos Aires gallega, inmigración, pasado y presente**. Buenos Aires: CPPHC, 2007.

FAUSTO, Boris. **O Pensamento Nacionalista Autoritário (1920-1940)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____ (Organizador). **Fazer a América**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão (Organizadores). **A formação das tradições (1889-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Organizadores). **O tempo do liberalismo excludente: da proclamação de República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

GATTAZ, André. **Do Líbano ao Brasil: história oral de imigrantes**. Salvador: Editora Pontocom, 2012.

GOMES, Angela de Castro. **Histórias de imigrantes e de imigração no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000.

KARAM, John Tofik. **Um outro arabesco: etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

LESSER, Jeffrey. **A Negociação da Identidade Nacional: Imigrantes, Minorias e a Luta pela Etnicidade no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (Organizadoras). **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MARTINS, Ismênia de Lima; HECKER, Alexandre (Organizadores). **E/imigrações: histórias, culturas, trajetórias**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2010.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. **A República Consentida**: cultura democrática e científica do final do Império. Rio de Janeiro: Editora FGV, Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2007.

MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996.

PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. **Árabes no Rio de Janeiro**: Uma Identidade Plural. Rio de Janeiro: Editora Cidade Viva, 2010.

Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v.6, n.1, p. 3-34. jan/março1944.

RIBEIRO, Anna Clara Sampaio. **“Abre-se a Sessão” Embates no Poder legislativo para Elaboração e Aprovação de Leis de Expulsão a Estrangeiros na Primeira República (1889-1926)**. 164f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania e luta por direitos na Primeira República: analisando processos da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal, **Tempo**, v. 13, n. 26, p. 101-117. jan. 2009.

RIBEIRO, Paula. Multiplicidade Étnica no Rio de Janeiro: Um Estudo sobre o “Saara”, **Acervo**, v.10, n.2, p 199-212, jul/dez. 1997.

SAID, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1978.

SARMIENTO, Érica; FARIAS, Ruy (Organizadores). **Novos Olhares sobre a Imigração Ibérica em América Latina (Séculos XIX e XX)**. Niterói: Universo, 2011.

_____. **Galegos no Rio de Janeiro (1850-1970)**. 485f. Tese (Doutoral). Universidade de Santiago de Compostela, Faculdade de Xeografía e Historia. Santiago de Compostela, 2006.

SEIXAS, Xosé Núñez. **La Galicia Austral**. Buenos Aires: Biblos, 2001.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (Coordenação). **Abertura para o Mundo. 1889-1930**. Madrid: Fundación Mapfre; Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2012.

_____. **O Espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870/1930. São Paulo: Companhia da Letras, 1993.

TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **Patrícios**: sírios e libaneses em São Paulo. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

_____. Redes em Processos Migratórios, **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 20, n. 1, p 199-218, jan/2008.

_____. **Sírio e libaneses**: Narrativas de História e Cultura. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

Fontes Primárias

Fontes Literárias:

BARRETO, Paulo (João do Rio). **As Religiões do Rio**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1976.

EDMUNDO, Luiz. **O Rio de Janeiro do meu tempo**. Rio de Janeiro, Xenon Editora, 1938.

Censo Populacional de 1920:

Recenseamento do Brazil, 01/09/1920, Volume II, 1ª parte, População do Rio de Janeiro (Districto Federal).

Recenseamento do Brazil, 01/09/1920, Volume IV, 4ª parte, População (Districto Federal).

Leis e Decretos:

Brasil, **Constituição de 1891**, 24 de fevereiro de 1891.

Brasil, **Decreto Nº 847**, 11 de outubro de 1890.

Brasil, **Decreto Nº 1641**, 07 de Janeiro de 1907.

Brasil, **Decreto Nº 847**, 11 de outubro de 1890.

Brasil, **Decreto Nº 2741**, 08 de Janeiro de 1913.

Brasil, **Decreto Nº 4.247**, 06 de janeiro de 1921.

Processos de Expulsão de estrangeiros Depositados no Arquivo Nacional:

Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 126. Processo contra Abdalla Capaz.

Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 139. Processo contra Abud José.

Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 153. Processo contra Gabriel João Abud.

Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 162. Processo contra José Adão.

Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 164. Processo contra João José Bacos.

Arquivo Nacional. Notação do Documento: IJJ7 170. Processo contra Melhem ou Manuel Ary.

Revistas e Periódicos:

Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v.6, n.1, p. 3-34. jan/março1944.

Correio da Manhã, Rio de Janeiro. Disponível em: <[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>.

O Paiz, Rio de Janeiro. Disponível em: <[Http://www.bn.br](http://www.bn.br)>.

Anexo

DECRETO Nº 1.641, DE 7 DE JANEIRO DE 1907

Providencia sobre a expulsão de estrangeiros do territorio nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1º O estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometter a segurança nacional ou a tranquillidade publica, póde ser expulso de parte ou de todo o territorio nacional.

Art. 2º São tambem causas bastantes para a expulsão:

1ª, a condemnação ou processo pelos tribunaes estrangeiros por crimes ou delictos de natureza commum;

2ª, duas condemnações, pelo menos, pelos tribunaes brasileiros, por crimes ou delictos de natureza commum;

3ª, a vagabundagem, a mendicidade e o lenocinio competentemente verificados.

Art. 3º Não póde ser expulso o estrangeiro que residir no territorio da Republica por dous annos continuos, ou por menos tempo, quando:

- a) casado com brasileira;
- b) viuvo com filho brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo póde impedir a entrada no territorio da Republica a todo estrangeiro cujos antecedentes autorizem incluil-o entre aquelles a que se referem os arts. 1º e 2º.

Parapho unico. A entrada não póde ser vedada ao estrangeiro nas condições do art. 3º, si tiver se retirado da Republica temporariamente.

Art. 5º A expulsão será individual e em fórmula de acto, que será expedido pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 6º O Poder Executivo dará annualmente conta ao Congresso da execução da presente

lei, remetendo-lhe os nomes de cada um dos expulsos, com a indicação de sua nacionalidade, e relatando igualmente os casos em que deixou de attender á requisição das autoridades estadoaes e os motivos da recusa.

Art. 7º O Poder Executivo fará notificar em nota official ao estrangeiro que resolver expulsar, os motivos da deliberação, concedendo-lhe o prazo de tres a trinta dias para se retirar, e podendo, como medida de segurança publica, ordenar a sua detenção até o momento da partida.

Art. 8º Dentro do prazo que fôr concedido, póde o estrangeiro recorrer para o proprio Poder que ordenou a expulsão, si ella se fundou na disposição do art. 1º, ou para o Poder Judiciario Federal, quando proceder do disposto no art. 2º. Sómente neste ultimo caso o recurso terá effeito suspensivo.

Parapho unico. O recurso ao Poder Judiciario Federal consistirá na justificação da falsidade do motivo allegado, feita perante o juizo seccional, com audiencia do ministerio publico.

Art. 9º O estrangeiro que regressar ao territorio de onde tiver sido expulso será punido com a pena de um a tres annos de prisão, em processo preparado e julgado pelo juiz seccional e, depois de cumprida a pena, novamente expulso.

Art. 10. O Poder Executivo póde revogar a expulsão, si cessarem as causas que a determinaram.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO Nº 4.247, DE 6 DE JANEIRO DE 1921

Regula a entrada de estrangeiros no territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º E' licito ao Poder Executivo impedir a entrada no territorio nacional:

- 1º, de todo estrangeiro nas condições do art. 2º desta lei;
- 2º, de todo estrangeiro mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de molestia incuravel ou de molestia contagiosa grave;
- 3º, de toda estrangeira, que procure o paiz para entregar-se á prostituição;
- 4º, de todo estrangeiro de mais de 60 annos.

Parapho unico. Os estrangeiros a que se referem os ns. 2 e 4 terão livre entrada no paiz salvo os portadores de molestia contagiosa grave:

- a) si provarem que teem renda para custear a propria subsistencia;
- b) si tiverem parentes ou pessôas que por tal se responsabilizem, mediante termo de fiança assignado, perante a autoridade policial.

Art. 2º Poderá ser expulso do territorio nacional, dentro de cinco annos, a contar de sua entrada no paiz, o estrangeiro a respeito de quem se provar:

- 1º, que foi expulso de outro paiz;
- 2º, que a policia de outro paiz o tem como elemento pernicioso á ordem publica;
- 3º, que, dentro do prazo acima referido, provocou actos de violencia para, por meio de factos criminosos, impôr qualquer seita religiosa ou politica;
- 4º, que, pela sua conducta, se considera nocivo á ordem publica ou á segurança nacional;
- 5º, que se evadiu de outro paiz por ter sido condemnado por crime de homicidio, furto, roubo, bancarrota, falsidade, contrabando, estellionato, moeda falsa ou lenocinio;
- 6º, que foi condemnado por juiz brasileiro, pelos mesmos crimes.

Art. 3º Não póde ser expulso o estrangeiro que residir no territorio nacional por mais de cinco annos ininterruptos.

Art. 4º Para o effeito do disposto no artigo antecedente, salvo o caso do n. 4 do art. 69 da Constituição, considera-se residente o estrangeiro que provar:

1º, sua permanencia em logar ou logares certos do territorio nacional durante aquelle prazo;

2º, houver feito por termo, perante autoridade policial ou municipalidade dos logares onde, no decurso desse tempo, residiu, ou para onde se mudou, a declaração de sua intenção de permanecer no paiz;

3º, que dentro do alludido prazo vem mantendo no Brasil um ou mais centros de occupaões habituaes, onde exerce qualquer profissão licita.

Art. 5º Concluido o processo administrativo da expulsão, a autoridade policial o remetterá ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para que resolva como de direito. Expedido o acto de expulsão será elle communicado a cada um dos expulsados:

§ 1º O estrangeiro expulsando poderá recorrer, dentro de dez dias, para a autoridade que ordenou a expulsão, si esta se tiver dado por qualquer dos motivos a que se referem os ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 2º; ou, dentro de 30 dias, para o Poder Judiciario, si o acto de expulsão se houver firmado nos ns. 5 e 6 do mesmo artigo.

§ 2º Ao expulsando será licito retirar-se do paiz, dentro dos prazos do paragrapho anterior, podendo, entretanto, a autoridade detel-o, durante esse mesmos prazos, por motivo de segurança, em logar não destinado a criminosos communs, salvo no caso dos ns. 5 e 6 do art. 2º.

§ 3º No recurso ao Poder Judiciario a defesa consistirá exclusivamente na justificação da falsidade do motivo allegado.

Art. 6º O estrangeiro expulso, que voltar ao paiz antes de revogada a expulsão, ficará, pela simples verificação do facto, sujeito á pena de dous annos de prisão, após o cumprimento da qual será novamente expulso.

Paragrapho unico. O processo e julgamento neste caso serão da competencia da Justiça Federal.

Art. 7º Ao Poder Executivo é facultado revogar a expulsão, si houverem cessado as causas que a motivaram.

Art. 8º Revogam-se as disposições me contrario.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1921, 100º da Independencia e 33º da Republica.

EPITACIO PESSÔA

Alfredo Pinto Vieira de Mello

